ANNO LVIII NUMERO 196

TERÇA FEIRA 29 DE AGOSTO DE 1882

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

LONDRES, 27 de agosto, á tarde.

Declarou-se uma epidemia de CHOLERA MORBUS **na região de Hongkong (China).**

Os estragos causados por essa epidemia já são consideraveis, e receia-se que ella tome maiores proporções.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 28 de agosto de 1882.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 28 de agosto, ás 3 horas e 40 minutos da tarde. (Recebido ás 4 horas e 45 minutos).

Na sessão de sabbado da Camara dos Deputados foi apresentado um parecer da commissão de fazenda revogando o orçamento provincial na parte concernente ao imposto de consumo.

— Na sessão de hoje da mesma Camara, o Sr. Dr. Ferreira Vianna, depois de obtida urgencia, apresentou e justificou um projecto de lei revogando o acto governamental, que suspendeu a execução da referida parte do orçamento provincial.

— No Senado foi hoje approvado em 2ª discussão o orçamento geral, na parte relativa á receita geral do Imperio, com uma emenda reduzindo 2 % no imposto sobre o café, assucar e algodão.

— A taxa de cambio sobre Londres é 21 1/4 d. por 1$000.

INSTRUCÇÃO POPULAR

A TERRA E OS MARES

(*Transcripção*)

Os oceanos

(*Conclusão*)

A previsão das marés faculta effectivamente aos marinheiros o calculo da hora mais propria para entrarem nos portos ou d'elles sahirem, quando as barras d'esses portos são pouco profundas, ou quando estes são exageradamente abrigados do vento (o que difficulta a manobra nos barcos de vela), etc., etc.

Mas o que sobretudo interessa em nautica, sob o ponto de vista que estamos apreciando, é o conhecimento exacto das correntes,—verdadeiras estradas que a natureza delineou na amplidão do oceano.

Assim, por exemplo, para navegar dos Estados Unidos para a Europa, e vice-versa, costumam hoje os praticos aproveitar as correntes e as contra-correntes do *Gulf-Stream*. D'est'arte a travessia fica para os navios de vela reduzida a metade; quer dizer, a duração média da viagem póde calcular-se entre 28 e 30 dias. Barcos de vapor, esses, quando sigam o mesmo itinerario, chegam a effectuar em 9 ou 10 dias o trajecto entre Nova-York e os portos de Inglaterra.

Economia de tempo identica se realiza tambem na viagem dos Estados Unidos para o Brasil.

Entre a Inglaterra e a Australia viagem de ida e volta gastavam outr'ora em navios de vela uns 250 dias (termo médio); pelo estudo das correntes adoptou-se uma via muito mais compria, porque passaram os praticos a dobrar o cabo da Boa Esperança e depois o cabo Horn; mas, longe de gastarem com isto mais tempo, antes abreviam a duração da viagem, porque a realizam em 13 . dias.

Quem haverá portanto que se atreva a contestar a enorme vantagem de tão magnificos resultados?

Já no livrinho de *Economia Politica* se fez sentir esta grande verdade expressa pelas seguintes palavras:

« O navegador consulta os roteiros, e estuda os ventos constantes e as correntes maritimas, que n'elles vem indicados, para traçar a sua derrota antes de dar começo á viagem; e do resultado d'esse estudo colhe grande vantagem, tanto encurtando a duração da mesma viagem como evitando a furia dos temporaes. »

Perante os conhecimentos theoricos adquiridos em relação á direcção dos ventos, á marcha das tempestades e das correntes, o homem póde hoje effectivamente orgulhar-se de ter afinal avassalado o mar. Longe de constituirem uma infranqueavel barreira entre os diversos povos, as aguas do oceano proporcionam-lhes uma estrada já feita, por onde facilmente transitam entre paiz e paiz os productos do solo e da industria; é o proprio mar que d'est'arte contribue para mais inda se estreitarem os laços sociaes, vulgarizarem-se as conquistas do progresso, e approximar se emfim o momento solemne em que os homens todos passem a formar uma só familia, aggremiados pelos indissoluveis nós da verdadeira fraternidade universal.

PARTE OFFICIAL

Actos do poder legislativo

DECRETO N. 3,100—DE 12 DE AGOSTO DE 1882

Hei por bem sanccionar e mandar que se execute a seguinte resolução da Assembléa Geral:

Artigo unico. E' autorisado o Governo a mandar em tempo admittir a exame das materias que estudam na escola militar da côrte, independentemente da idade exigida por lei, os alferes Vicente Franco e Pedro Nolasco de Souza, aquelle do 3º batalhão de infantaria e este do 5º da mesma arma; revogadas as disposições em contrario.

Carlos Affonso de Assis Figueiredo, do meu conselho, ministro e secretario de Estado dos Negocios da Guerra, assim o tenha entendido e expeça os despachos necessarios.

Palacio do Rio de Janeiro, em 12 de agosto de 1882, 61º da independencia e do imperio.

Com a rubrica de sua magestade o imperador.

Carlos Affonso de Assis Figueiredo.

DECRETO N. 3,101—DE 12 DE AGOSTO DE 1882

Hei por bem sanccionar e mandar que se execute a seguinte resolução da Assembléa Geral:

Artigo unico. E' autorisado o governo para mandar que seja em tempo admittido a exame das materias do curso em que está matriculado independentemente do excesso de idade, o capitão do 7º batalhão de infantaria Julião Augusto da Serra Martins; revogadas as disposições em contrario.

Carlos Affonso de Assis Figueiredo, do meu conselho, ministro e secretario de Estado dos Negocios da Guerra, assim o tenha entendido e expeça os despachos necessarios.

Palacio do Rio de Janeiro, em 12 de agosto de 1882, 61º da independencia e do imperio.

Com a rubrica de sua magestade o imperador.

Carlos Affonso de Assis Figueiredo.

DECRETO N. 3,092—DE 5 DE AGOSTO DE 1882

Hei por bem sanccionar e mandar que se execute a resolução seguinte da Assembléa Geral:

Art. 1.º Fica o Governo autorisado a conceder ao Dr. Antonio Joaquim Corrêa de Araujo, juiz de direito da comarca do Assú, na provincia do Rio Grande do Norte, um anno de licença com o respectivo ordenado, para tractar de sua saude onde lhe convier.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

João Ferreira de Moura, do meu conselho, ministro e secretario de Estado dos Negocios da Justiça, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro em 5 de agosto de 1882, 61º da independencia e do imperio.

Com a rubrica de sua magestade o imperador.

João Ferreira de Moura.

DECRETO N. 3,093—DE 5 DE AGOSTO DE 1882

Hei por bem sanccionar e mandar que se execute a resolução seguinte da Assembléa Geral:

Art. 1.º E' autorisado o Governo a conceder ao juiz de direito da comarca da **Floresta**, da provincia de Pernambuco, Dr. Genuino Corrêa Lima, um anno de licença, com o respectivo ordenado, para tractar de sua saude onde lhe convier.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

João Ferreira de Moura, do meu conselho, ministro e secretario de Estado dos Negocios da Justiça, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro em 5 de agosto de 1882, 61º da independencia e do imperio.

Com a rubrica de sua magestade o imperador.

João Ferreira de Moura.

DECRETO N. 3,094—DE 5 DE AGOSTO DE 1882

Hei por bem sanccionar e mandar que se execute a resolução seguinte da Assembléa Geral:

Art. 1.º E' autorisado o Governo a conceder ao desembargador da Relação de Belém, bacharel Umbelino Moreira de Oliveira Lima, um anno de licença com o respectivo ordenado, para tractar de sua saude onde lhe convier.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

João Ferreira de Moura, do meu conselho, ministro e secretario de Estado dos Negocios da Justiça, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 5 de agosto de 1882, 61º da independencia e do imperio.

Com a rubrica de sua magestade o imperador.

João Ferreira de Moura.

DECRETO N. 3,095—DE 5 DE AGOSTO DE 1882

Hei por bem sanccionar e mandar que se execute a resolução seguinte da Assembléa Geral:

Art. 1.º E' autorisado o Governo a conceder ao juiz de direito da comarca de Bagé, bacharel Pedro Carneiro da Silva, um anno de licença com o respectivo ordenado, para tractar de sua saude onde lhe convier.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

João Ferreira de Moura, de meu conselho, ministro e secretario de Estado dos Negocios da Justiça, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 5 de agosto de 1882. 61º da independencia e do imperio.

Com a rubrica de sua magestade o imperador.

João Ferreira de Moura.

DECRETO N. 3,096—DE 5 DE AGOSTO DE 1882

Hei por bem sanccionar e mandar que se execute a resolução seguinte da Assembléa Geral:

Art. 1.º E' autorisado o Governo a conceder ao bachaael Agostinho de Carvalho Dias Lima juiz de direito da comarca de Caruarú, na provincia do Pernambuco, um anno de licença com o respectivo ordenado, para tractar de sua saude onde lhe convier.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

João Ferreira de Moura, do meu conselho, ministro e secretario de Estado dos Negocios da Justiça, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 5 de agosto de 1882, 61º da independencia e do imperio.

Com a rubrica de sua magestade o imperador.

João Ferreira de Moura.

DECRETO N. 3,099—DE 12 DE AGOSTO DE 1882

Hei por bem sanccionar e mandar que se execute o resolução seguinte da Assembléa Geral:

Art. 1º E' autorisado o Governo a conceder ao juiz de direito da comarca de Taquaretinga em Pernambuco, Dr. Luiz Ferreira Maciel Pinheiro, um anno de licença, com o respectivo ordenado, para tractar de sua saude onde lhe convier.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

João Ferreira de Moura, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro em 12 de agosto de 1882, 61 da Indepencia e do Imperio.

Com a rubica de Sua Magestade o Imperador.

João Ferreira de Moura.

Ministerio do Imperio

Por decreto de 15 do mez corrente, foram agraciados com os titulos de:

Conde do Sabóhé o visconde do mesmo nome:

Barão da Vargem Alegre, Luiz Octavio de Oliveira Roxo.

Por decreto de 16 do corrente mez, concedeu-se ao tenente coronel Alpheu Adolpho Monjardin de Andrade e Almeida, a exoneração que pedio do cargo de vice presidente da provincia do Espirito Santo.

Ministerio da Justiça

— Por decreto de 19 do corrente, foi nomeado juiz municipal e de orphãos do termo do Soccorro, na provincia de Sergipe, o bacharel Antonio Pedro da Silva Marques.

Foi reconduzido o bacharel Francisco Fernandes Moreira, no lugar de juiz municipal e de orphãos dos termos de Abrantes e Matta de S. João, na provincia da Bahia.

Foi removido, a pedido, o juiz municipal e de orphão bacharel Miguel José Britto Bastos do termo do Tieté para o de Jundiahy, ambos na provincia de S. Paulo.

— 2ª Secção.—Rio de Janeiro, Ministerio dos Negocios da Justiça, 16 de agosto de 1882.

Illm. e Exm. Sr. — Declaro a V. Exc., em resposta ao officio n. 183, de 31 do mez findo, que o Governo Imperial fica inteirado das providencias dadas por essa Presidencia de accordo com a doutrina do aviso n. 449, de 31 de julho de 1876, para fazer cessar o exercicio em que illegalmente se achava o juiz municipal do termo de Bananeiras, bacharel Sindulpho Caledonio Calafange de Assumpção Sant'Iago, depois de intimado do accordão da Relação que o mandou submetter a novo jury.—Deus guarde a V. Exc. — *João Ferreira de Moura*. Sr. presidente da provincia da Parahyba.

— Ministerio dos Negocios da Justiça. — 2ª secção.—Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1882.

Illm. e Exm. Sr. — O Governo Imperial approva o acto pelo qual essa Presidencia, em solução á consulta do juiz de direito da comarca da Cachoeira, a que se refere o officio n. 119, de 14 do mez findo, decidio:

1º Que o decreto n. 8,276 de 15 de outubro de 1881 deu precisamente aos juizes de direito nos termos de sua residencia, a attribuição de nomear examinadores e presidir aos exames de sufficiencia dos candidatos, a officios de justiça, mas não a de abrir o concurso e informar as petições, que continua a pertencer aos juizes municipaes em virtude das disposições anteriores, ainda em vigor.

2º Que os exames de portuguez e arithmetica são prestados na conformidade do art. 11 do decreto citado, e do de n. 8,526 de 13 de maio ultimo.

3º Que os exames de sufficiencia devem ser feitos á proporção que os candidatos forem requerendo, não havendo vantagem alguma em realisar todos no ultimo dia do praso, o que aliás poderia difficultar aos mesmos pretendentes a prompta expedição de seus requerimentos.

Deus guarde a V. Exc. — *João Ferreira de Moura*.—Sr. presidente da provincia do Pará.

Ministerio da Fazenda

Por decretos e titulos de 16 do corrente foram nomeados:

Inspector da Alfandega de Porto-Alegre, o da de Uruguayana, Augusto Rangel Alvim.

Inspector da Alfandega de Uruguayana, o da de Corumbá, Ataliba Ferreira Pimentel Belleza.

Inspector da Alfandega de Corumbá, o 1.º escripturario da mesma repartição Dr. Antonio José de Sant'Anna.

1.º escripturario da Thesouraria de S. Pedro, o 2º escripturario da mesma repartição, Elias José Pedrosa.

2.º escripturario da Thesouraria de S. Pedro, o 3.º escripturario da mesma repartição, Ignacio Manoel Domingues.

Chefe de secção da Alfandega de Pernambuco, o conferente da da Bahia, Domingues Joaquim da Fonseca.

Conferente da Alfandega da Bahia, o da de Pernambuco, Antonio Pereira Bastos.

Conferente da Alfandega de Pernambuco, o 2.º escripturario da Recebedoria do Rio de Janeiro, Antonio Jeronymo de Oliveira.

Segundo escripturario da Recebedoria do Rio de Janeiro, o 3.º escripturario da mesma repartição, Ricardo Pereira da Costa.

Primeiro escripturario da Thesouraria do Paraná, o 3.º escripturario da mesma repartição, Firmino Castello Branco.

Terceiro escripturario da Recebedoria do Rio de Janeiro, o 1º escripturario da Thesouraria do Paraná, João Monteiro de Barros.

Terceiro escripturario da Thesouraria de S. Pedro, o praticante de mesma repartição, Affonso Henrique de Oliveira Duarte.

Praticante da Thesouraria de S. Pedro, o da Alfandega do Rio Grande do Sul, Pedro Tude da Costa Ferreira.

Praticante da Alfandega do Rio Grande do Sul, Pedro de Oliveira Furtado.

Foi dispensado da commissão de inspector da Alfandega de Porto Alegre, o 2º escripturario do Thesouro Nacional, João Cruvello Cavalcanti.

— Expediram-se as seguintes circulares:

N. 20.—Ministerio dos Negocios da Fazenda.—Rio de Janeiro em 31 de julho de 1882.

O Visconde de Paranaguá, presidente do Tribunal do Thesouro Nacional, tendo conhecimento de que alguns commandantes de navios procedentes de portos estrangeiros, têm deixado de apresentar aos respectivos agentes consulares os manifestos das cargas que recebem para differentes provincias do imperio, e principalmente para as do Pará e Maranhão, recommenda aos Srs. inspectores das thesourarias de fazenda que cumpram rigorosamente as disposições do regulamento de 19 de setembro de 1860, impondo aos mesmos commandantes a multa do art. 416, e fazendo effectiva a sua cobrança antes do desembaraço dos navios para obterem despacho de sahida, como exige o art. 496 § 6.º do dito regulamento.—*Visconde de Paranaguá.*

N. 21.—Ministerio dos Negocios da Fazenda.—Rio de Janeiro em 31 de julho de 1882.

O Visconde de Paranaguá, presidente do Tribunal de Thesouro Nacional, de conformidade com o aviso n. 4242 do Ministerio do Imperio de 25 do corrente mez, declara aos Srs. inspectores das thesourarias de fazenda para a devida execução que o pagamento das congruas aos vigarios encommendados, que forem estrangeiros, é autorisado nos termos da imperial resolução de 22 de julho de 1862, a que se refere os avisos n. 349 de 30 do mesmo mez e anno e n. 432 de 23 de dezembro de 1864, salvo quando as nomeações não forem devidamente participadas ao governo, e por este approvadas, caso em que, para a percepção da congrua, exige-se que o sacerdote seja naturalisado.—*Visconde de Paranaguá.*

Ministerio da Agricultura

Por portaria de 14 do corrente foi nomeado Victor Barreto Nabuco de Araujo para o lugar de chefe do trafego da estrada de Paulo Affonso com os vencimentos que lhe competirem.

— Por decreto da mesma data, foi nomeado para o cargo de director da estrada de ferro de Paulo Affonso o engenheiro Eduardo José de Moraes.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 12 do corrente concedeu-se:

Ao capellão capitão do corpo ecclesiastico do exercito conego Antonio Francisco Toscano, a demissão que pedira do serviço do mesmo exercito.

Ao tenente ajudante do corpo policial da provincia da Bahia, Deocleciano Candido Camoregipe, as honras do posto de alferes do exercito, em attenção aos serviços que prestou na campanha do Paraguay.

— Por portaria de 14 do corrente:

Mandou-se elogiar em ordem do dia o coronel Carlos Antonio Pereira de Macedo e o capitão Antonio Olympio da Silveira, este commandante da fortaleza da Lage e aquelle da de Santa Cruz, pelo estado de asseio e arranjo em que se acham aquellas fortalezas e as do Pico e Praia de Fóra, e pelo zelo por elles manifestado no serviço militar; e bem assim o 2.º cirurgião do corpo de saude do exercito, Dr. Flavio Augusto Falcão, pelos serviços prestados na colonia militar de Itapura.

Mandou-se inspeccionar o capitão do 18.º batalhão de infantaria Antonio Gabriel da Silva Bueno.

Mandou-se continuar addido ao 10.º batalhão de infantaria o alferes do 9.º da mesma arma Ignacio Joaquim Pereira Lobo.

Concedeu-se licença aos alferes Felix Barreto Muniz Telles e Antonio Candido de Araujo Macedo, este do 2.º batalhão de infantaria e aquelle do 16.º da mesma arma, para permutarem de corpos entre si.

Transferio-se do 7.º para o 12.º batalhão de infantaria o alferes Militão Thomaz Gonçalves.

Mandou-se dar baixa do serviço do exercito, por incapacidade physica, ao 2.º cadete do 14.º de infantaria Cleodom Augusto de Albuquerque Chaves.

— Por portarias de 16 e 17 do corrente:

Aceitou-se a desistencia, que fez o alferes do 14.º batalhão de infantaria Erato Antonio de Souza, do resto de licença que lhe foi concedida.

Permittio-se que continue a servir na fabrica da polvora da Estrella, o 2.º cirurgião do exercito Dr. Casimiro Francisco Borges, por mais tres mezes, em vista do seu estado de saúde.

Mandou-se dar baixa do serviço do exercito aos soldados Eduardo de Mello Gaudar e Joaquim de Almeida Cavalcante.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 12 do corrente foi reformado o capitão de mar e guerra João Antonio Alves Nogueira, no posto e com o soldo de chefe de divisão, na forma do alvará de 16 de dezembro de 1790, visto constar mais de 35 annos de serviço e ter sido julgado incapaz de continuar a prestal-o.

— Por decreto da mesma data e de conformidade com o art. 7.º da lei n. 1.204 de 13 de maio de 1864, foi transferido da 1.ª para a 2.ª classe do corpo da armada o 1.º tenente Luiz Pedro Tavares.

— Por titulo de 14 do corrente foi promovido a machinista de 4.ª classe da armada o praticante Francisco de Mello Pimentel, contando antiguidade desde 28 de julho proximo passado.

— Por aviso de 12 do corrente determinou-se que os officiaes de fazenda embarcados fóra da côrte não sejam considerados desembaraçados por abono da respectiva caução, senão em vista de documento original comprobatorio do pagamento dos alcances, o qual será exhibido com o requerimento de que trata o aviso datado de 6 de novembro de 1875.

Mandou-se passar: da corveta *Guanabara* para o monitor *Javary*, o 1.º tenente Polycarpo Cesario de Barros; do brigue-barca *Itamaracá* para a canhoneira *Henrique Martins*, o 2.º tenente Luiz Pereira Arantes.

Mandou-se destacar do vapor *Lima Barros* para o Laboratorio Pyrotechnico o 1.º tenente João Pereira Leite.

Foram nomeados para embarcar: na corveta *Nictheroy* o fiel Luiz Bellesa; no cruzador *Almirante Barroso*, o escrevente Antonio Monteiro da Silva.

Mandou-se desembarcar do monitor *Javary* o 1.º tenente João Velloso de Oliveira; da corveta *Nictheroy* o guardião extranumerario Ambrosio Pereira Franco.

— Por decreto de 19 do corrente foi concedida a demissão que pedio o 2.º tenente da armada José Coelho Gomes.

Governo da Provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 26 DE AGOSTO

Abaixo assignados, recolhidos na Casa de Detenção d'esta cidade.—Remettido ao ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda para attender aos supplicantes no que for possivel.

Antonio Fernandes Trigo de Loureiro.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Anna Bezerra Cavalcante da Silva Costa.—Como requer.

Caetano Quintino Galhardo.—Sim.

Elvira Olympia Velloso do Silveira.—Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

Francisco Maria Duprat. — Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Hermenegildo Valdevino de Sant'Anna.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Irmandade de Nossa Rosario dos homens pretos da villa de Iguarassú.—Não sendo permittido alterar a ordem estabelecida no art. 47 da lei do orçamento vigente, deixo de attender á supplicante.

João Botelho Neves.—Deferido com officio desta data ao Thesouro Provincial.

Maria da Purificação Velloso da Silveira.—Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

Manoel Felix de Menezes. — Informe o Sr. commandante do batalhão n. 31 da guarda nacional do municipio do Bonito, por intermedio do commandante superior.

Marcelino José Maria de Albuquerque.—Sim, mediante recibo.

Thomaz Passini.—Não sendo possivel actualmente, aguarde o supplicante opportunidade.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 28 de agosto de 1882. O porteiro,

J. L. Viegas.

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 996—Secretaria da Policia de Pernambuco, 28 de agosto de 1882.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 26:

A' ordem do subdelegado do Recife, Carolina Amelia Ferreira, alienada até que possa ter o conveniente destino; e Pedro, escravo de José Pinto Lapa, por andar fóra de horas sem bilhete de seu senhor.

A' ordem do de Santo Antonio, Severino dos Santos Pereira e José Braz da Silva, por offensas á moral publica.

A' ordem do do 1º districto da Bôa-Vista, Silvina Maria da Conceição, por disturbios.

No dia 27:

A' minha ordem. Coriolano da Silva Bezerra, Francisco Pereira Lima, José Cavalcanti da Silva, José Bezerra de Oliveira, Arão Raymundo da Costa e Victor José de Siqueira, vindos do termo de Quipapá, como criminosos.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Manoel Feliciano José Gomes e Domingos Romão, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto de S. José, Antonio Gomes Wanderley, por crime de furto; Cypriano Baptista e Lucio Casimiro, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do do 2º districto de S. José, José Gamelleira, por disturbios; e Leoncio Antonio da Assumpção, alienado e á minha disposição, até que possa ter o conveniente destino.

Ante-hontem, ás 7 1/2 horas da noite, a praça de policia de nome Manoel José do Bomfim em estado de embriguez e armado de uma baioneta aggredio a diversas pessoas no 1º districto da Boa-Vista, sendo afinal preso e posto á disposição do commandante do Corpo de Policia.

O subdelegado respectivo tomou conhecimento do facto.

Pelo subdelegado da freguezia do Recife, foi remettido ao juizo competente o inquerito policial o que procedeu contra Antonio Francisco de Albuquerque, como incurso em crime de morte.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Liberato Barroso, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 26 DE AGOSTO

Manoel José Luiz Ribeiro, Manoel Gonçalves Agra, Luiz Abranches de Figueiredo, Domingos José Ferreira, Ramos & C., Francisco Antonio de Albuquerque Mello, José Jorge Pinto, Antonio José Rodrigues de Souza, Bento Machado & C. e José Antonio Domingues de Figueiredo.—Informe a 1ª secção.

José Antonio de Mattos, José Antonio Sorres de Castro, Leal & Irmão e Marcolino de Souza Travassos.—Satisfaçam a exigencia da 1ª secção.

Trajano da Costa Mello.—A 1ª secção para attender.

— 28 —

Netto Campos & C. e Antonio Innocencio Ferreira da Silva.—Informe a 1ª secção.

José Francisco Leite e outros.—Certifique-se o que constar dos livros existentes n'essa repartição.

Camara Municipal do Recife

DESPACHOS DO DIA 28 DE AGOSTO

Pelo Sr. vereador commissario de policia:

Cesario da Costa Nogueira.—Concede-se, e promova-se á cobrança dos devedores respectivos.

Ignacio Barroso de Mello e Francisco João de Barros Junior. — Concede-se, assignando termo de responsabilidade pela substituição e conservação das novas arvores.

José Francisco Pereira.—Sim, nos termos requeridos.

José Jacintho de Oliveira.— Deferido.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 28 de agosto de 1882.

O porteiro,

Leopoldino C. Ferreira da Silva

INTERIOR

Correspondencia do Diario de Pernambuco

RIO DE JANEIRO —*Corte*, 15 de agosto de 1882

SUMMARIO:—*Discussão na Camara dos Deputados.—O protesto do Sr. Paulino.—O projecto na commissão mixta, no Senado, e o Sr. José Bonifacio.*

Depois que mandei para o correio a que escrevi hontem, foi que soube do que se passou na Camara e no Senado.

Enganei-me quando disse que discutia-se n'aquella a receita. O que entrou em discussão, depois da despesa do Ministerio da Fazenda, foram diversos artigos autorisando creditos com applicação especial, e tanto o debate como a votação correram um tanto atropelladamente, de tal modo que o art. 4º « que dá autorisação ao governo para despender durante o exercicio d'esta lei, por conta dos creditos especiaes, além da importancia de..... 27,909:110$759, fixada na tabella C, a que se fizer necessaria para occorrer ao pagamento da garantia de juros e amortisação das letras hypothecaris aos bancos de credito real, nos termos da resolução legislativa n. 2,687 de 6 de novembro de 1875 », apenas foi lido, o Sr. Affonso Celso Junior pedio o encerramento da discussão, que foi approvado.

Isto levantou vivas reclamações por parte da minoria conservadora, subindo á tribuna o seu chefe, o Sr. Paulino, para notar « o absurdo de aceitar-se uma proposta de encerramento antes de aberto o debate. E' durante a discussão que se apresentam, apoiam-se e discutem-se as emendas; pelo que tem de fazer um protesto contra o abuso, que se acaba de praticar, do encerramento previo.

« O regimento, cuja disposição lê, não autorisa tal enormidade. Encerrar uma discussão antes que ella comece, é supprimil-a pela força do numero: é a violencia. Assim, pois, protesta em nome do regimento, das instituições representativas, da dignidade parlamentar, contra o que acaba de presenciar naquelle recinto. (Apoiados geraes da opposição.) »

Passando se ao art. 5º, que manda vigorar certas disposições da lei vigente, orou com muita energia o Sr. Andrade Figueira, e a discussão ficou adiada.

No Senado, continuou a discussão do projecto da commissão mixta, sobre revisão do alistamento, remettido da Camara dos Deputados. O Sr. José Bonifacio, tendo requerido que o projecto fosse enviado ás commissões reunidas de constituição, legislação e estatistica, justificou-o hontem com um discurso importantissimo, que consumio toda a 2ª parte da ordem do dia.

Os dados estatisticos por elle apresentados e apreciados, para mostrar que o projecto « cerceia o direito de voto e deixa que uma nação de 9 milhões de habitantes seja governada por um pequeno numero, » são muito curiosos e instructivos.

E' assim que, havendo no imperio pelo regimem passado da eleição indirecta 1.111,657 eleitores, hoje, pela eleição directa, ha apenas 145,000, ficando pois, excluidos 966,657 cidadãos que tinham direito de votar!

Além d'isto ha notaveis desigualdades, e sem nenhuma proporção, entre a população e os eleitores nos districtos de algumas provincias, como por exemplo, S. Paulo e o Maranhão.

N'esta, o 1º districto dá 1.232 eleitores, o 2º 612, o 3º 900, o 4º 438, o 5º 584, o 6º 1,003.

Considerando o projecto pelo lado constitucional, acha que elle supprime o direito de voto, quando a constituição o deu a todo o cidadão brasileiro, não exigindo prova de renda, prova esta que agora se exige para excluil-o, como se deprehende das disposições de diversos paragraphos que lê; o pensamento do legislador deviria ser alargar o circulo eleitoral, porque toda a vez que a eleição pertencer a uma classe privilegiada, essa classe cuidará particularmente de seus interesses, ao passo que alargando-se o voto, quanto maior for o numero dos interessados, maior será o empenho em ter um bom governo.

No seu entender nem os conservadores podem querer tal projecto, quanto mais os liberaes.

Foi um discurso que causou impressão; mas não é de esperar que consiga alterar o projecto, que aliás é patrocinado pelo governo, o qual está interessado pela sua adopção.

CORTE, 19 de agosto de 1882

SUMMARIO:—*A suspensão do imposto de consummo em Pernambuco.—Discussão a respeito havida no Senado e na Camara dos Deputados.—Interpellação dos Srs. Gomes de Castro, Duque Estrada e Andrade Figueira.—Os discursos do Sr. Gomes de Castro e presidente do conselho.—A discussão do projecto da commissão mixta no Senado.—Discursos dos Srs. Franco de Sá e Ottoni.—Renasceu o Sr. Martinho Campos.—Discursos dos Srs. Dantas e Cruz Machado, deffendendo o projecto.*

O assumpto que ultimamente mais interesse despertou no parlamento foi a suspensão do imposto de consumo n'essa provincia, ordenada pelo presidente do conselho ao Sr. conselheiro José Liberato.

Quem primeiro se occupou com a questão foi o Sr. Corrêa no Senado, na sessão do dia 16. E' provavel que na Camara tambem se houvesse tractado d'ella n'esse mesmo dia, se por homenagem á memoria do Conde de Prados, que foi seu presidente, não tivesse sido suspensa a sessão.

Veio, porém, á pello uma questão de natureza identica no Paraná.

No *Diario Official* d'aquelle dia foi publicado, no expediente do Ministerio da Fazenda, um aviso ao presidente d'essa provincia a remettendo, para informar, copia do aviso do Ministerio de Estrangeiros, de 11 do corrente, e da nota, á elle annexa, da legação da Belgica, relativa ao imposto de 3 %, de que tracta a lei provincial de 25 de abril de 1877 »

Tractava-se do imposto sobre mercadorias importadas do estrangeiro para consumo da provincia.

Fundamentando um requerimento sobre essa questão, lamentou o Sr. Corrêa que as legações estrangeiras pretendam intervir em nossa administração interna, pretendendo tractar o Brasil como tem sido tractado o Egypto.

Dando o devido desenvolvimento á materia, teve ensejo para tractar do que acaba de dar-se n'essa provincia.

« A Assembléa Provincial de Pernambuco, disse elle, votou um imposto addicional de 10 % sobre as mercadorias importadas do estrangeiro para consumo.

« O presidente sanccionou a lei, que creio não é a primeira que contém tal imposição.

« Os negociantes, ao que parece, deixaram de apresentar as suas reclamações quando a lei se discutia.

« Para obstarem agora a sua execução reuniram-se e dirigiram telegrammas á S. Magestade o Imperador e aos ministros. E, por um telegramma publicado hoje no *Jornal do Commercio*, (*) vê-se que o nobre presidente do conselho mandou suspender a lei.

« Mantenedor do principio da legalidade, não posso aceitar um facto que não é regular. Porque se ha de fazer culpa á lei d'aquillo em que é innocente?

« Porque foi o governo induzido a tomar esta medida dictatorial? Por falta de observancia da lei.

« O acto addicional dá aos delegados do governo imperial recurso para obstar a que se convertam em lei medidas contrarias á constituição, que forem votadas pelas Assembléas Provinciaes. E' a não sancção. Não se cumprio essa disposição e o resultado foi o de suspender-se uma lei que não devia ter sido promulga. »

« Continuando n'essa ordem de idéas diz que o que ao governo cumpria fazer era trazer o acto ao conhecimento do corpo legislativo, que está reunido, para revogal-o por sua inconstitucionalidade; e uma vez que a lei exige o pagamento do imposto á bocca do cofre, o que podia o governo fazer era deixar a cobrança do mesmo imposto para depois de resolvida a questão pelo poder geral.

« A lei é fraca, observa o orador, concluindo, os seus defensores não podem salval-a, o governo sabe que o presidente a sanccionou indevidamente, ordena-lhe que supenda a execução e este acha que lhe não fica mal suspender hoje o que auctorisou hontem!

« Todo esse procedimento foi contrario ao acto addicional.

« Além disto o governo, que não tem suspendido identicas em outras provincias, cedeu á imponente reunião, e tornou a medida parcial. Porque não fez o mesmo para outras provincias que reclamam?

« O que se póde seguir é que o procedimento de Pernambuco póde ser emitido em outras provincias, e o governo terá de ceder a essas como cedeu áquella.

« O governo na legalidade tem toda a força: fóra della tudo lhe são difficuldades e embaraços. »

Estando terminada a hora dos requerimentos, somente no dia seguinte tomou o Sr. Paranaguá a palavra.

Quanto a questão do Paraná, disse que não houve tal intervenção de representante de nação estrangeira em negocios da administração interna do paiz; apenas, entendendo o ministro belga que seus compatriotas n'aquella provincia ficavam em peiores condicções do que os residentes em outras, julgou dever informar-se e pedir as providencias que o governo pudesse tomar.

Quanto ao caso de Pernambuco, observou que « a questão não é nova, data de longos annos, porém accentuou-se mais em 1874, na administração Lucena, na provincia de Pernambuco, onde a Assembléa Provincial urgida pelas circumstancias, deslisou-se da senda da legalidade e votou impostos contra a disposição do art. 12 do acto addicional. O commercio fez então energicas reclamações e estas se tem repetido em diversas occasiões.

« O orador reconhece que a Assembléa Provincial foi levada por motivos justificaveis, mas ferio de frente a lei; entende que é necessario collocar as representações das provincias no terreno da legalidade, e por isso quando apresentou o seu programma fallou em descentralisação e na necessidade de discriminar os impostos geraes dos provinciaes e municipaes. O governo tracta de organisar um trabalho que attenda ás necessidades das provincias de modo que não saiam da senda legal. »

« No tocante a legalidade do acto praticado

(*) E' o seguinte telegramma do Sr. conselheiro J. Liberato:

« *Recife, 15 de agosto* (2 h. e 40 m.). Não ha novidade alguma. Nada mais occorreu depois da reunião do commercio de hontem e representação á presidencia. Reina a mais completa tranquillidade. O commercio resolveu não fazer despachos esperando até sabbado as providencias pedidas. A manifestação foi muito pacifica e respeitosa, embora muito solemne. Amanhã mandarei suspender a cobrança do imposto, conforme o telegramma de V. Exc. que recebi hoje. »

...governo, pondera que este não revogou a ...provincial, suspendeu a sua execução até que poder competente delibere. Reconhece, o Sr. Correia, que para evitar as leis inconstitucionaes como a de que se tracta, o remedio está no art. 16 do acto addicional, mas falha? Se o presidente sanccionar illegalmente, não irá a lei produzir todos os seus effeitos? A suspesão de lei, pois, era remedio indispensavel, remedio a que já recorreu o finado Bernardo Pereira de Vasconcellos; e os autores do acto addicional, ...que eram enthusiastas de sua obra, ...reclamaram. »

Tratando-se ainda nas opiniões do mesmo Vasconcellos, firmadas em pareceres do Conselho de Estado conjunctamente com os ...Abrantes, Lopes Gama, Galvão etc., ...que o governo póde suspender as leis inconstitucionaes.

...concluir pondera que as circumstancias da provincia de Pernambuco eram taes, que a medida tornava-se indispensavel, e para ...lá o que disse o Sr. Barão de Muribeca, presidente da Assembléa Provincial, no fim de um artigo que publicou e no qual assegura que essa Assembléa commetteu os maiores abusos, que nenhuma deu ainda provas de maior esbanjamento, lamentando a sorte do partido conservador que para isso concorreu, ...estava em maioria. »

Na Camara dos Deputados o Sr. Paranaguá ...artigo todo, e tanto ahi, como no Senado os conceitos externados pelo honrado Barão e a Assembléa Provincial de sua provincia produziram natural impressão.

...que aproveitam ao acto do governo, ...ção a sua legalidade, taes conceitos. ...não sei; e assim tambem não vejo ...poderá o presidente do conselho, que ...parece que a Assembléa foi levada por ...justificaveis, » harmonisar este seu ...o do Sr. Barão de Muribeca, que ...a mesma Assembléa de ter commettido ...mentos como nenhuma outra.

...ser uma pequena malignidade eivada de espirito partidario, para desacreditar a ...da Assembléa, adversa á situação, o ...não estava nem na altura da questão, ...na do um presidente do conselho, ...demais diz-se moderado e conciliador, ...facil explicar a conveniencia de ler-se ...em tal occasião.

A discussão ficou addiada, e deve continuar ...que é sabbado, tendo de caber a palavra ao Sr. conselheiro João Alfredo, que a pedio ...discurso do Sr. Paranaguá.

Na Camara dos Deputados o debate foi mais ...nesse mesmo dia.

...tres deputados que já mencionei mandaram á meza uma interpellação, pedindo que ...nasse dia e hora para que o Sr. ministro da Fazenda declarasse se foi sanccionada e ...em execução a lei de orçamento provincial de Pernambuco, que tributou a importação; e no caso afirmativo, se o governo ordenou ao presidente d'aquella provincia a suspensão da mesma lei na parte relativa aos impostos de importação.

...a interpellação e ficando sobre á mesa, passou-se á eleição mensal da mesa, finda a qual o Sr. Paranaguá, que havia recebido no Senado noticia da interpellação, apresentou-se, e por intermedio do presidente da casa fez saber que estava prompto á responder.

Foi o Sr. Gomes de Castro quem justificou a interpellação e o fez com o vigor com que costuma exprimir-se. Respondeu o Sr. Paranaguá e mais ninguem fallou por ter dado a hora e ser levantada a sessão, não tendo sido approvada a prorogação pedida pelo Sr. Portella.

...de prever que a discussão não correrá calma como no Senado.

Não farei aqui um extracto della para não ti...merito. Os dous discursos são lon... naturalmente o *Diario* os dará a lêr a seus leitores, mesmo em resumo como se ...no *Diario Official*, que é melhor e mais desenvolvido do que o dos outros jornaes.

É de esperar que a discussão não tenha ...por terminada, e ainda seja renovada ...onde os deputados de Pernambuco ...tratar da questão.

...ella coincidio outra identica na Bahia, ...motivo ao presidente, o Sr. Pedro ...para recusar sancção a lei de orçamento ...pela Assembléa Provincial.

...a proposito transcrever as seguintes ...reflexões com que o *Jornal do Commercio* concluio um artigo á respeito:

« ...que respeita aos impostos de importação a esclarecida decisão não resolveu a ...expressamenta consagrada pelo art. ...acto addicional, mas susteve o verdadeiro ...economico de tributar severamente ...generos já sobrecarregados de imposições... Melhor foi de certo que a administração procedesse, do que que houvesse ...sanccionar n'um dia a lei para no outro ser ...pela pressão das circumstancias a ...no todo ou em parte. Se por ...houvesse procedido o presidente da provincia de Pernambuco, ter-nos-hia sido poupado o espectaculo que não é agradavel: ver ...atravessar todos os seus tramites ...ser amplamente discutida, votada e sanccionada, para ser suspensa antes ...em execução.

« ...recente da Bahia bem como o de Pernambuco encerram uma lição: é impossivel que a organisação financeira possa manter-se no estado actual da anarchia das impo... sem que dahi resultem frequentes e desagradaveis perturbações. Em rigor não ha orçamento provincial que não infrinja o acto addicional, e ha mesmo notaveis publicistas que, ...subtilmente impostos de importação de impostos de consumo, sustentam a competencia das Assembléas Provinciaes para ...sobre a importação dos generos ...destinam a consumo local. A luta tra...este respeito entre a resistencia esteril ...conselho de estado e a natural tendencia ...assembléas vem de longa data, pode di...que desde a promulgação do acto addicional, e é preciso fazer cessar semelhante estado de cousas, altamente prejudical ao commercio e a todos os consumidores.

« A discussão deste assumpto está feita, ...falta a experiencia longamente accumulada. Resta sem duvida o mais difficil que ...em regras claras e positivas, mas é ...de metter mãos á obra. »

A Camara dos deputados tem continuado a discussão do orçamento do Ministerio da Fazenda. Votados os artigos additivos, passou-se ao relativo á receita geral.

...Sr. Pereira da Silva quem iniciou o debate preenchendo toda a hora.

...é sabbado, o que quer dizer que não ...sessão.

O discurso do Sr. José Bonifacio sobre o ...da commissão mixta está causando ...embaraços a passagem dessa medida no ...pelo menos não passará sem emendas.

Quando aquelle senador terminou, era bastante tarde e poucos collegas achavam se presentes. A discussão do requerimento por ...apresentado teria ficado encerrada se o Sr. Octaviano não tivesse pedido a palavra.

Afastado da tribuna como tem vivido esse ...liberal, já por motivo de molestia, já por ...e decepções que tem experimentado, o que elle não dissimula dizendo a todos ...não é mais homem de partido, e que só pro...ser um bom senador, guiado pura e simplesmente pela sua consciencia) havia curiosidade em ouvil-o sobre a questão, que seu collega ...Paulo acabava de revestir de um interesse inesperado.

Na sessão que se seguio, porém, declarou ...o Sr. Octaviano, que tendo o Sr. José Bonifacio « feito considerações de tal ordem ...os poucos que se achavam presentes no ...momento, não só deixou duvidosos da conveniencia do projecto, como da sua justiça, e ...se não achassem presentes membros importantes da commissão, elle havia pedido a palavra para que se não encerrasse a discussão do requerimento, sem audiencia desses membros, porque sob a impressão da cerrada argumentação do nobre senador por S. Paulo, não se podia deixar de votar contra o projecto, aceitando-se qualquer emenda que fosse apresentada, para que houvesse mais ...discussão. »

« O discurso do nobre senador ainda não foi publicado, accrescentou o Sr. Octaviano; pode-se, porém, dizer, que rara vez se tem feito nesta casa uma inquerição mais conscienciosa ...motivos e fins de uma lei, de que fez ...nobre senador por S. Paulo.

« *O Sr. Jaguaribe.*—Apoiado, foi uma verdadeira discussão.

« *O Sr. Octaviano.*—E' um trabalho que deve ser lido por todos os Srs. senadores; antes ...o projecto creio que não está na mente de ninguem no Senado o arrancar medidas, que saiam daqui já tisnadas, como parece que se acham pelo discurso do nobre senador por S. Paulo, medidas attentatorias das liberdades publicas.

Não obstante foi regeitado o requerimento, e continuando a discussão do projecto, tomou a palavra o Sr. Franco de Sá, que combateu com certo vigor, que não se esperava, embora tivesse sido por causa delle que cahio o ministerio de que S. Exc. fazia parte. E esta circumstancia foi por elle notada, dizendo que « o projecto tem dado lugar a evoluções parlamentares que parecem inexplicaveis. Obra de uma commissão mixta, em cuja maioria predomina o elemento liberal, todavia, o projecto respira de principio a fim um espirito conservador extremamente pronunciado. »

« Causa de uma mudança ministerial, em que o ministerio teve a seu favor 45 votos, poucos dias depois passa sem discussão, e não sabe o orador a que attribuir esse silencio, se á geral aceitação ou á geral indifferença.

« Dizem que este projecto foi uma das causas pelas quaes o nobre senador pela Bahia ex-presidente do conselho, não aceitou o poder, ou porque o projecto atacava a lei de que foi elle o autor, ou porque sua passagem offerecia difficuldades, que julgou não poder superar.

« O actual presidente do conselho, receiando essas difficuldades, declarou no seu programma que quanto ao projecto se lemitaria apenas aos arrendamentos para evitar fraudes.

« No entanto o governo na Camara nada disse, não promoveu a limitação do programma, e no senado já declarou que considerava o projecto medida necessaria e urgente.

« Seriam aquelles que apoiaram o ministerio de 21 de Janeiro os que reconsideraram o seu acto, ou seria o gabinete actual?

« Lamenta que os ministros, a quem não hostilisa e deseja prospera administração, deixem correr a discussão com tanta indifferença, e nem ao menos estejam presentes para ouvir o nobre senador por S. Paulo. »

Continuando nesta ordem de considerações, o Sr. Franco de Sá atacou vivamente o projecto, entendendo que convém alargar o eleitorado, que já é de si muito restricto, e não restringil-o ainda mais difficultando a prova da renda, como faz o trabalho da commissão.

Seguio-se o Sr. Christiano Ottoni, que abundou nas opiniões do Sr. Franco de Sá, achando o projecto defeituoso.

Por fim tomou a palavra o Sr. Martinho Campos que tambem não está de accordo com o projecto. O seu discurso não foi nada agradavel ao Sr. Leão Velloso, a quem elle teve o cuidado de recordar o que disse S. Exc. a respeito da disidia do ministerio passado. O seu discurso esteve interessante, e é opinião de todos que o ouviram, que das cinzas do ex-presidente do conselho de 21 de janeiro, renasceu o antigo lidador da tribuna Martinho Campos, alegre, humorista, jocoso, com aquelle espirito e atticismo dos tempos opposicionistas. Entretanto, assegura que não faz opposição ao ministerio, mesmo por fazer parte delle o Sr. Leão Velloso, que não ha de velar a estatua da lei.

Na sessão seguinte os Srs. Dantas e Cruz Machado, ambos membros da commissão, trataram de justificar o projecto lembrando primeiro que convinha ter em consideração a natureza da incumbencia que teve a commissão, isto é, rever o regulamento de 13 de agosto de 1881, e propor outras medidas que a pratica haja demonstrado de necessidade para a boa execução da lei de 9 de janeiro do mesmo anno. Restringida a esse trabalho, não podia propor alterações na lei.

O segundo, procurando mostrar a improcedencia e inoportunidade das considerações do Sr. José Bonifacio, notou que não houve, pelo novo regimen exclusão de eleitores, pois que antigamente contava o imperio 20,000 eleitores, e agora tem 140,000, e que em vez da proporção ser de 1 1/2 % da nossa população, é de 15 ou 20 % dos brasileiros que tem maior idade.

Nenhum delles quiz occupar se com o discurso do Sr. Martinho Campos, nem tambem o quiz o Sr. Leão Velloso, que não obstante reger a pasta por onde correm os negocios eleitoraes e ter feito parte da commissão mixta, ainda não tomou a palavra, nem para dar a opinião do governo, nem para defender o trabalho em que collaborou.

Post Scriptum.—A sessão do Senado hoje esteve interessantissima. Discutio-se a questão da suspensão do imposto em Pernambuco, fallando em primeiro lugar o Sr. conselheiro J. Alfredo, que, censurando o acto do governo, embora reconheça a inconstitucionalidade do imposto, defendeu os seus amigos da Assembléa Provincial, tomando tambem em consideração o artigo do Sr. Muribeca, a quem diz que continua a pezar e respeitar como d'antes.

Affirmou que tomando em consideração as reclamações da Associação Commercial dessa provincia, quer que se trate da materia, mas pelos transmittes constitucionaes, submettendo se a questão a Assembléa Geral.

Fallaram outros senadores, inclusive o Sr. Martinho Campos, que se pronunciou francamente contra o acto do governo. Como elle, pensam muitos liberaes.

Falta me tempo para outros promenores.

ASSEMBLEA GERAL
SENADO

SESSÃO EM 19 DE AGOSTO DE 1882

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

Ordem do dia

Requerimento

Prosegue a discussão do requerimento do Sr. Correia, pedindo copia do aviso do Ministerio da Fazenda, de 31 do mez findo, dirigido ao presidente da provincia do Paraná e dos documentos que o acompanharam.

O Sr. João Alfredo abstem-se sempre de discutir assumptos de que outros se occupam com toda a proficiencia, e se toma a palavra neste debate é porque o nobre presidente do conselho do alto de sua posição tornou o partido conservador de Pernambuco responsavel, o unico responsavel, por uma lei que, no conceito de S. Exc., podia perturbar a ordem publica.

O nobre presidente do conselho é um homem brando, delicado, pacifico e muito sagaz para evitar conflictos de difficuldades, dos quaes sabe escorregar com rara habilidade; mas tem suas intermittencias de enthusiasmo, e nessas occasiões sahe um pouco do seu papel mantido com muito cuidado. E' assim que S. Exc., pregando contra as retaliações e recriminações, commetteu a inconveniencia, permitta a expressão que não vem de animo hostil, de accusar um partido, em cuja defeza o orador não pode deixar de acudir.

O nobre presidente do conselho disse que a má pratica de impostos de importação e consummo decretados pelas Assembléas Provinciaes data de 1874, tendo sido posteriormente imitado o exemplo de Pernambuco por outras provincias.

Não é assim. Essa pratica nasceu com a execução do acto addicional. São muitos os casos, a respeito dos quaes o governo já havia tomado as providencias, e muitos outros ficaram em silencio, com sciencia e paciencia dos governos de diversas opiniões.

A precedencia não pertence, pois, a Pernambuco. Tambem não pertence aos conservadores de Pernambuco a responsabilidade da lei que o governo illegalmente mandou suspender.

Declara o orador que tambem recebeu um telegramma da Associação Commercial de Pernambuco, sendo favorecidos, tanto quanto era possivel, o algodão e o assucar. Assim continuaram as cousas até 1878.

Subiram então os liberaes ao poder e a sua primeira lei de orçamento provincial reproduzio os mesmos impostos, sem diminuição e talvez com alguma aggravação.

Agora, achando-se em maioria na Assembléa de Pernambuco o partido conservador, o procedimento foi identico, notando-se alguma alteração para menos nos ditos impostos.

Já daqui se conclue que a responsabilidade, que o nobre presidente do conselho deu exclusivamente aos conservadores, pertence aos dous partidos.

Mas ha outra consideração decisiva. Os conservadores acham-se naquella Assembléa em numero de 21. Os liberaes são 18. Um dos votos conservadores inutilisa-se, porque o presidente da Assembléa não vota. Um conservador manifestou-se contra os impostos. Outros pela reducção das despezas. Assim vê-se que as forças ficariam equilibradas, em um caso, se os liberaes não quizessem os impostos; e ficariam pedindo o seu concurso para que cessassem os vexames que ao commercio e ao povo causava a lei.

Immediatamente entendeu-se com o seu amigo, o Sr. deputado Portella, e depois com os outros amigos deputados pela mesma provincia. Chegaram todos ao accordo de apoiarem a representação da Associação Commercial, mas pelos meios legaes, que pediam ser efficazes sem perda de tempo.

Portanto o orador não defende os impostos, e já em 1874 os tinha declarado inconstitucionaes. Esta opinião que emittio como ministro, era a opinião de todo o ministerio de 7 de Março, cujo presidente, o honrado Visconde do Rio Branco, a inserio clara e positivamente no seu relatorio de 1875.

Explicará o orador o que se tem passado em Pernambuco. Em 1874 a Assembléa Provincial, levada de bons intuitos, querendo favorecer os principaes productos da provincia (o algodão e o assucar) que estavam em condições desfavoraveis, lutando com a formidavel concurrencia da producção de outros paizes, lembrou-se de diminuir os impostos de exportação, que são prejudiciaes, á agricultura e á industria quando recahem sobre productos que por motivos especiaes, por falta de concurrente, não constituem um monopolio natural e de facto. Para supprir a falta de renda proveniente dessa diminuição, lembrou se de impostos de consummo em pequena escala, para experiencia, imitando assim o exemplo de outras provincias.

Como se vê, era boa a intenção da Assembléa Provincial, e o acto seria justificado, se não fosse contrario ao acto addicional.

Por essa occasião os liberaes em opposição levantaram clamores. O caso foi levado á Assembléa Geral, como é regular; mas o poder legislativo geral nada fez, e estando sanccionada e em execução a lei provincial, não competia ao governo impedir que continuasse.

No anno seguinte (1875) a Associação Commercial de Pernambuco entendeu-se com a Assembléa Legislativa Provincial, e accordaram ambas nos mesmos impostos de consumo por differente forma, estes em maioria, se quizessem reduzir a despeza.

Como se diz, pois, que a lei em ambas as partes censuradas, a saber — os impostos inconstitucionaes e a excessiva despeza—é obra exclusiva dos conservadores?

Appella o orador para a justiça do nobre presidente do conselho, que desta vez soffreu um lamentavel eclypse.

Poderia o orador dizer que a maior culpa é do presidente da provincia com quem a Assembléa procedeu de accordo. Se elle não sanccionasse a lei, os conservadores não tinham dous terços de votos para converterem o projecto em lei independentemente da sancção.

Mas é singular a defeza que o nobre presidente do conselho faz ao presidente de Pernambuco. O abuso, diz S. Exc., vinha de 1874, era antigo. Isto prova de mais, prova tambem em favor da Assembléa que reproduzio uma lei antiga.

Aqui estão duas justiças, pesos e medidas differentes. Ninguem podia esperar isto de um estadista da ordem e sentimentos do nobre Visconde de Paranaguá.

Pergunta o orador o que fará o governo para as outras provincias em que ha os mesmos impostos inconstitucionaes, por exemplo, o imposto de transito em Minas, que fere os generos de importação, sujeitos a impostos de Alfandega, e que é um imposto detestavel em geral, e em particular n'aquella provincia, onde o transporte é difficil e caro.

Reconhece o orador a necessidade de restringir os governos locaes ás suas attribuições, e a necessidade de outras restricções a respeito de emprestimos, como se pratica na livre Inglaterra, em França e nos Estados Unidos, por disposições constitucionaes dos estados particulares que compõem a grande republica americana; mas o que pretende fazer o governo a este respeito?

O seu programma é « a descentralisação sobre a base de uma melhor discriminação da renda para dar vida e autonomia ás provincias e municipios. »

O orador não analysará este enunciado, mas pergunta como se realisará a promessa. E' verdade que este seductor programma é um dos adiados para o futuro anno da graça. E' cedo para ser revelado. Apenas póde se entrever que o segredo está no imposto addicional, especie dos centesimos addicionaes de França.

Neste caso perguntará o orador, as mesmas taxas deixarão de ser vexatorias ao commercio e ao povo porque sejam decretadas pelo poder legislativo geral, em vez de o serem pelas Assembléas Provinciaes? Onde se irá achar differente materia tributavel?

Já disse que a lei em questão é inconstitucional; mas tambem entende o orador, e esta opinião é quasi geral, que igualmente inconstitucional foi a suspensão ordenada pelo governo. O remedio era remetter a lei ao poder legislativo, que está funccionando para tomar-se providencia geral.

Disse o nobre presidente do conselho que quiz restabelecer o acto addicional em toda a sua pureza, e o seu acto, de tão puro amor, é uma flagrante violação, que impor em dictadura do governo!

O orador analysa os argumentos produzidos pelo Sr. presidente do conselho. Se precedentes valessem, tanto deviam valer em favor do governo, como das Assembléas que têm exorbitado. O espirito do acto addicional não favorece a providencia tomada; nem é licito distinguir onde a lei não distingue. As opiniões do conselho de estado variam, e nas suas divergencias póde se dizer que o maior peso está para o lado que o orador segue. Finalmente, não eram graves e perigosas as circumstancias da provincia.

A este respeito pensa o orador que o Sr. presidente do conselho está em contradicção, uma vez assegurando, e o orador tambem assegura, que a reclamação era pacifica a ordeira, e logo dizendo que temia *os mal intencionados que podiam vir*. Quaes, e d'onde?

Diz Ovidio: *Tranquillas etiam naufragus horret aquas;* isto equivale ao nosso proverbio: gato escaldado d'agua fria tem medo.

Parece que o nobre presidente do conselho, que tão habilmente escapou da revolução do vintem, conserva as impressões d'aquella época. Mas desta vez o nobre presidente do conselho foi além das grandes cautelas com que procede, sendo sua divisa: — *Quieta non movere.*

Passa o orador a analysar o documento que S. Exc. leu, e diz que lido em tom neutro e natural não contém as arguições que o nobre presidente do conselho veio fazer sob a responsabilidade de outro.

O orador affirma hoje o que sempre disse do venerando ancião, cujo testemunho agora se invoca contra o seu partido, quando o defendia das accusações dos liberaes. Respeita-o e estima-o hoje como sempre. Tem prazer em dizer que não conhece mais honrada velhice. Aprecia o Sr. Barão de Muribeca até nas suas grandes severidades, que ás vezes o separam de todos. Desejou a sua eleição, e contribuio para ella com alguns passos e os melhores desejos, porque desejava que se aproveitassem na Assembléa Provincial suas luzes, experiencia, patriotismo e independencia. Infelizmente veio a divergencia, que o publico conhece, d'elle com os seus collegas, moços habeis, honestos, intelligencias esperançosas e caracteres dignos. Não são raros os casos de infelicidades iguaes.

Podem os liberaes dizer que as não tem? pode o Sr. presidente do conselho dizer que nunca foi accusado, e de modo acrimonioso, por seus correligionarios?

O orador não lembrará as occasiões, nem os termos em que taes divergencias se manifestaram nas camaras e na imprensa.

Quanto aos deputados provinciaes de Pernambuco, depois de largas considerações, conclue dizendo que se não pode louval-os pela grande despeza que decretaram, reconhece que o fizeram para a instrucção publica e obras uteis.

O defeito não é só d'elles. O orador recorda o que se dá em todos os parlamentos, onde o deputado tem o direito de propor despezas. Os que mais amam a economia *in abstracto* são verdadeiros esbanjadores *in concreto*. Seguem os seus gostos, preferencias, inspirações do amor ao lugar em que nasceram, e aos lugares que representam. E' um mal, não ha duvida, mas é mal que nunca pôde ser corrigido em França, e sua censura, quanto a Pernambuco, tem muitas attenuantes.

Além d'isto, lembre-se o governo do exemplo que está dando, olhe para o orçamento que se discute aqui, elle vai sahir como o de Pernambuco.

Termina o orador dizendo que deixemo-nos de accusações reciprocas. Façamos todos por emendar o erro commum. E uma necessidade publica, e tambem o nosso dever.

O Sr. Visconde de Paranaguá [*presidente do conselho*] sente que o nobre senador por Pernambuco enxergasse nas palavras que proferio em defeza do acto do governo, em relação aos negocios de Pernambuco, uma relição, uma aggressão, que deram motivo a romper S. Exc. o silencio que estava deliberado a guardar.

S. Exc. não fez ao orador inteira justiça: obrigado a defender-se, não podia deixar de soccorrer-se a um documento firmado por um cidadão por tantos titulos respeitavel.

Não quiz attribuir exclusivamente ao partido conservador a paternidade, mas não pode dal-a tambem ao liberal que estava em minoria: não disse tambem que foi Pernambuco a primeira provincia em que se crearam esses impostos inconstitucionaes, o que sustenta é que em nenhuma foram elles em tão larga escala.

Em outros tempos esses impostos foram lançados, e com ou sem annuencia do conselho de Estado essas leis foram suspensas.

E' certo que quando presidente da Bahia, não tomou providencias sobre esses impostos inconstitucionaes, d'ahi resultarão que a responsabilidade será mutua, mas não se pode ver no que disse o desejo de retaliar.

Sustentando que se deve dar ás provincias o imposto addicional, se as collocará em pé de igualdade, evitando assim que ellas promulguem leis especiaes, algumas protectoras e outras prohibitivas, ponderando que o que convém é facilitar o processo da arrecadação do imposto, porque são de certas exigencias que se originam os vexams que exercitam queixas.

Em circumstancias ordinarias, não faria o que fez, mas nas de Pernambuco, quando o commercio declarou que fecharia suas portas e não despacharia, o que podia trazer perturbação na ordem publica, o governo não podia proceder de outro modo não podia deixar de attender, de empregar medidas promptas, diante de uma reclamação feita em termos respeitosos contra impostos illegaes. Confia no commercio de Pernambuco e nada por elle receiava, mas não podia deixar de pensar nos especuladores, que os ha sempre para tirar partido de qualquer eventualidade.

O meio do art. 16 do acto addicional é muito moroso, já tem sido impugnado e o corpo legislativo não tem providenciado.

Porque não tomaria um expediente que tudo serenava? Se se dessem perturbações e outras occurrencias desagradaveis quem seria o responsavel? Por isso assumio a responsabilidade da medida, assume-a perante o parlamento.

Pensa tambem que qualquer medida que se tome não deve ser só para Pernambuco, mas geral; lembrou o imposto addicional e se já no orçamento geral auxilia se as provincias para a força policial, se já se lhes tem cedido algumas outras rendas, porque se não adoptar essa medida, emquanto pelo estudo não se tomam outras providencias? Isso faria cessar a violação do acto addicional.

Não teve intenção de offender o partido que tem por chefe o nobre senador por Pernambuco, nem a Assembléa Provincial, se leu o documento, foi para demonstrar a que estado podiam chegar as cousas naquella provincia.

O acto praticado pelo orador não é novo; desde 1835 que iguaes se tem dado, e diante dos autores do acto addicional já citou os procedentes e já repetio a opinião de muitos cidadãos eminentes que entendem que o governo pode usar deste meio.

Em outras circumstancias praticaria como outros—recorreria ao corpo legislativo, mas nas actuaes não tinha outro procedimento, e, se não é para louvores, deve ao menos merecer desculpa, attentas as circumstancias especiaes que o determinaram.

O Sr. Martinho Campos não pretendia entrar no debate: contava que n'elle tomasse parte o nobre senador pelo Paraná, especialmente depois que está livre da pressão de espirito que devera ter soffrido de hontem até hoje, pelo risco que houve de ser consumado um homicidio se não tivesse solicitado em tempo providencias. Seria um caso até para sessão extraordinaria.

Vem no entanto á tribuna para determinar a parte da responsabidade que lhe fica nesta questão de leis e assembléa provinciaes.

Nunca duvidou das intenções do nobre presidente do conselho, que são as melhores e mais puras, e reconhece o seu espirito de justiça, mas sente divergir de S. Exc. na presente questão.

A lei estava sanccionada e ia ser executada, não continha disposições novas, não havia motivos de inquietação, nem perigos para a ordem publica, e mesmo que os houvesse, não eram bastantes para motivar a sua suspensão.

Censuram o presidente de Pernambuco por ter sanccionado a lei no emtanto nessa lei aquillo de que ella é accusada já havia na anterior.

O nobre presidente do conselho não procedeu regularmente: o seu procedimento não é conforme a constituição.

Mesmo em circumstancias extraordinarias, o precedente não póde ser aceito, porque S. Exc., não dispõe da unanimidade no parlamento, com quem não se dá o mesmo que com o orador, que era apenas tolerado por alguns deputados conservadores, S. Exc. que tem obtido tudo quanto tem querido, podia vir pedir a revogação dessa lei.

Tambem não se póde admittir suspensão parcial, se não se póde negar sancção a uma parte e sanccionar outra, como suspender um ou mais artigos?

Suspende-se hoje um, virá amanhã outro ministro que entenda que deve suspender outros.

As declarações feitas na tribuna pelo nobre presidente do conselho, sobre auxilio ás provincias, fazem presumir grave ameaça á autonomia das mesmas, ás quaes se não póde contestar o direito de impôr sobre o consumo, e desde que se proceda para com ellas como pensa S. Exc. ficaram mortas e reduzidas á posição em que está a Camara Municipal da côrte, que se póde dizer ser o unico ponto do Imperio que a não tem.

Não sabe mesmo como o nobre presidente do conselho poderá realisar as suas idéas: o nosso orçamento tem ha muito tempo *deficit* permanente: de onde ha de ir S. Exc. tirar dinheiro?

Não faz o governo responsavel pela penuria das provincias, a nossa penuria vem da nossa grandeza, territorio immenso e população tão disseminada.

O nobre presidente do conselho attribuirá ás provincias algumas rendas do orçamento geral, que ficará desfalcado, mas como substituirá S. Exc. esse desfalque?

O orador não tractará do imposto itinerario de sua provincia, que é um verdadeiro imposto de consumo.

Entende que as assembléas provinciaes não são sujeitas á assembléa geral senão nos casos prescriptos pela constituição, e amante da liberdade como é, defenderá comtudo sempre a integridade porque só por ella será aquella sustentada, o que se não dará affrouxados os laços e desunidas as provincias.

Se o acto da Assembléa Provincial de Pernambuco é attentorio da constituição, S. Exc. devia propor a sua revogação e não suspendêl-o, e nem o facto de fechar o commercio as casas e não despachar justifica essa suspensão, porque se assim procedesse o commercio não se demoraria a voltar ao antigo estado, reconhecendo que d'ahi só lhe viria prejuizo.

Lembra os factos que se deram no 1º de janeiro a proposito da cobrança do imposto do vintem, e diz que nessa occasião procurado, S. Exc. declarou que não suspenderia tal cobrança.

Concluindo recorda que a questão que se debate diz respeito principalmente á pasta do imperio, que todos sabem que não ha divergencias entre o orador e o nobre presidente do conselho, mas que o mesmo se não dá em relação ao nobre ministro do imperio, que descobrio não só muitas divergencias com o orador, como muitas deficiencias de sua parte e por isso desejava ouvir a opinião de S. Exc.

O Sr. Visconde de Paranaguá (*presidente do conselho*) diz que a deferencia e respeito que vota ao nobre senador por Minas, o fazem voltar a tribuna.

Não erigio em principio o acto do governo suspendendo a cobrança do imposto creado pela Assembléa Provincial de Pernambuco. Justificou o pelas circumstancias extraordinarias em que se achava aquella praça, fundou-se para pratical-o em precedentes autorisados por cidadãos respeitaveis de um e outro lado politico. Não revogou lei, suspendeu a cobrança de um imposto inconstitucional, e desde que o acto da Assembléa Provincial, fere de frente o acto addicional, não sabe como se invoca esse mesmo acto para sustentar a sua permanencia.

Não ha semelhança entre o que se dá em Pernambuco e se deu a 1º de janeiro, aqui era um imposto votado legalmente pelo poder competente.

Se se esperasse o effeito da morosidade da medica aconselhada no art. 16 do acto addicional, se se não attendesse ás justas reclamações do commercio, quem podia prever as consequencias?

Não revogou, suspendeu: se o corpo legislativo entender que o imposto é legal, o commercio de Pernambuco a elle se sujeitará, e tanto é certo que o governo devia tomar uma medida prompta, que o nobre senador pelo Paraná, que primeiro tractou do assumpto, disse que não sendo a cobrança á boca do cofre, se podia adia-la.

O procedimento do orador não foi novidade nem innovação.

Se uma lei provincial offendesse por exemplo um tractado e fosse sanccionada, o nobre senador por Minas, sendo ministro, mesmo diante de uma questão internacional, deixaria de suspendel a?

Não usou de um direito e affirma que só em casos raros se podem tomar taes medidas.

O Sr. Correia nem por ter o nobre senador por Minas, ex-presidente do conselho, se occupado do telegramma que lhe fôra dirigido por um chefe liberal de Valença sobre o procedimento de autoridade policial tambem liberal, ficarem os factos muito esclarecidos, mas nem por isso deixou de ficar conhecido que foram presos para recrutas dous individuos, ficando esperadas novas informações sobre os outros factos.

O requerimento que se discute é relativo ao aviso do nobre ministro da fazenda ao presidente do Paraná, motivado por uma nota do ministro belga, que o orador entendeu ser uma interferencia nos negocios de nossa administração interna, e assim o entendeu por ter lido em dous relatorios successivas questões identicas.

Não leu essa nota, mas aceita o que disse sobre ella o nobre presidente do conselho, tendo sido melhor que o ministro belga se tivesse entendido particularmente com o governo.

O ponto principal da questão hoje é a lei de orçamento da Assembléa Provincial de Pernambuco; essa lei contem impostos de importação que n'ella figuram desde 1874.

Sanccionada a lei, ia executar-se: reune-se o commercio, representa e declara que fechará suas casas e não despachará até que haja decisão, e o nobre presidente do conselho a suspende immediatamente.

Em vez de declarar ao parlamento que considerando excepcionaes as circumstancias da provincia de Pernambuco, tomara medida extraordinaria e vinha pedir um *bill de indemnidade*, vem justificar o seu acto com o proprio acto addicional que declara ter sido ferido?

Podem por ventura valer opiniões e precedentes, por mais respeitaveis e justificaveis que sejam, para substituir attribuição que o acto addicional não confere?

O nobre presidente do conselho recorreu ao espirito do acto addicional, o que quer dizer que elle é obscuro e precisa interpretação, mas essa é só do corpo legislativo.

Ponderando o nobre presidente do conselho a prohibição do art. 12 do acto addicional sobre a decretação de impostos pelas Assembléas Provinciaes, perguntou como se invocava o acto addicional para condemnal-o; esse acto reconhece que as Assembléas Provinciaes podem votar contra a constituição, e providencia, mas não deixa essa providencia ao governo.

O governo geral só tem uma attribuição, é a que lhe dá no art. 17 em um dos seus paragraphos—mandar, não estando reunido o parlamento, executar provisoriamente leis provinciaes não sanccionadas—mas é uma attribuição provisoria. Inferir da attribuição da execução provisoria e de suspender é ir muito longe.

Dentro do principio da legalidade não se justifica o acto do nobre presidente do conselho e S. Exc. que ainda na ultima sessão fez praça de levantar o principio da legalidade, o que tanto agradou ao orador, pois assim abateria as ondas que o querem assoberbar, singrando pelo rumo em que vai, é naufragio certo.

Se o governo tem attribuição, devia usal-a em todos os casos e de modo igual, e não só quando o povo se agita, estabelecendo um precedente que não pode ser aceito pelo Senado.

Se entende o nobre presidente do conselho que deve suspender leis provinciaes diante das agitações, deve esperar essas agitações de outras partes, desde que esse é o meio para conseguil-o.

Generalize a medida antes que seja seguido por outras provincias o meio adoptado em Pernambuco.

Pensa que o nobre presidente do conselho exagerou os receios de pertubação de ordem em Pernambuco, o que fez o commercio era direito seu e ao governo devia ser indifferente. O commercio reconheceria que o uso desse direito o prejudicaria.

Pode receber da Bahia reclamações contra a lei que S. Exc. quando presidente sanccionou e que foi mandada executar pelo actual presidente, que negou sancção á ultimamente votada, a qual no entanto contem as mesmas disposições da anterior que S. Exc. mandou executar.

Respondendo a um aparte, diz que o actual presidente da Bahia, quando negou a sancção á lei prorogativa do orçamento, não disse que o fazia porque ella continha impostos inconstitucionaes mas pelo direito que lhe competia de mandar executar a anterior.

Se o nobre presidente do conselho mandou suspender só uma parte da lei, commetteu maior arbitrariedade, porque o acto addicional não dá a ninguem direito de mandar executar leis em parte.

Um acto praticado contra a lei tudo ennovela, tudo transforma, dentro da lei o governo é inexpugnavel, fora, está sentindo aqui na discussão os effeitos perniciosos do seu acto, e Deus queira que não tenha de sentil-o em factos externos. Deus queira que breve, bahianos, cearenses e outros não digam que fecham as portas e não despacham.

E' bom ter prudencia, não provocar agitações, mas é máo ceder diante d'ellas.

Recorda que o ex-presidente do conselho recebeu muitas reclamações a proposito de certas concessões á mesa de rendas de Pelotas, era uma lei do poder executivo. S. Exc. não a suspendeu e ainda está em vigor.

Muito se fortaleceu o nobre presidente do conselho com as palavras do nobre Barão de Cotegipe proferidas em uma das sessões do Senado. Lendo o que disse S. Exc. mostra que elle fez uma pergunta sobre a competencia do governo, deu sua opinião individual.

O nobre ex-presidente do conselho disse que a competencia era do poder legislativo, devendo o governo estudar as leis. O nobre senador por Minas acaba de externar a sua opinião.

Dirigindo se ao nobre senador pelo Rio Grande (o Sr. Silveira Martins), este responde que está de accôrdo; só lhe falta ouvir a opinião do nobre senador por Minas, o Sr. Affonso Celso.

Todos os citados estão em desacôrdo com o nobre presidente do conselho, e se o seu acto estivesse dentro do principio da legalidade, S. Exc. não precisaria appellar para circumstancias extraordinarias; portanto, S. Exc. commetteu um arbitrio, e devia vir submissamente pedir ao parlamento um *bill* de indemnidade.

Fica a discussão adiada pela hora.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 29 DE AGOSTO

Noticias do Pacifico, Rio da Prata e sul do Imperio.

Pelo paquete brasileiro *Espirito Santo*, que chegou ante-hontem do sul, e hontem seguio para o norte, recebemos as seguintes noticias, além das que vão inseridas sob as rubricas—*Parte Official*, *Interior* e *Revista Diaria*.

Rio da Prata

Datas de Buenos-Ayres até 11 e de Montevidéo até 12 de agosto:

O diario portenho *La Nacion* noticiou no dia 9 a morte do Barão do Amazonas no seu primeiro artigo editorial, que assim termina: « O Brasil perde no almirante Barroso o mais illustre de seus marinheiros e um dos seus melhores filhos, e os povos do Prata, como seus antigos alliados, como seus bons amigos, em cujos braços morreu, se associam á grande dôr que despertará sua perda nas tres nações que o admiraram e amaram em vida, e não o esquecerão nunca emquanto as correntes do Paraná murmurarem seu glorioso nome.

« Gloria eterna ao immortal vencedor do Riachuelo! »

O juiz correccional ordenara a prisão do deputado provincial Centeno, recommendando a execução do mandado em qualquer lugar, excepto no recinto das Camaras. A legislatura reunio-se em sessão secreta para tractar de tal assumpto e resolveu nomear uma commissão especial para estudar a questão e propôr conveniente solução.

No vapor que de Buenos-Ayres sahio para a Europa, no dia 9, o governo enviou instrucções ao ministro argentino Garcia sobre compra de armamentos, encarregando-o igualmente de fazer propaganda, se necessario fosse, na imprensa européa sobre os direitos indiscutiveis que tem a republica ao territorio de Missões.

Em varias provincias do interior estão se formando batalhões de linha.

Diz um diario de Buenos-Ayres:

« Tem-se querido apontar mais de uma vez que os receios e alarmas do Brasil em relação á nossa republica não obedecem á competencia de limites no territorio de Missões, competencia historica e que não tem hoje nem maior nem menor gravidade do que 20 annos atrás, e que não tem maior nem menor opportunidade. Missões é um pretexto. Diz-se que o cavallo de batalha occulto é a questão oriental, e o motivo do alarma a supposta ingerencia do ministro argentino acreditado na visinha republica, sua indirecta intervenção nos assumptos orientaes. Talvez seja exacta a primeira parte d'este boato; Missões é apenas um pretexto.

« Ha, porém, motivo sufficiente para suppor que um conselho amistoso, talvez solicitado, possa ser considerado ingerencia perigosa? »

Na ultima recepção ordinaria do corpo diplomatico nos salões da secretaria de estrangeiros compareceram os ministros do Brasil, Austria-Hungria, Costa Rica, Hespanha e Bolivia.

— As noticias dos jornaes de Montevideo são sem importancia. A *Gazeta de Noticias* da côrte, porem, publica os seguintes telegrammas:

« Montevidéo, 14 agosto. — A fallencia da casa Mauá, que foi aberta em juizo, teve por causa a má vontade de dous ou tres credores, que não quizeram entrar no accordo feito em 1878.

« As suas reclamações montam a 180,000 patacões, a casa apresenta propriedades cujo valor excede aquella quantia.

« A Companhia Pastoril não fica prejudicada com a fallencia. »

« Montevidéo, 17 de agosto.—O coronel Tajes acaba de ser nomeado ministro da guerra.

« Chegou o Sr. Leonel de Alencar. Está marcada terça-feira para apresentar as suas credencias.

« Em Inglaterra foram lançados ao mar 2 vapores para o serviço aduaneiro de Buenos-Ayres. »

Rio Grande do Sul

Datas até 10 de agosto:

Diz o *Correio Mercantil*, de Pelotas, que no dia 7 foram lançados os primeiros fundamentos da ponte do caminho de ferro, no passo Maria Gomes, do rio Piratiny. N'aquelles lugares os trabalhos estavam muito adiantados e proseguiam com grande actividade.

Um dos individuos, que se suspeita ser um dos autores do assalto e roubo na fazenda da viuva Bagé, em Uruguayana, foi assassinado em S. Thomé, na Republica Argentina.

Outro, tambem suspeito de haver participado nesse crime, estava sendo processado em S. Borja, por crime de resistencia.

Junto ao caes do porto de Pelotas foi encontrado, ja em putrefacção, o cadaver de Manoel Duval, patrão do hiate *Santa Victoria*. Duval havia desapparecido na noite de 25 do mez passado.

Lê se no *Artista*:

« Diz o *Correio Mercantil* que, segundo cartas particulares de pessoa autorisada, corria á ultima hora em Porto Alegre o boato de que o governo, por telegramma, mandara seguir para a fronteira diversos corpos de linha.

« Esta noticia parece ser exacta, accrescenta o mesmo jornal, por estar de harmonia com uma outra que encontramos em um jornal da capital, sobre a marcha do 13º batalhão de infantaria para as fronteiras, a fazer parte de um corpo de exercito que vai estacionar nesses lugares, sob o commando do general Deodoro. »

Paraná

Datas até 12 de agosto:

No patacho *A. Christina*, procedente d'aqui havia chegado a primeira lancha a vapor, mandada construir pelo Sr. Amazonas Marcondes, para a navegação do Rio Iguassú.

O presidente da commissão encarregada da fundação da colonia militar do Chapecó communicou á Presidencia da provincia que os estancieiros do municipio de Palmas, agradecidos do Governo Imperial pela escolha acertada da localidade em que foi estabelecida a colonia, teem offertado rezes para desenvolvimento da industria pastoril na colonia, attingindo já o numero das rezes offertadas a mais de sessenta. »

Lê-se na *Gazeta Paranaense*:

« Por carta particular informam-nos que os argentinos estão fazendo uma grande picada que vem sahir na colonia militar de Chapecó, ultimamente estabelecida n'esta provincia.

« Dizem-nos ainda que o pessoal da colonia está receioso de algum ataque por parte dos argentinos quando sahirem ao Chapecó. »

O Sr. Carlos C. Gomes pedio ao governo geral garantia de juros de 6 % sobre o capital de 500:000$ a empreza que organisar para fundar na provincia uma fazenda mixta para criação de animaes e lavoura de trigo, e dous estabelecimentos destinados ao preparo da farinha de trigo.

Santa Catharina

Datas até 15 de agosto:

As bexigas estavam grassando com muita intensidade na capital e na visinha cidade de S. José.

Diz a *Regeneração*:

« A pobresa geme na miseria, morre á falta de recursos.

« Ha poucos dias fomos testemunha de um quadro que muito nos contristou. Em uma casa arruinada na Rita Maria acha-se uma familia, composta de cinco pessoas, atacada da epidemia, sem ter quem a tracte, completamente exposta aos rigores do tempo, toda entregue á miseria. »

Regressou de sua viagem á Laguna o Dr. Duarte Paranhos Schutel, inspector de hygiene publica, que deu as necessarias providencias acerca do estado sanitario d'aquella cidade, onde se tem desenvolvida a epidemia de bexigas.

Minas-Geraes

Datas da capital até 12 e de Juiz de Fóra até 15 de agosto:

Foram presos no termo de Bagagem, o reo Vicente Ferreira Souto, pronunciado no art. 193 do Cod. Crim., pelo assassinato do capitão Manoel Pinto, 1º supplente do subdelegado de policia, e o sentenciado á galés perpetuas João José de Paula, vulgo João Terra, evadido da cadeia de Uberaba.

Havendo João Terra, no acto da prisão, empregado tenaz resistencia, um dos soldados da escolta, de nome Joaquim José dos Santos, desfechou contra elle um tiro do qual resultou ficar com a perna direita fracturada de tal modo, que foi preciso amputal-a.

No termo de Marianna, foi preso João da Cruz, vulgo Macuco, por ter assassinado na freguezia da Barra Longa, Cassiano Pinheiro.

S. Paulo

Datas até 19 de agosto:

Refere o *Tempo*, do Rio-Claro, que a 7 do corrente, á noite, Joaquim Macedo da Torre, morador dos lados da—Fazenda Angelica, depois de alguma troca de palavras, um tanto asperas com seu sogro, Manoel Mendonça [que morava na mesma casa], se retirára para o seu quarto.

Manoel Mendonça, agastado pelo que ouvira de seu genro, continuava a dirigir-lhe improperios, a que Macedo da Torre pouco caso fazia, estando acostumado a taes scenas. Antes, porém, de accommodar-se, Macedo da

Torre, sahindo do seu quarto, passava defronte daquelle em que dormia seu sogro, quando este, assentado sobre a cama desfechou-lhe, um tiro de espingarda no estomago. Macedo da Torre apenas pôde gritar que prendessem o velho, indo cahir morto nos braços de sua mulher. O assassino foi preso no dia 10, e sendo interrogado negou o crime. E' homem maior de 60 annos.

— Diz uma folha da cidade de Lorena que o municipio desse nome exportou, segundo as guias da collectoria daquella cidade, de 1 a 9 do corrente, 4,300 kilos de café, sendo os direitos pagos pela pauta que conservou-se inalterada a 311 rs. por kilo.

— A Camara Municipal de Piracicaba resolveu fazer uma reducção de 50 % no imposto municipal sobre o café

— Diz a *Gazeta de Campinas*, de 15:

« A esposa do actual presidente da provincia offertou, aos hospital da Misericordia desta cidade a quantia de 200$. O major Carlos Egydio de S. Aranha, para o mesmo fim, fez a dadiva de 100$, e uma senhora que occultou o nome, enviou ao conego Vieira a quantia de 50$000.

— Lê se no *Progresso*, de Tatuhy:

« O delegado de policia da cidade de Itapeva da Faxina mandou passar, e entregou a tres praças do destacamento local, um mandado de prisão contra o advogado Eugenio Leonel Ferreira. O mandado continha em substancia o seguinte: Reviste-se e prenda-se a Eugenio Ferreira, onde fôr encontrado.

« O mandado foi tomado das praças; tirou-se delle publica fórma, e depois foi entregue ás mesmas praças, que não conseguiram effectuar a prisão, pela resistencia que lhes foi opposta. O delegado de policia castigou a frouxidão das praças, mandando-as recolher á prisão.

« Affirma se que é irrevogavel a determinação policial; pelo que, a qualquer hora do dia ou da noite, o advogado Eugenio Leonel será desfeiteado, sendo conduzido á prisão. »

— O juiz de direito de Bragança declarou nulla a eleição municipal de Nazareth, tendo por base de seu acto uma reclamação do chefe conservador do lugar.

Deu-se o recurso da lei para a relação.

— Reunira-se á 16 a directoria da companhia Paulista para proceder á abertura das propostas para a construcção do ramal do Itatiba. Apresentaram-se 15 propostas.

— Fôra inaugurado á 17 o ramal de S. Simão, da Companhia Mogyana.

— Em Casa Branca o Sr. José Vicente Ferreira, filho do capitão Francisco Benedicto Ferreira foi ha dias, gravemente contundido por um madeiro, que desprendeu-se das mãos de um carpinteiro que estava trabalhando em umas obras de construcção, que o dito Sr. José Vicente Ferreira fôra visitar.

— A 31 do mez findo, na estrada entre S Carlos do Pinhal e a fazenda de Joaquim de Abreu Sampaio, foi assassinado Joaquim Soares por José Mendes.

— A 8 do corrente, em sua fazenda, situada no districto do Espirito Santo no Pinhal, foi tambem assassinado Ignacio Pinheiro Cardoso por dous escravos.

— Effectuara-se á 18 na Faculdade de Direito a ultima prova do concurso entre os Drs. Lopes dos Anjos Junior e Americo Brasiliense, para preenchimento de uma vaga de lente substituto da Faculdade de Direito.

A prova consistia na leitura, pelos concurrentes, das suas respectivas dissertações escriptas ha dias sobre o seguinte ponto de « Praxe Forense »: « Quaes os effeitos juridicos da confissão judicial qualificada? »

A congregação dos lentes procedeu em seguida ao julgamento e classificação dos candidatos para a proposta que tem de ser apresentada á escolha do governo imperial.

Tomaram parte na votação os seguintes lentes; conselheiro Pires da Motta, director da Faculdade: lentes cathedraticos Drs. Ramalho, Antonio Carlos, Justino de Andrade, Falcão, Sá e Benevides, Leoncio de Carvalho, Dutra Rodrigues e Vieira de Carvalho; substitutos Leite Moraes e Rubino de Oliveira.

Para o primeiro lugar da classificação foi este o resultado; o Dr. Americo Brasiliense obteve 10 votos, os dos Srs. Drs. Pires da Motta, Ramalho, A. Carlos, Justino de Andrade, Falcão, Leoncio da Carvalho, Dutra Rodrigues, Vieira de Carvalho, Leite Moraes e Rubino. O Dr. Lopes dos Anjos Junior obteve para o referido lugar o voto do Sr. Dr. Sá e Benevides.

Para o segundo lugar obteve o Dr. Lopes dos Anjos Junior, 8 votos os dos Srs. Dr. Pires da Motta, Ramalho, Antonio Carlos, Justino de Andrade, Falcão, Leoncio de Carvalho, Dutra Rodrigues e Benevides.

Votaram em branco, neste escrutinio os Srs. Drs. Vieira de Carvalho, Leite Moraes e Rubino de Oliveira.

— Foi nomeada uma commissão, composta do Dr. juiz de direito, presidente da Camara Municipal e delegado de policia para se incumbirem do tractamento da classe desvalida, que for accommettida da variola na cidade de Campinas e tomarem as providencia no sentido de evitar-se a propagação do mal.

— Noticia a *Gazeta de Campinas*, de ante-hontem:

« O trem de passageiros que ante hontem seguia para o Amparo, ás 2 horas da tarde descarrilhou no kilometro 8, proximo á estação de Anhumas.

« A causa deste incidente foi a malvadez de quem quer que seja que teve a perversa lembrança de collocar um dormente, e de mais a mais pregado sobre o trilho, de modo que não sendo visto a tempo pelo machinista, teve a locomotiva um choque, sahindo fóra do trilho, e ficando com a respectiva mesa quebrada.

« Ahi parou o trem e esperou uma machina que desta cidade partio ás 5 horas e 10 minutos, a qual conduzio o trem ao seu destino. »

Rio de Janeiro

Datas até 20 de agosto:

Proseguiam os trabalhos parlamentares.

No Senado, á 16, depois do expediente, fundamentou o Sr. Correia um requerimento sobre um aviso do Ministerio da Fazenda ao presidente do Paraná. Passando-se á ordem do dia, foi rejeitado o requerimento de adiamento do Sr. José Bonifacio, tendo orado o Sr. Octaviano. Proseguio a discussão do projecto da reforma eleitoral e oraram os Srs. Franco de Sá, Christiano Ottoni e Martinho Campos, ficando o debate adiado.

Na Camara dos Deputados, no mesmo dia, foi levantada a sessão a requerimento do Sr. Lima Duarte em demonstração de sentimento pelo fallecimento do conselheiro Conde de Prados, e mandado inserir na acta um voto de pezar, pelo mesmo motivo, a pedido do Sr. Ignacio Martins.

— No Senado, á 17, depois do expediente, orou o Sr. presidente do conselho sobre o requerimento do Sr. senador Correia. Passando-se á primeira parte da ordem do dia, oraram sobre o orçamento da marinha os Srs. Correia, ministro da marinha e Junqueira; na segunda parte oraram sobre o projecto que modifica disposições da lei de 9 de janeiro de 1881 os Srs. Dantas e Cruz Machado, ficando o debate adiado.

Na Camara dos Deputados, no mesmo dia, o Sr. Zama fundamentou um requerimento sobre a comarca do Chique-Chique, fazendo algumas observações sobre o mesmo assumpto o Sr. Barão da Villa da Barra.

Em seguida procedeu se á eleição da mesa e foram reeleitos todos os seus membros.

Depois entrou em discussão a interpellação do Sr. Gomes de Castro e outros sobre a lei do orçamento da provincia de Pernambuco. Oraram os Srs. Gomes de Castro e presidente do conselho, ficando o debate adiado.

A Camara rejeitou por 45 votos contra 31 a prorogação desta discussão por mais uma hora requerida pelo Sr. Manoel Portella.

— No Senado, no dia 18, não houve sessão.

Na Camara, no mesmo dia, o Sr. Almeida Oliveira fundamentou um projecto autorisando o governo a indemnisar a provincia do Maranhão da quantia de 469:470$781.

Em seguida approvou o art. 5° do orçamento da despeza do Ministerio da Fazenda e o art. 6° depois de algumas observações dos Srs. Carvalho Rezende, Affonso Celso Junior e Duque Estrada Teixeira.

Por ultimo entrou em 2ª discussão o orçamento da receita geral do imperio. Orou o Sr. Fereira da Silva, ficando o debate adiado.

— No Senado, á 19, depois do expediente, justificaram requerimentos os Srs. Affonso Celso e Correia, tendo orado sobre o ultimo o Sr. presidente do conselho. Entrando-se na ordem do dia discutio se o requerimento do Sr. Correia pedindo informações sobre o aviso do Ministerio da Fazenda ao presidente da provincia do Paraná, motivado por uma nota do ministro belga, e tendo orado os Srs. João Alfredo, presidente do conselho, Martinho Campos e Correia, ficou o debate adiado.

Na Camara dos Deputados não houve sessão nesse dia por falta de numero.

— Lê-se no *Jornal do Commercio* de 17:

« O Sr. Barão de Hubner continúa a ser alvo das mais delicadas provas de particular considerações por parte dos nossos compatriotas. Durante a sua excursão pela provincia de S. Paulo, S. Exc. viajou no wagon imperial, e o governo mandou que todas as autoridades e administrações lhe proporcionassem as maiores facilidades, afim de que o illustre diplomata podesse visitar com proveito o interior daquella rica provincia.

« O Sr. Barão de Hubner regressou á côrte no dia 12, e tem continuado a visitar os lindos arrabaldes do Rio de Janeiro. Hontem, a familia do Sr. Sebastião Pinto Bandeira Guimarães organisou um sumptuoso *pick nick* em honra do eminente viajante.

« Diversos diplomatas estrangeiros, parlamentares e outras pessoas gradas haviam sido convidadas. Entre ellas citaremos os Srs. conde e condessa Amelot, Sagastume, ministro oriental, Conde de Peraan, secretario da legação franceza, deputados Francisco Belisario e Taunay, Barão do Cattete, Dr. Alfredo de Macedo e sua senhora, etc.

« Os convidados seguiram para a Tijuca em um bond especial, ás 9 1/2 da manhã. Ao chegarem á Cascatinha, onde se effectuou o pick nick a banda de musica allemã tocou o hymno austriaco; o Sr. Barão de Hubner pareceu apreciar sobremaneira essa delicada attenção. No fim do opiparo luncheon, levantaram-se varios brindes, sendo o ultimo em honra de SS. MM. Imperiaes. »

— Lê-se no *Fluminense* de Nictheroy, de 16:

« A variola está grassando na freguezia de Cordeiros com bastante intensidade, pois em poucos dias já se deram oito casos, tendo alguns moradores abandonado suas casas. »

Accrescenta:

« No hospital de S. João Baptista ha no presente 19 *variolosos*, estando alguns em contacto com doentes de outras molestias, porque não ha mais leitos no lugar designado.

« Estes doentes não têm sido enviados para o hospital de Santa Isabel por falta de conducção maritima que o Sr. presidente pedio, mas que o respectivo ministro ainda não mandou. »

— Lê se no *Cruzeiro* de 18:

« A Illm. Camara Municipal, em sessão de hontem, e por proposta do Sr. commendador Malvino da Silva Reis, resolveu abrir uma subscripção nacional, para com seu producto levantar na praça Onze de Junho uma estatua ao illustre almirante Barão do Amazonas. Para executar essa idéa nomeou uma commissão, composta dos dignos vereadores Malvino Reis, Carneiro Leão, Quartim e Chaves Faria. A commissão ficou organisada pelo seguinte modo: Dr. Carneiro Leão, presidente, Malvino Reis, vice-presidente, Quartin, secretario, e Chaves Faria, thesoureiro. Não podia a escolha recahir em cavalleiros mais competentes e mais habilitados para realisar tão grandioso pensamento.

« O Barão do Amazonas foi uma gloria commum ao Brasil e Portugal, ao primeiro pela sua nacionalidade, ao segundo pelo nascimento. Na sua energica inspiração de guerreiro maritimo teve ainda uma daquellas decisões legendarias dos heróes que tomaram Ormuz aos persas, e expelliram os hollandezes de Loanda; Salvador Correia de Sá ou Affonso de Alququerque não se dedignariam de o ter a seu lado em seus feitos immortaes.

« E' bom que a geração nova se apresente como exemplo o varão illustre que robusteceu as liberdades publicas da America do Sul, destruindo a esquadra de Lopez na memoravel batalha naval de Riachuelo. Os seu companheiros no commettimento e na gloria de certo applaudirão o monumento que eternisa o seu grande feito.

« Esperamos que a população do paiz acolherá com applauso a resolução da patriotica municipalidade fluminense. »

— Eis as noticias commerciaes da ultima data:

« Rio, 19 de agosto de 1882.—Os bancos sacam sobre Londres a 21 1/4 d., mas não encontram facilmente tomadores.

« O movimento de mercado foi ainda hoje pequeno sobre Londres a 21 3/8 d., papel bancario repassado, 21 3/8 e 21 7/16 d., particular, e sobre França a 443 rs por franco, particular.

Na Bolsa houve tambem pequeno movimento.

As vendas de café conhecidas até ás 5 horas da tarde eram de 10,850 saccas.

Espirito Santo

Datas até 15 de agosto:

O presidente da provincia representara ao governo geral sobre a necessidade de estabelecer-se na fortaleza de Pyratininga um lazareto para o tractamento das pessoas atacadas de qualquer epidemia.

Em julho rendera a Alfandega 5,061$375.

— Na sua situação na freguezia de Cariacica, perto da capital, fallecera, victima de veneno de uma jararaca preguiçosa, o lavrador Antonio Joaquim da Rocha Tarrago; deixou numerosa familia.

— Na capital fallecera o septuagenario Manoel de Siqueira e Sá.

Exerceu longos annos os cargos de 1° supplente do juiz municipal, delegado de policia e juiz commissario. Foi membro da Assembléa Provincial em mais de uma legislatura Era condecorado com o grão de cavalleiro da Imperial Ordem da Rosa.

— O presidente da provincia mandara fechar a aula de philosophia do Atheneu Provincial, por falta de alumnos.

— O deputado provincial Aristides Guaraná offerecera o seu subsidio para ser applicado á compra de livros para a bibliotheca publica.

— Da ex colonia de Santa Leopoldina, escrevem á *Provincia*:

« O flagello de que estão ameaçadas as lavouras nesta localidade não póde deixar de interessar a redação da *Provincia*, visto como tem tomado tão grande interesse pelo bem geral de nossa terra.

« Uma enorme quantidade de ratos tem accommettido as plantações de milho, café e mandioca, estragando tudo e ameaçando continuar em outras plantações. Tem invadido todas as casas, de um modo atterrador, roendo até a propria gente quando adormecida! Os gatos afugentaram-se para os matos e ninguem os vê senão ás furtadellas; isto é geral em todas as povoações do Ribeirão dos Pardos, Luxemburgo, Suissa, Rio Bonito, Saxonia e Santa Leopoldina. Em pleno dia póde contar-se pelas estradas centenares de ratos, e á noite faz medo sahir se pelas mesmas estradas!

« Na noite de 6 do corrente, em nossa propria casa, dous meninos deram-se ao trabalho de matar ratos; eu tive a curiosidade de contar: dentro de 1 hora mataram 35!!

« Esta terrivel noticia, infelizmente, é um facto verdadeiro, como podem confirmar todos os habitantes dos lugares citados, nacionaes e estrangeiros. »

— Realisara se no dia 12 do corrente, a convite da Presidencia, uma reunião dos commerciantes e representantes da imprensa para tractar-se da questão da navegação directa entre o porto da Victoria e os da Europa.

Tomando a palavra, e expondo em termos claros e precisos o objecto da reunião, o presidente da provincia formulara os seguintes quesitos:

1° Ha utilidade e vantagem na navegação directa?

2° Deve ella ser subvencionada ou deixal-a completamente á iniciativa particular?

3° Na 1ª hypothese do 2° quesito, quaes as condições a estabelecer?

Depois de longa discussão e postos a votos os quesitos acima referidos, obtivera o seguinte resultado:

Ao 1° sim, por unanimidade; ao 2° por maioria de votos, isto é, deve ser subvencionada a navegação, discordando apenas os Srs. João Aguirra e Domingos Madeira; ao 3°, que confiavam no criterio do administrador da provincia, para fazer o que fosse de melhor.

— A presidencia da provincia dirigira circulares a diversas companhias estrangeiras de navegação a vapor transatlanticas, convidando-as a apresentarem propostas para a communicação directa entre os portos acima referidos.

Bahia

Datas até 24 de agosto:

Fora nomeado o Dr. Manoel Carlos Devoto professor de francez do Lyceu Provincial.

— Confirma-se a eleição do conselheiro Moura pelo 8° districto, para membro da Assembléa Geral.

—Estreára a 22 a Companhia Lyrica do Sr. Pietro Setragni, da qual dizem muito bem as folhas.

— Lê-se na *Gazeta da Bahia* de 23:

« Sabemos que, por accordo de varios negociantes importadores d'esta praça, estão suspensos na Alfandega, até que o Governo resolva sobre o assumpto, os despachos de mercadorias que o orçamento caduco posto em vigor pelo Sr. conselheiro Pedro Luiz sujeita a impostos provinciaes inconstitucionaes.

« Está em seu direito o commercio desta praça, que não deve reger-se por leis diversas das que regem o de Pernambuco.

« A cobrança de taes impostos presentemente não póde deixar de trazer funestissimos resultados ao commercio d'esta provincia. Estando o de Pernambuco isento de impostos provinciaes sobre a importação e continuando elles a vigorar aqui, a consequencia fatal será esta: as provincias que veem abastecer-se de mercadorias n'esta praça, correrão para a de Pernambuco, onde poderão adquiril-as por preços muito inferiores.

« Mais do que nunca o Governo está na imperiosa obrigação de attender aos justos reclamos de nosso commercio.

« Ao Sr. conselheiro Pedro Luiz foi dirigida ante hontem, por intermedio da digna junta directora da Associação Commercial, a seguinte sensata representação:

« Illm. e Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia.—Os abaixo assignados, negociantes d'esta praça, importadores de obras de ferreiro, armas de fogo e outros artigos sujeitos ao pagamento do imposto de 10 %, sobre os direitos geraes, pela lei provincial n. 2,221 de 6 de agosto de 1881, e instrucções presidenciaes para a execução d'ella de 12 do mesmo mez, parecendo-lhes inconstitucional a dita lei, por ir de encontro ao expresso no art. 12 do acto addicional á constituição do imperio que determina que:—as assembléas provinciaes não poderão legislar sobre impostos de importação—veem respeitosamente pedir a V. Exc. se digne ordenar a suspensão da referida lei. Os supplicantes á vista das sabias considerações com que V. Exc. devolveu á Assembléa Provincial o projecto de lei do orçamento votado este anno, no concernente ao que pedem, julgam desnecessario adduzir razões comprobativas do direito em que se fundam, referindo-se apenas á propria opinião de V. Exc. que n'ellas disse:—Este ponto não soffre debate.

Seguem-se as assignaturas.

— Lê-se na mesma folha de 24.

« Os seguintes documentos, publicados pelo *Diario de Noticias* de ante-hontem, mostram a que estado de selvageria voltou a freguezia da Baixa Grande sob o « constitucional, patriotico e benefico » governo do *muito energico e bem intencionado* Sr. conselheiro Pedro Luiz Pereira de Souza.

E' necessario que os leitores não se esqueçam de que a Baixa Grande, graças ás medidas empregadas pelo Sr. Visconde de Paranaguá, estava gozando paz e tranquillidade, de que tem a força de arrancal-a a administração actual com toda a sua justiça e probidade.

« Eis o que disse o *Diario de Noticias*:

« Vimos hoje uma carta da freguezia da Baixa Grande, na comarca do Camisão, datada de 18 do corrente, da qual nos foi permittido extractar alguns periodos, que sem commentarios, offerecemos á apreciação do Sr. conselheiro presidente da provincia.

« Eis o que ella diz:

« Continúa horrorosa perseguição contra a familia Saback e seus amigos. O Rvd. vigario Antonio Caldas de Argollo, para escapar com vida, abandonou a freguezia.

« As autoridades mostram-se surdas como rochedos aos gemidos das victimas, que debalde imploram a sua intervenção.

« Insulta-se, espanca-se, prende-se por aqui, com a maior sem cerimonia.

« Si o Governo não tomar já e já promptas e energicas providencias, teremos a reproducção da horrorosa scena de 26 de fevereiro de 1881.

A familia Saback deixou outra vez entregue aos bandidos a sua fortuna e propriedades. »

Depois de escripta esta noticia soubemos que devia ter sido hoje entregue ao Sr. conselheiro Pedro Luiz a representação seguinte, firmada por alguns negociantes d'esta praça:

Segue-se a representação.

Alagôas

Datas até 26 de agosto:

Confirma-se a eleição para deputado geral, pelo 4.° districto, do conselheiro Lourenço de Albuquerque.

— Por despacho proferido pelo juiz de direito interino Dr. Francino de Aguiar, foram julgadas nullas as eleições para vereadores e juizes de paz, que tiveram lugar no 1° de julho passado.

— Terminaram os exames preparatorios, sendo o total de examinados 204, dos quaes foram approvados 72.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

Corrigenda

No discurso do Sr. deputado Moreira Alves, publicado no *Diario* de domingo, deram-se os seguintes erros:

No 1° periodo, onde lê-se: Sr. presidente, o dever *appelli-me* á tribuna, deve ler-se: Sr. presidente, o dever *appellida-me* á tribuna.

No periodo que começa—Em 1863 começou o dominio, onde se lê: antigos e correligionarios, deve ler-se: antigos correligionarios.

No periodo que começa—Ora, senhores, diante d'esses factos, onde se lê: *Esteril* teem sido as situações liberaes, deve ler-se—*Estereis* teem sido as situações liberaes.

No periodo que começa—As autoridades policiaes violentas—onde se lê—sem que ninguem *lhe fosse* ás mãos—leia-se—sem que ninguem *lhes* fosse ás mãos.

No periodo que começa—Para esses presidentes - onde se lê—não *tinham* direitos a opposição—leia se—não *tinha* direitos a opposição.

No periodo que começa—E' possivel que S. Exc. ignore—onde se lê—determinou o *pedidoa de licença*, deve ler-se: —determinou o pedido de licença.

—

No discurso do Sr. Oliveira Escorel, publicado no nosso numero de sabbado, em vez de ler-se, no periodo que começa: De facto apenas organisado o gabinete... *o povo foi illudido completamente*, leia se: o povo foi desilludido completamente.

No periodo seguinte, em vez de ler-se: *As doutrinas pregadas na praça publica tornaram se illusorias*, leia-se: As promessas feitas na praça publica desappareceram...

No periodo que começa: Este partido que convidava o povo... onde se lê: *que apenas subio*, deve ler-se: apenas subio.

No periodo que começa: Senhores, *quando o estado*.... leia-se: Senhores, quando o governo...

No periodo que começa: Vs. Excs. sabem que, se o numero... onde se lê: *ha uma emenda apresentada*, leia-se: foi apresentada uma emenda.

No periodo que começa: A lei de 9 de janeiro, onde se lê: no *intuito de absolverem se*, deve ler-se: no intuito de absolver.

No periodo que começa: No poder se comprehendem... leia-se: *no povo se comprehendem*, onde se lê: *venha illaquear a boa da população*... deve ler-se: venha illaquear a boa fé da população.

No periodo que começa: Essa opportunidade apregoada... onde se lê: *para absolver-se da falta*, leia-se: encobrindo assim a falta.

No periodo seguinte, em vez de ler-se: *Se, Sr. presidente*, leia se: Sr. presidente...

No periodo que começa: N'estas condições, Sr. presidente... em vez de ler-se: —quando o Sr. Martinho Campos dizia que o seu programma eram 20 annos de opposição, esse ministro, Sr. presidente, não justificou esses 20 annos de opposição, não representou como devia o seu partido, porque devia ter sérias idéas o seu programma; leia-se: quando o Sr. Martinho Campos disse que 20 annos de opposição constituiam o seu programma, esse ministro, Sr. presidente, não representava, como devia, o seu partido; porque 20 annos de opposição não constituem um programma.

No periodo que começa: No poder se comprehendem.... em vez de *credito*, leia-se: credo.

REVISTA DIARIA

Autoridade policial—Por acto da Presidencia da Provincia, de 28 do corrente, e sob proposta do Dr. chefe de policia, foi nomeado subdelegado do 1° districto de Sant'Antão, Luiz J. da Silva Cavalcante, que era 1° supplente da mesma subdelegacia.

Tribunal do Jury do Recife—Neste tribunal foi hontem submettido á julgamento o réo Francisco Marques de Oliveira, accusado de, em 20 de janeiro do corrente anno, e no becco do Sarapatel, haver morto o individuo conhecido por João Preá.

Deffendeu o accusado o Dr. Antonio Pepes Barreto de Vasconcellos, e, reconhecendo o conselho de sentença ter elle praticado o crime em legitima defeza, foi o mesmo accusado absolvido.

Instituto Archeologico e Geographico—Depois de amanhã, 31 do corrente, pelas 11 horas do dia, reune-se este instituto em sessão ordinaria na respectiva sede.

Passamento — Falleceu ante-hontem o academico do 1.° anno Manoel Cezar Bezerra de Goes, que apenas contava 18 annos de idade e era natural de Alagoas, sendo victima de uma febre typhica.

Era moço intelligente e estudioso.

Subscripção—Os Srs. capitães Antonio G. de Gusmão Lobo e A. C. de Miranda Henriques remetteram-nos a quantia de 32$000, acompanhada da carta e relação abaixo, para ter o mesmo destino da subscripção que promoveram em favor dos orphãos filhos do finado capitão reformado Henrique Eduardo da Costa Gama.

Remettemos hontem essa quantia, como fizemos com a outra, ao Sr. Dr. juiz de orphãos da comarca de Olinda, que lhe dará o conveniente destino.

« Srs. redactores do *Diario de Pernambuco*. Recife, 28 de agosto de 1882.—Tendo Vv. Ss. benevolamente publicado no *Diario de Pernambuco* de 18 do corrente a subscripção que promovemos em favor dos oito filhos do finado capitão reformado do exercito Henrique Eduardo da Costa Gama, cujo producto de 232$000, Vv. Ss. com todo acerto, se dignaram de dar o conveniente destino, com endereço official ao Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos da comarca de Olinda; cumprimos agora o grato dever de enviar mais a quantia de 32$000 que nos veio remettida do presidio de Fernando de Noronha, com a subscripção inclusa, para o mesmo humanitario fim, esperando nós que Vv. Ss. farão igualmente chegal a, por intermedio d'aquelle illustre Sr. Dr. ás mãos dos infelizes para quem foi ella agenciada. Somos de Vv. Ss. amigos, admiradores e obrigados *A. G. de Gusmão Lobo. A. C. de Miranda Henriques.*

Manoel de Souza Almeida	5$000
Capitão Capitulino Cesar Loureiro	3$000
Capitão Manoel Alexandrino de Albuquerque Pitta	2$000
Tenente José Caetano de Souza Couseiro	2$000
Alferes Francisco de Paulo Monteiro de Albuquerque	2$000
Miguel Archanjo Gonçalves da Silva	2$000
Clemente José da Silveira	2$000
Luiz José da Silveira	2$000
João Baptista do Nascimento	2$000
José Fuêlgot	2$0 0
José Fernandes da Silva	2$000
Tenente Joaquim Candido de Oliveira Marques	1$000
Alferes José Bueno Correa	1$000
Alferes Serafim José do Valle	1$000
Alferes João Ayres da Silva Moura	1$000
Joaquim Facundo de Castro e Silva	1$000
João Alvares de Seabra Freire	1$000

Imposto de consumo — As noticias transmittidas d'aqui para a côrte relativamente á attitude do commercio na questão dos impostos de consummo, coincidiram com a publicação alli de um aviso do Ministerio da Fazenda, dirigido á presidencia do Paraná, mandando informar sobre um aviso do Ministerio de Estrangeiros que cobria uma nota da legação da Belgica sobre o imposto addicional de 3 % de que tracta a lei paranaense de 25 de abril de 1877.

Tractando se de assumpto de interesse da sua provincia, o Sr. conselheiro Manoel Francisco Correia, senador pelo Paraná, no mesmo dia em que o *Diario Official* publicou o dito aviso, isto é, á 16 do corrente, formulou um requerimento sobre o assumpto e abrio debate, occupando se tambem com a questão levantada em Pernambuco e a que o Ministro da Fazenda deu a solução provisoria já conhecida.

O que disse o Sr. conselheiro Manoel Correia e o que pode ou em resposta o Sr. conselheiro Paranaguá, consta, em resumo, de carta do nosso correspondente da côrte, carta que, tendo a data de 19, não póde abranger o proseguimento da discussão do referido requerimento, que teve lugar nesse mesmo dia 19.

Por isso, e para que se saiba quanto, á respeito do assumpto se passou no Senado, transcrevemos, sob a mesma rubrica—*Interior*—, a discussão havida no dia 19, em que fallaram os Srs. conselheiros João Alfredo, Paranaguá, Martinho Campos e Manoel Correia; e opportunamente publicaremos o resto dessa discussão, que ainda ficou adiada n'aquelle dia.

Tambem na Camara dos Deputados, como por telegramma nos foi communicado, houve debate, no dia 17, sobre a questão do imposto de consumo, dando azo a elle uma interpellação que ao ministro da fazenda dirigiram os Srs. Gomes de Castro, Duque Estrada e Andrade Figueira.

Como o nosso estimavel correspondente da côrte, em sua já citada carta de 19, apenas se refere ligeiramente á esse debate, e convenha tomal-o desde já conhecido, interrompemos a regularidade da publicação dos trabalhos da Camara, que estamos fazendo na 8ª pagina deste *Diario*, para ahi inserir a dita discussão da sessão de 17, que os nossos leitores não deixarão passar despercebida.

Tractando se de assumpto de interesse magno, convém que sejam conhecidas todas as opiniões, para que cada qual tenha os precisos elementos para a formação do seu juizo.

Telegrammas—A commissão executiva do commercio affixou hontem na praça os dous seguintes telegrammas:

« *Rio de Janeiro, 27 de agosto* — Commissão apresentou parecer revogação. Alguns deputados entendem mais conveniente taxa addicional seja equivalente imposto decretado cada provincia.

« Fiz ver governo e commissão orçamento taxa deve ser igual todas provincias, do contrario males commercio continuam. Sustentarei todo afinco igualdade taxa.—*José Mariano.* »

« *Rio de Janeiro, 27 de agosto*—Confirmo telegramma hontem, só hoje expedido, accrescentando commissão orçamento apresentou ultima hora emenda consignando taxa desigual conforme imposição actual das provincias.

« Reclamem energicamente. Trabalharei esforçadamente seja adoptada igualdade taxa. Não transigirei.—*J. Mariano.* »

Felicitações—O Illm. e Revm. Cabido Cathedral de Olinda, depois de ter commemorado hontem o primeiro anniversario da sagração do digno bispo diocesano com missa cantada na Sé, dirigio a S. Exc. Revma. um telegramma, felicitando-os

Sabemos tambem que muitas pessoas, tanto ecclesiasticas como seculares, saudaram hontem S. Exc. Revma. pelo mesmo motivo, enviando telegrammas.

Desordem—Consta da parte policial que, á 7 e 1/2 hora da noite de 26 do corrente, e no 1° districto da parochia da Boa Vista, a praça do corpo policial de nome Manoel José do Bomfim, em estado de embriaguez, e armada de uma bayoneta, agredira a diversas pessoas, sendo afinal presa e posta á disposição do respectivo commandante.

E' um bello especimen de *praça de policia!*

A Tribuna—Publicou-se o n. 64 deste periodico politico, litterario e noticioso.

Fallecimento—Cartas do Rio de Janeiro annunciam ter alli fallecido, a 17 de corrente, o major Gustavo José do Rego, filho desta provincia, na idade de 73 annos, sendo a causa da morte um insulto apopletico.

O major Gustavo foi aqui por muitos annos despachante da Alfandega, e depois administrador do Theatro Santa Isabel, cargo em que se aposentou, e foi tambem vereador da Camara Municipal do Recife. Na côrte empregara-se na directoria da Instrucção Publica, e alli vivia modestamente.

Por sua alma, o Sr. desembargador Freitas Henriques manda celebrar, hoje, pelas 9 horas da manhã, uma missa, na igreja de S. Francisco.

Vicente Pontes. — Ante-hontem ás 3 e meia horas da tarde, falleceu n'esta cidade, após longos e dolorosos padecimentos internos, o antigo e conceituado artista dramatico Vicente Pontes de Oliveira, contando 46 annos de idade.

Era elle um homem activo e nimiamente trabalhador e emprehendedor; mas, não obstante isso, morreu pobre, taes e tantas foram as contrariedades com que luctou na sua carreira de artista, e principalmente como emprezario de companhias dramaticas.

Seja lhe a terra leve.

Revista Illustrada.—Recebemos hontem da Côrte o n. 311 deste apreciavel jornal caricato. Esta escripto e illustrado com graça e espirito.

Eleição Municipal—Hoje, pelas 9 horas da manhã, as camaras municipaes do Recife e de Olinda procedem a apuração geral dos votos dados, em 2° escrutinio, aos candidatos á vereança nos respectivos municipios.

Corveta Vital de Oliveira—Escreveram de Antuerpia, em 23 de julho ao *Jornal do Commercio* da côrte:

« No dia 19, á tarde, entrou no nosso porto a corveta brasileira *Vital de Oliveira*, que partira de Amsterdam na vespera, pela manhã. Os jornaes desta cidade annunciaram a sua chegada, e desde então este lindo navio de guerra vai sendo visitado por grande numero de pessoas, curiosas de ver um dos specimens da marinha brasileira. E' a primeira vez que a bandeira auri-verde apparece em um porto da Belgica. O commandante Wandeckolk, que nos dizem ser um dos mais distinctos officiaes da marinha brasileira, fez logo as suas visitas ás autoridades militares, e foi, com outros officiaes, visitar os importantes estabelecimentos de guerra desta cidade. graças ao aviso da proxima chegada da corveta, dado ao governo belga pelo ministro do Brasil neste paiz, foram logo dadas todas as facilidades aos officiaes brasileiros, que são tratados com as devidas attenções.

« Alguns officiaes e guardas marinhas foram passeiar até Paris, que fica a sete horas deste porto, o qual communica com a capital (Bruxellas), por treus frequentes, em menos de uma hora. A 2 de agosto deve a *Vital de Oliveira* partir para Portsmouth, d'alli irá ao Farrol, Lisbôa e Madeira, voltando para o Brasil onde deverá chegar em novembro proximo futuro. »

O tempo—Da estação telegraphica terrestre, nos foram remettidas as seguintes notas sobre o tempo:

Dia 28 de agosto—Rio de Janeiro, Bahia, Ipojuca, Aracajú, Penedo, Porto Calvo, Fortaleza, Mamanguape e Parahyba, tempo bom. Rio Formoso, Larangeiras e Itambé, chuvoso. Barreiros, Coruripe e Goyanna, nublado.

Opusculo—Recebemos da côrte um exemplar de um opusculo que alli publicou o Sr. commendador João Wilkens de Mattos, director geral aposentado dos Correios, contendo uma carta que, á proposito de um discurso proferido na Camara dos Deputados pelo Sr. Dr. Guilherme Francisco Cruz, deputado pelo Pará, relativamente aos negocios da administração dos Correios, lhe dirigio aquelle commendador.

Interessante especimen epistolar, o alludido folheto traz alguma luz a questão dos Correios, pois que explora os melhoramentos introluzidos e iniciados pelo Sr. commendador Wilkens de Mattos nesse ramo dos publicos negocios, e patenteia vicios e abusos existentes na administração dessa repartição e de que apenas *per summa capita* havia noticia escripta.

Agradecemos o mimo que nos foi feito do referido exemplar.

A Estação (*La Saison*) — Desta excellente revista de modas trouxe ante hontem do sul o paquete *Espirito Santo* o n. 15, de 15 de agosto corrente, ao qual vem apenso uma folha de moldes e outra de figurinos.

Revista do Club Academico—Tambem trouxe-nos o dito paquete os ns. 5 e 6 dos mezes de julho e agosto, da *Revista do Club Academico*, escripta pelos alumnos da escola militar da côrte.

Eis o summario do n. 5:

Revista do Club Academico, da redacção.

Richmond - Jardim de Kew na Inglaterra, por C. e A.

O Positivismo, por S. Cardoso.

Tudo é relativo, por L. Soaré.

A poesia na actualidade, por Athayde Junior.

Geometria analytica, de A. Comte (traducção.)

Eis o summario do n. 6:

A poesia na actualidade, por Athayde Junior.

O Positivismo, por S. Cardoso.

Fragmento, por R. U.

A mendiga (soneto), por Servilio Gonçalves.

Club Academico, acta da sessão publica em 2 de julho.

Pesar, artigo sobre o Dr. José Faustino.

Escuta, (poesia) por Ulysses Cabral.

Chronica, por Zag.

Geometria analytica, de A. Comte (traducção.)

Dinheiro—O paquete *Espirito Santo* [illegible] do sul para:

Mendes Lima & C.	[illegible]
João Pereira Monteiro	[illegible]
Machado Lopes & C.	[illegible]
Luiz Gonçalves da Silva & Pinto	[illegible]
Costa Carvalho & C.	[illegible]
Joseph Krause & C.	[illegible]

Café Ruy—Pela 2ª vez recommendamos aos nossos leitores esse excellente [illegible], que, puro e perfeitamente manipulado, dá uma magnifica decocção, cujas qualidades são recommendadas por valiosos [illegible] medicos.

O estabelecimento é na rua do [illegible] Victoria.

Generos alimenticios—Pelo vapor *Espirito Santo* vieram para o mercado [illegible]: café, 105 saccos; farinha de [illegible], 681 ditos; farinha de trigo, 200 [illegible]; manteiga, 6 barris; massas alimenticias, [illegible] caixas; toucinho, 4 jacazes.

Garanhuns—Escrevem-nos d'esta cidade em 21 do corrente:

« Durante a ultima semana tivemos [illegible] mente bom verão, o que veio, de alguma fórma, melhorar sensivelmente a colheita do feijão de cuja safra perdeu-se grande quantidade.

« Hontem, dia do patriarcha S. Joaquim, muitos amigos do Dr. juiz de direito Joaquim Cordeiro Coelho Cintra, acompanhados de grande numero de senhoras, foram [illegible] daquelle magistrado felicital-o, dansando-se até 2 horas da manhã.

« Retira-se amanhã para essa capital [illegible] velmente melhorado dos encommodos que aqui o forçaram a vir, o distincto professor de piano e canto João Polycarpo Soares [illegible].

« Durante o pouco tempo que entre nós permaneceu o Sr. Rosas captou geralmente as sympathias dos garanhuenses, graças ao seu tracto delicado.

« Desejamos lhe feliz regresso aos seus patrios lares.

« Em a noite do dia 18 os Srs. gatunos, por arrombamento, penetraram em casa do commerciante Antonio Maria de Figueiredo e levaram o dinheiro que encontraram, [illegible] ta avaliado em 13$000.

« Factos identicos se teem, infelizmente, aqui n'estes ultimos mezes repetido com frequencia; e como não ha de ser assim, se o nosso destacamento torna se insufficiente para a guarnição da cadeia, quanto mais para rondar a cidade?

« Em nada aproveitou nos o recente augmento do corpo policial, pois continuamos a viver sobresaltados, attendendo se á falta de garantias de que actualmente estamos precisando.

« Consta que em um dos termos da provincia de Alagoas fora preso o celebre [illegible], um dos evadidos da cadeia d'esta cidade em a noite do dia 3 de julho passado.

« Tocou hoje aqui um destacamento de policia que se dirige para Leopoldina, [illegible] duzido a *cobres*, segundo fomos informados tudo, isto é, refles, fardas, calças, [illegible] etc., etc.

« Que quererá isto dizer? Será [illegible] soldo?

« A nossa edilidade vai *brilhando*.

« Ha quasi cinco mezes que, pela [illegible] vez, cumprio o que lhe preceitua a lei.

» Nem mais uma sessão! e isto com manifesto prejuizo de todos.

« Os pesos e medidas d'esta cidade [illegible] se reduzidas a um lastimoso estado.

« As ruas com as ultimas chuvas estão terrivelmente esburacadas, ameaçando aos pobres transeuntes de quebrarem as [illegible] cada passo.

« Entretanto a Camara dorme tranquillamente á sombra de seus *louros*!

« Acha se convocada a 3ª sessão [illegible] do corrente anno para o dia 12 de [illegible] vindouro.

« *Au revoir.* »

S. Benedicto. — Escrevem-nos á [illegible] corrente d'este povoado:

« Como constante leitor de seu conceituado *Diario*, venho pela primeira vez pedir-lhe [illegible] dignem inserir estas poucas linhas, [illegible] muito grato lhes serei:

« Acha-se este districto ameaçado pelos horrores de bandidos e ladrões de cavallos [illegible] perto d'esta povoação e aglomerados [illegible] 5 criminosos dos ha pouco fugidos da cadeia de Caruarú, insultam, roubam e furtam constantemente, sem que tenham uma [illegible] de penitencia.

« O districto está acephalo de autoridades policiaes, restando apenas o juiz de paz em exercicio, e este sem força e sem o auxilio das autoridades superiores, o que fazer?

« As autoridades superiores não [illegible] em abandono e soffrendo por maio [illegible] população d'este infeliz districto, [illegible] perigo é eminente e urge rebatel-o em [illegible].

« Peço-lhes, pois, que por seu conceituado *Diario* scientifiquem aos Drs. chefe de policia e Exm. presidente e ao publico, pedindo [illegible] promptas providencias a semelhantes [illegible].

« Muito teria á dizer lhes, porém, [illegible] tempo, o que aguardamos para outra vez.

« Aproveito a occasião para apresentar os meus sinceros pezames pelo fallecimento do Dr. Manoel de Figueirôa, perda [illegible] sivel a redacção do *Diario de Pernambuco* e provincia. »

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 8 horas, na matriz da Boa Vista e no convento de S. Francisco, por alma do conselheiro Manoel Buarque de [illegible] do: ás 7 horas, na matriz do Corpo Santo, por alma de Terencio Peres Galvão.

— *Amanhã*: ás 8 horas, na matriz de Santo Antonio, por alma do Dr. Antonio Joaquim Ayres do Nascimento.

— *Quinta feira* ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma do Dr. Manoel de [illegible] Barros Souza Leão.

Leilões.—Effectuar se hão:

— Hoje:

Pelo agente Pestana, ás 10 horas, [illegible] che Guerra, ao largo do Corpo Santo, de [illegible] saccos com feijão, uma carroça e um boi.

Pelo agente Martins, ao meio dia, [illegible] do Imperador n. 16, de um sitio no [illegible] Olinda.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, [illegible] da Madre de Deus n. 11, de diversos objectos.

— Amanhã:

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, [illegible] S. Francisco n. 19, de moveis e do predio [illegible] se effectua o leilão.

— Quinta feira:

Pelo agente Pinto, ao meio dia, no trapiche Conceição, de um boi manso.

Pelo mesmo agente, ás 11 horas, no [illegible] do Apollo n. 65, de farinha de trigo avariada.

Pelo mesmo agente, ás 10 horas, [illegible] Bom Jesus n. 43, de fazendas avariadas.

Matadouro Publico — Foram abatidas na Cabanga 85 rezes, para o consumo de [illegible] 29 do corrente

Passageiros—Chegados dos portos do sul no vapor nacional *Espirito Santo*:

Dr. Luiz Vieira de R. Silva, Dr. I. [illegible], Araujo Salles, Idalcone Antonio, João [illegible], João C. de Oliveira, J. Machado Pereira [illegible] escravo, Manoel Carlos Teixeira, Manoel [illegible] Tavo, Deomedes Moreira da Silva, Delfina [illegible] da Costa, Archimino Baptista, Francisco [illegible] R. de Miranda, Casemiro J. da S., Manoel [illegible] de A. Pessoa, José V. de Negreiros e 1 escravo, José de Avilla Bettencourt, José [illegible] Correia de A., Henrique José de Carvalho, [illegible] Laurio, Cicero J. de Cerqueira Torres, [illegible] Costa Lima, Guilherme de S. S. Moreira, [illegible] A. da S. Costa e sua senhora, Leoporcio [illegible] Guimarães Filho, Antonio de B. Ponce de Leão, Francisco Antonio de B. Lima, Manoel [illegible] Rodrigues, Bernardo da Costa, Francisco [illegible] de Castro Rebello, Henriqueta M da C., [illegible] Carneiro Peixoto, Dario Muniz de [illegible], Francisco Borges de Barros, Antonio Francisco de M. e 1 filho, Aurelio dos S. [illegible], Antonio Cavalcante de Albuquerque, D. Feria Adalia Cavalcante, Antonio José Pinto, M. Pinto de Castro, Antonio Nunes do Espirito Santo, Joaquim Telles, J. Marianno da [illegible], Dr. M. Reuville, José Antonio da S. Costa, [illegible] Pessoa, Francisco Costa sua senhora e [illegible] 3 ex-praças, 1 praça e sua senhora.

— Sahidos no vapor nacional *Geguié* para os portos do sul:

Joanna Baptista de J., José Evaristo, Americo Alvim, Manoel H. sua senhora, 3 filhos, 1 criado, Anna Maria do Nascimento, [illegible] do C. L. de Barros, Antonio B. de Lima Junior, Amelia Olympia Vieira, Jesuina [illegible]

da Saude, Sebastião Luiz Marques, Rodopiano Padilha sua senhora e 1 criada.

Proclamas de casamentos.—Leram-se no dia de 27 agosto, na matriz de S. José, os seguintes:

Primeira denunciação

Manoel Fernandes de Albuquerque Mello Junior com Maria da Conceição Rodrigues.

Francisco Lino de Souza Couto Junior com Leopoldina Emilia de Miranda Couto.

Grande loteria de Nictheroy. — Por telegramma recebido, sabe-se que a 2ª série d'essa loteria será extrahida no dia 23 de setembro.

Loteria da provincia — Hoje, 29 do corrente, será extrahida a loteria 251.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica e apreciação do publico.

Loteria do Ceará — Por telegramma recebido sabe-se que essa loteria será extrahida impreterivelmente no dia 2 de setembro proximo. O resto dos bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23

Mercado de S. José.— Para o consumo da cidade entraram neste mercado, no dia 28, as carnes de 46 rezes, pertencentes a diversos, com o peso total de 6,378 kilogrammas que foram vendidos aos preços de 500 até 320 réis. Entraram tambem .. cargas de farinha e 56 com fructas.

— Por ordem do Sr. vereador commissario do mercado, foi suspenso o talhador João Fernandes de Mendonça, por fraude em peso de carne, e multado o mercador de farinha João Anacleto do Nascimento, pela mesma razão.

Hospital Pedro II.—Movimento do dia 27 do corrente:

Entraram 5, tiveram alta 5, falleceram 2.

Existiam no dia antecedente 546 enfermos

Existem 544, sendo: nacionaes: soldados 18, do sexo masculino 295, do sexo feminino 179; estrangeiros 28, estrangeiras 14; escravos 6, escravas 3, preso 1.

Hospital Portuguez. — Movimento das enfermarias do dia 6 a 26 de agosto de 1882:

Existiam 32 doentes, entraram 12, sahiram curados 12, falleceram 2, existem em tratamento 30; sendo de 1ª classe particular 5, de 2ª particular 1, de 2ª socios 10, de 3ª caridade 9, de 4ª escravos 5: sendo á expensas d'esta pia instituição 19.

Deixou a mordomia o Sr. Antonio Alves Pacheco e tomou conta o Sr. Manoel Francisco Pontes.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 27 do corrente:

Existiam presos 207, entraram 13, sahiram 2, existem 218; a saber: nacionaes 196, mulheres 9, estrangeiros 6, escravos 7.—Total 218.

Arraçoados 188, sendo: — Bons 175, doentes 13.

Não houve movimento na enfermaria.

Cemiterio Publico.—Obituario do dia 26 de agosto:

Anna do Espirito Santo, preta, Pernambuco, 50 annos, solteira, Santo Antonio; tuberculos pulmonares.

Maria, parda, Pernambuco, 22 dias, Boa-Vista; espasmo.

Maria Juvencia do Espirito-Santo, preta, Pernambuco, 23 annos, solteira, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Laura Maria da Conceição, branca, Pernambuco, 20 annos, hospital Pedro II; anemia.

Aberto Bezerra de Lima, branco, Alagoas, 27 annos, solteiro, hospital Pedro II; bexiga.

João Francisco Lopes, pardo, Pernambuco, 80 annos, viuvo, hospital Pedro II; erysipela da face.

Eduardo, branco, Pernambuco, 40 dias, S. José; convulsões.

Antonio Rodrigues Barbosa, branco, Pernambuco, 30 annos, solteiro, S. José; congestão cerebral.

Francisco Bernardo Lins, branco, Pernambuco, 90 annos, viuva, Graça; velhice hypropesia.

Isabel Theodora de Oliveira, branca, Pernambuco, 31 annos, solteira, Poço; tuberculos pulmonares.

Virgulina Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 12 annos, solteira, S. José; anazarca.

Euthalia Josepha Oliveira Paula, branca, Pernambuco, 30 annos, solteira, Boa-Vista; beriberi.

João Francisco dos Santos, pardo, Pernambuco, 21 annos, casado, Recife; escrofulas.

Maria, parda, Pernambuco, 12 dias, S. José; convulsões.

Maria, parda, Pernambuco, Boa-Vista; hermorrhagia umbelical.

— Cadaver que não vieram encommendados: Freguezia da Boa-Vista, todos.

Dita da Boa-Vista, idem.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Impostos provinciaes de consumo

A *Tribuna* nos força á dar logo á estampa resposta do artigo de ante-hontem, de preferencia ao que haviamos escripto de modo geral sobre o assumpto.

Sem desejarmos emprestar ao illustre contemporaneo intenções menos justas, ha de permittir que digamos com franqueza que não podia collocar a questão que nos occupa em peior terreno do que o fez.

E certamente nelle não nos encontraria se, sob as fórmas da defeza de uma politica mal entendida, podessemos suspeitar, embora disforçados, interesses meramente partidarios, movidos pela penna da digna redacção.

Propôr uma qualquer solução demorada pela complexidade do problema da discriminação das materias tributaveis geraes e provinciaes, que so pode ser levada a effeito mediante um velumoso subsidio de informações, da dos estatisticos e elementos que não podem ser de prompto colhidos, é simplesmente pugnar para que a questão do momento fique até então insoluvel.

Já passamos em revista diversos expedientes cogitados que apresentam o inconveniente ora apontado.

O augmento das elevadas imposições aduaneiras é para o commercio um grande mal, mesmo sendo transitorio ou provisorio, mas um mal menor e que pode ser logo applicado para remover de uma vez para sempre o que temos combatido.

Com o tempo qualquer outro expediente poderá ser adoptado.

Como sustentar-se a continuação de um estupendo abuso e condemnar o meio unico proficuo na emergencia das circumstancias difficeis de arrecadar por modo constitucional e menos damnoso (aos contribuintes) o imposto que a provincia ha 9 annos arrecada por mera tolerancia do governo e infracção manifesta da legislação respectiva, quando isto não constituisse flagrante infracção da constituição?

O que parece ser effeito da centralisação, é um favor, um beneficio, para dar á provincia o producto de uma contribuição que ella não podia constitucionalmente arrecadar.

A *pensão ou mesada na partilha* e outras expressões teriam o sentido que se lhes quer dar, se se tratasse de objecto sobre que a provincia podesse legislar a não ser commettendo os seus poderes um excesso de attribuições.

Se assim não é, por mais longa que seja a posse em exhorbitar, não pode constituir direito.

Em summa, o auxilio do cofre geral virá supprir a lacuna da receita preenchida por impostos inconstitucionaes e prejudicialissimos, principalmente ao contribuinte que tem direito a que se lhe inflija um mal menor, se este é praticavel a produz o mesmo effeito proveitoso ao fisco.

O imposto em si já é uma pena de caracter especial, não é licito annexar-lhe outros effeitos, que se podem considerar outras tantas penas.

A questão da centralisação e a sua correlativa ou complementar das franquezas provinciaes são impertinentes e intempestivas porque, nem é occasião de resolvel-as, o que demandaria muito tempo, nem se trata de objecto em que possam interferir cumulativamente a provincia e o Estado.

Aquella não pode auferir renda de uma fonte exclusivamente assignalada pela constituição áquelle.

Consoante ao modo porque sem razão alguma aprecia o contemporaneo a situação, está o conselho que dá á Assembléa Legislativa Provincial, sem duvida submettendo o caso da revogação do orçamento vigente e da adopção do auxilio ás provincias, contidas no projecto apresentado no parlamento.

Regeitar a esmola, que esmola não é, e *manter o direito em cuja posse ha tanto tempo se acha* até a solução do problema, a que acima alludimos, não são expedientes para se seguir.

Traduzidas ao pé da lettra, aquellas palavras desenham a attitude que deve ella assumir na opinião da *Tribuna*.

Presupposta a revogação do orçamento vigente e supponto o *defficit* de sua receita relativa aos impostos de consumo pelo auxilio dado pelo parlamento, a Assembléa *deve* regeitar este e votar um novo orçamento tão inconstitucional como os anteriores, abrindo conflicto não com o poder na provincia encarregado da sancção e execução das leis, mas com o poder legislativo geral, isto é, com o Estado!

E porque a honra, dignidade e patriotismo estão em causa?

Não o sabemos Esses sentimentos aconselham procedimento inteiramente diverso, porque a paixão, a violação das leis e a luta pelo que não é justo e legal é contraria á opinião em que se devem inspirar os mandatarios do povo, não se conciliam com aquelles sentimentos.

E onde ficará o tão preconisado *provincialismo*, entendido de certo modo, mas que deve impedir lutas estereis que darão em resultado deixar-se de prover ás necessidades mais instantes da provincia?

Em uma palavra, deseja se simplesmente o mesmo que se combate, mas obtido por meios condemnados, isto é, o producto da contribuição por aquelle que não tem direito de cobral-a.

Para se chegar a esse *desideratum*, se aconselha a resistencia que só pode fazer nas figuradas circumstancias o espirito de facção, nutrido por paixões que felizmente nos parecem não poder ser despertadas pela solução de uma questão economica.

Temos fé entretanto, que a Assembléa compenetrando-se da elevação de suas funcções, da dignidade e da importancia de seus deveres procederá com justiça e sabedoria pormais melindrosas e difficeis que sejam as circumstancias que os acontecimentos possam engendrar.

Só assim ella se elevará no conceito publico e mantera a confiança que n'ella deposita a provincia.

Recife, 28 de agosto de 1882.

O commercio.

Imposto de 10 % addicionaes para as provincias

Como meio de resolver á magna questão financeira da provincia pela suspensão e pretendida abolição do imposto provincial de consumo, apresentou na Camara Temporaria o deputado José Mariano um projecto que consigna o augmento de 10 % sobre as imposições geraes de importação, sendo essa verba applicada ás despesas das provincias do imperio.

Se bem que reconheçamos que essa medida é de um alvitre perfeitamente aceitavel, e que já assentava na epinião de muitos e principalmente do nosso commercio pelo desejo de ver igualadas ás imposições por todas as provincias de modo a ficar elle habilitado ás transações que pode effectuar com as que nos são mais proximas, não é ella, todavia, a melhor, principalmente se attender-se, que a verba que essa arrecadação vae produzir não satisfaz, as necessidades da provincia, porque não substitue e pelo contrario ainda fica muito, aquem, da importancia que dava o imposto de consummo tal como estava votado para occorrer ás despesas, que com ella contavam.

Calculando-se a arrecadação do exercicio corrente pela do passado, o imposto de consumo devia produzir.,..... 1.300:000$000.

O *deficit*, portanto, que deve ser coberto sóbe a essa importancia.

A alfandega de Pernambuco rende annualmente no medio 9:000:000$000 inclusive a exportação; essa renda, portanto, produzirá para a provincia uma verba de 800:000$000 approximadamente sujeita ainda á porcentagem dos empregados.

E' evidente, pois, que é preciso elevar muito mais ainda o imposto para que a receita possa fazer face á despesa, que está adstricta áquella verba.

Uma, vez, porém, chegada a occasião, permitta-se-nos tambem lembrar um alvitre que nos occorre, para nós muito mais conveniente e consentaneo, porque, segundo nos parece, traz a grande vantagem de discriminar os impostos geraes das provincias dos impostos propriamente provinciaes, prevenindo novas questões e economisando o serviço do commercio, que perde grande tempo em pagar impostos que são duplamente cobrados pelo fisco geral e pelo fisco provincial.

Tendo as Assembléas Provinciaes a attribuição de fixar impostos sobre exportação, vê-se o commercio na contigencia de pagar duas vezes esse imposto; uma á Alfandega; outra ao Consulado.

Seria mais rasoavel, pois, que a Assembléa Geral abrisse mão do imposto estabelecido na lei geral sobre os generos de exportação, em beneficio das provincias, substituindo assim a verba que produzisse imposto á que vem produzir os 10 % propostos para aquelle fim.

Não sómente seria isto mais rasoavel, como traria grandes vantagens para o commercio, que podia regularisar melhor o seu trabalho.

E não só é este pensamento nosso, como é elle aceito pela generalidade do commercio como mais capaz de estabelecer uma conveniente discriminação nas arrecadações que devem pertencer aos cofres geraes e provinciaes.

Por hoje traçamos apenas estas poucas linhas, sem o preciso desenvolvimento de idéas; mss voltaremos para melhor desenvolvel-as apresentando argumentos e dados que reputamos os mais seguros e incontestaveis.

Um commerciante.

Imposto de consumo

Contendo o artigo sob o titulo acima publicado no *Jornal do Recife* de 27 do corrente, uma proposição duvidosa em relação a autoria do facto que denuncia, quando diz que: *por amor á taes impostos foram subtrahidos do archivo da Alfandega diversos despachos por serem estes revolvidos diariamente* apressamo-nos em bem da verdade, á declarar que, os despachos subtrahidos, o foram pela unica intervenção de um preposto—de alguns negociantes e empregados da Alfandega de baixa cathegoria, os quaes já se acham demittidos e pronunciados, sendo até ao contrario, devida a descoberta de semelhante subtracção aos cuidados do confrontador do Consulado.

Recife, 28 de agosto de 1881.

***

Agradecmiento

Nesta cidade, onde me acho por motivos poderosos, tive a noticia de estar meu nome contemplado na lista triplice apresentada pelo partido conservador na eleição, a que se procedeu nessa provincia em junho ultimo para preenchimento da vaga, que no Senado deixou o venerando Barão de Pirapama. Quando tive a certeza desse facto já não me era possivel solicitar o voto do eleitorado conservador e empenhar os bons officios dos amigos no apoio de minha candidatura; e por isso correu a eleição sem minha intervenção.

O resultado da eleição, que li nos jornaes, não me dispensa de dar um testemunho publico de minha gratidão. Devo reconhecimento á direcção do partido conservador pela prova de apreço que me deu, devo tambem reconhecimento aos eleitores pelos votos, com que me honraram, apezar de minha ausencia, e conservarei sempre viva a lembrança do favor dos amigos, que expontaneamente apoiaram minha candidatura.

Não occultando meu reconhecimento accrescento mais, que desejo ter occasião de provar sua sinceridade.

Paris, 8 de agosto de 1882.

Manoel Clementino Carneiro da Cunha.

Costa Moermans & C.

Aviso aos commerciantes especuladores de toda a especie

Os Srs. commerciantes e especuladores encontrarão e obterão as melhores condições e grande facilidade dirigindo-se a casa dos Srs **Costa Moermans & C.—6 Red Lion Square, Holborn, Londres,** em Inglaterra, onde as principaes operações são as negociações de banco, commissão, importação e exportação, aberturas de credito, tendo por objecto facilitar as colonias artigos e productos inglezes, da Allemanha, da Belgica e da França. Esta casa se occupa tambem de toda a sorte de operações financeiras, por ter relações constantes com os principaes capitalistas e com as primeiras casas de finanças de Londres, Pariz, Vienna, New-York, etc. etc. de effectuar depositos de capitaes, acções ou obrigações ou qualquer outras operações financeiras ou bancarias.

6 Red Lion Square, Holborn, Londres

ALLRECHT & C.

Aracajù, Sergipe

Escriptorio rua da Aurora defrente da Alfandbga

Importam directamente da Europa e Estados-Unidos todos os artigos de molhados, ferragens, drogas e miudezas, que vendem por atacado.

Encarregam-se de consignações e commissões sob as mesmas condições da praça da Bahia.

Collegio

da Immaculada Conceição para o sexo feminino

Sito no Caes do Capibaribe n. 36

As aulas d'este estabelecimento estão abertas no dia 9 de janeiro. O collegio offerece um corpo docente de reconhecido merito, o que provou com os exames de suas alumnas, os quaes foram publicados por este jornal.

A directora deste collegio continua a envidar todos os esforços em prol do ensino e boa educação.

Recebe-se alumnas pensionistas, semi-pensionistas e externas.

Clinica homeopathica

Dr. Tristão Henrique Costa. Consultas de 11 horas ao meio dia na Pharmacia do Dr. Sabino. Residencia, Rua da União n. 15.

Ao publico

Ainda implora a pobre familia do becco do Bernardo n. 51, as pessoas caridosas desta cidade, ó obulo que por muitas vezes tem supplicado, visto que continúa ainda na maior miseria.

FRANCFORT S/MEIN
PARIS 15 Rue de l'Echiquier — LONDRES 54 Aldermanbury EC.
TRANSPARENT
CRYSTAL SOAP
SABÃO
transparente cristalino
Wm RIEGER
PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA P. [illegible] 1867.
conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabãos de toillette.
Especialidade.
Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toillette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas. Superiores qualidades.
Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.
Medalha de Progresso Vienna 1873.

N. 399 —Oleo puro medicinal de figado de bacalhão, de Lanman & Kemp —Quando os orgãos da respiração são demasiados debeis para expellir a mucosidade engendrada pela enfermidade inflammatoria, não ha nos arcanos da sciencia medica, nada que se possa comparar como tonico, ao oleo de figado de bacalhão. Porém ouvimos dizer, que os resultados da sua operação variam. Algumas são compostas de materiaes rançosos, outras adulteradas, em quanto que uma grande parte das composições que tomam o mesmo nome são completamente espureas. Volvendo de todas estas, o oleo puro medicinal de figado de bacalhão, de Lanman & Kemp, n'elle temos um especifico de primalaze e d'uma reputação universal, que até hoje nunca desmentio as esperanças dos doentes. Os medicos o recommendam, porque a sua efficacia está mais que provada, nos geiores casos de affecções pulmonares e escrofulosas, outros oleos de figado de bacalhão, podem ser puros porém este indisputavelmente o é. Como seja um objecto da maior importancia, para aquelles que padecem dos pulmões e da garganta: aquelle que for senhor d'uma preparação legitima fara bem em confiar-se. Unicamente na de Lanman & Kemp, a qual pode ser comprada em toda a parte do mundo, em todas as principaes lojas de drogas e boticas.

EDITAES

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes nesta comarca do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional, o Senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou d'elle tiverem noticia, que, depois da audiencia que der no dia 29 do corrente, a requerimento de Oreste Saraiva de Carvalho Neiva, inventariante dos bens da finada D. Maria Leopoldina da Costa, se ha de arrematar por venda a quem mais der:

Um terreno arborisado á rua Imperial na freguesia de S. José, com 123 metros e 26 centimetros de frente, e 213 metros de fundo; terreno onde assenta uma casa petencente ao coronel Agostinho Bezerra da Silva Cavalcante, na frente da qual, acha-se 2 viveiros, e onde ha campina: avaliado por 1:500$000.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 24 de agosto de 1882.

Eu Floriano Correia da Brito, escrivão, o fiz escrever e subscrevi

Adelino Antonio de Luna Freire.

— O presidente da Camara Municipal desta cidade, em observancia do disposto no art. 197 do regulamento n. 8213 de 13 de agosto de 1881, faz sciente aos habitantes deste municipio, que no dia 29 do corrente terá lugar no paço municipal, pelas 10 horas da manhã, a sessão de apuração dos votos contidos nas authenticas das mesas eleitoraes para eleição em 2º escrutinio, dos 14 vereadores que faltam para completar os 17 de que se compõe a Camara Municipal, visto como só tres cidadãos foram eleitos no 1º escrutinio, por haverem obtido quociente eleitoral.

E para que chegue esta noticia a todos a quem possa interessar, mandei lavrar o presente edital, que será affixado nos lugares mais publicos, como é de costume, e publicado pela imprensa.

Paço da Camara Municipal do Recife, 24 de agosto de 1882.

Francisco Gonçalves Torres,
Presidente.
P. Gaudiano de Ratis e Silva,
Secretario.

Edital n. 539

Acha se marcado o prazo de 60 dias, contados da data de suas nomeações, para as professoras Josepha Augusta de Castro Fonseca Juventina Amelia Carneiro Monteiro e Ismenia Genuina Dias, tomarem posse e assumirem o exercicio das cadeiras primarias, a 1ª da de ensino mixto da Jaqueira, comarca de Palmares; a 2ª da do sexo feminino de Angelicas; a 3ª da de igual sexo em Sertãosinho de Agua Preta, as quaes foram nomeadas professoras publicas por portarias de 1 e 4 do corrente, que se deciara de ordem do inspector geral.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 24 de agosto de 1882.

O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito de orphãos e ausentes da comarca do Recife e seu termo, em Pernambuco, por S. M. o imperador o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou d'elle noticia tiverem, que no dia 29 do corrente, depois da audiencia deste juizo, irá á praça por venda a quem mais der, com o abatimento da lei, o sobrado de 3 andares e sotão n. 52 a rua do Amorim, freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, tendo o 1º andar varanda e 3 janelas de frente, 1 dita lateral, 1 sala, 2 quartos, cosinha interna; o 2º andar 2 salas e 1 quarto, o 3º andar 2 salas, 2 quartos e 1 gabinete e o sotão 2 salas, 1 quarto, cosinha interna, avaliado em 7:000$000 que deduzida a 5ª parte fica em 5:600$000: cujo sobrado pertencendo ao espolio de Bernardino Silva Lopes, que por este juizo acha se inventariando, vai a praça a requerimento dos herdeiros do mesmo pela segunda vez, visto não ter havido licitantes da primeira, para satisfação dos encargos do respectivo inventario.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar este edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado n'esta sobredita cidade do Recife de Pernambuco, aos 25 de agosto de 1882.

Eu Luiz da Veiga Pessoa, escrivão, o subscrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. o imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou d'elle noticia tiverem, que nos termos do art. 1º do decreto n. 1695 de 15 de setembro de 1869, dentro do praso de 30 dias contados da publicação do presente edital, receberá este juizo proposta por cartas fechadas para a arrematação por venda dos escravos seguintes:

Firmino, crioulo, do serviço do campo, solteiro, idade 40 annos mais ou menos, avaliado em 500$000.

Julio, crioulo, idade 22 annos, (quebrado) do serviço do campo, avaliado em 400$000

Juvencio, crioulo, idade 25 annos mais ou menos, do serviço do campo, avaliado em 600$

Joaquim, creoulo, 21 annos, solteiro, serviço do campo, avaliado em 600$000

Joanna, crioula, solteira, 19 annos mais ou menos, serviço do campo, avaliada em 600$.

Sabino, crioulo, idade 13 annos mais ou menos, serviço do campo, avaliado em 300$000.

Honorata, crioula, 50 annos mais ou menos intilisada, avaliada em 50$000.

Salustia, idade 28 annos mais ou menos, solteira, doente, avaliada em 300$000.

Martha, crioula, 45 annos, pouco mais ou menos, avaliada por 200$000; cujos escravos são pertencentes ao Dr. Lourenço Bezerra Carneiro da Cunha, e vão a praça por execução que lhe move Manoel Xavier Carneiro d'Albuquerque, e se acham depositados em poder do mesmo executado.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 26 de agosto de 1882.

Eu José Franklin de Alencar Lima, o subscrevo.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

O cidadão Luiz Clementino Carneiro de Lyra, juiz de paz da freguezia de Santo Antonio da cidade do Recife, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que por parte do Dr. Augusto Trajano de Holanda Chacon, me foi dirigido uma petição requerendo que a admittisse a justificar a ausencia para lugar incerto e não sabido de José Maria Ferreira da Cunha, e que justificando o quanto bastasse, lhe concedesse carta de editos para ser elle citado, afim de vir á primeira audiencia deste juizo, findo o praso que lhe foi concedido, para se conciliar sobre o pagamento da quantia de 1:000$000, importancia de uma lettra vencida em 24 de setembro de 1877, do acceite do justificado.

E tendo exhibido prova sufficiente de quanto allega, lhe mandei passar o presente edital de 30 dias, pelo qual cito ao mencionado José Maria Ferreira da Cunha para vir a primeira audiencia deste juizo, depois deste praso.

E para que chegue ao conhecimento do mesmo, mandei passar o presente edital que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Freguezia de Santo Antonio do Recife, 27 de julho de 1882. Escrevi, subscrevo e assigno.

Luiz Clementino Carneiro de Lyra

Edital n. 2

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector da Alfandega, se faz publico que ás 11 horas da manhã do dia 31 do corrente mez, serão arrematadas no trapiche Conceição, as mercadorias abaixo declaradas, a saber:

Marca DFS&C, 8 caixas com cebolas, pesando 400 kilogrammas, no valor official de 53$330

3 páos de madeira não classificada, no valor official de 18$000.

Marca CG, 1 caixa n. 8,977, contendo rotulos de papel impressos em mais de uma côr, no valor official de 950$000

Alfandega de Pernambuco, 29 de agosto de 1882.—O chefe de secção,
Cicero B. de Mello.

Edital n. 540

De ordem do inspector geral da instrucção publica se declara que fica transferido para o dia 11 de setembro proximo vindouro, o exame de habilitação, cujas provas deveriam começar no dia 28 do corrente, no Gymnasio Pernambucano, para o concurso da cadeira de italiano do mesmo estabelecimento.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 26 de agosto de 1882.

O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Arsenal de Marinha

De ordem do Exm Sr. inspector, faço publico que nesta secretaria recebe se propostas até o dia 1º de setembro futuro para a venda da polvora avariada existente no Forte do Buraco, pertencente ao Ministerio da Marinha.

As propostas devem referir-se ao preço do kilo.

Secretaria do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 28 de agosto de 1882.

Antonio da Silva Azevedo,
Secretario,

O capitão Herminio Egydio de Figueiredo, juiz de paz em exercicio na freguezia do Santissimo Sacramento da matriz da Bôa-Vista d'esta cidade do Recife de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, e d'elle noticia tiverem, que Demetrio Bastos me dirigio por escripto a petição do theor seguinte:

Illm. Sr. juiz de paz da freguezia da Boa-Vista.—Diz Demetrio Bastos, que quer fazer citar a José Paulino d'Andrade para amigavelmente lhe pagar a quantia de 5:456$802, importancia de 5 lettras sacadas pelo supplicante e aceitas pelo supplicado, sendo 3 lettras da quantia de 1 259$262 cada uma, e duas de 829$580, tambem cada uma, procede-se a conciliação a revelia, caso não compareça o supplicado, de conformidade com o art. 453 do codigo do commercio, ficando assim interrompida a prescripção de ditas lettras; e como o supplicado seja morador em lugar incerto e não sabido, requer que seja a citação feita por carta de ditos de conformidade com a lei.

Pede a V. S. deferimento na fórma requerida.

Estava regularmente sellada com uma estampilha de 200 réis, pela seguinte fórma:

Recife, 22 de julho de 1882.—Demetrio Bastos.

Nada mais se continha em dita petição na qual proferi o despacho do theor seguinte:

Sim, procedendo justificação.

Bôa-Vista, 24 de julho de 1882.—Figueiredo.

E nada mais se continha em dito meu despacho e por força do qual designou o escrivão dia para a inquirição das testemunhas, as quaes inquiridas e fazendo o escrivão [illegible] preparar os autos os fez subir a minha conclusão e n'elles proferi a sentença do theor seguinte:

Julgo por sentença a justificação em vista os depoimentos das testemunhas, afim de que em direito produza os seus devidos effeitos, e mando que o escrivão passe carta de editos com o prazo de 30 dias para a citação do ausente José Paulino d'Andrade, e custas.

Bôa-Vista, 29 de julho de 1882.—Herminio Egydio de Figueiredo.

E nada mais se continha em dita minha sentença e por força da qual passou o escrivão o presente edital pelo qual e seu theor chamo, cito e hei por citado o supplicado José Paulino d'Andrade para que no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente compareça perante este juizo, por si, ou procurador, afim de allegar o que tiver em bem de seu direito.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares publicos do costume.

Dado e passado n'esta freguezia da Bôa-Vista da cidade do Recife de Pernambuco, aos 31 dias do mez de julho de 1882.

Eu Antonio Joaquim Pereira de Oliveira, escrivão, o escrevi.

Herminio Egydio de Figueiredo.

DECLARAÇÕES

Santa Casa de Misericordia do Recife

Pela secretaria desta Santa Casa se faz constar que para o Asylo de Mendicidade foram remettidos pelo Sr. Dr. chefe de policia como mendigos e ali se acham: Martinho Francisco de Paula, em 27 de outubro do anno passado; Roberto José da Costa em 27 de abril do mesmo anno; e Roberto da Costa em 20 de junho deste anno; sabendo se agora serem taes individuos pertencentes: o 1º a Belchior Leite do Amaral, morador em Bezerros; o 2º a Joaquim de Sá, morador no engenho Jardim; e o 3º a Bernardino de Senna Salles em Paulista.

Convido, portanto, de ordem da junta, áquelles senhores, para no prazo de 30 dias virem receber ditos individuos e pagar a importancia de sua alimentação no Asylo, sob pena de ser-lhes cobrada judicialmente, e os referidos individuos postos a disposição do Dr. juiz de ausentes para decretar a sua liberdade por abandono.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 25 de agosto de 1882.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Juizo de orphaos e ausentes de Palmares

Pelo juizo de orphãos e ausentes do termo de Palmares, se hão de arrematar por venda no dia 4 de setembro proximo vindouro, ás 2 horas da tarde, as mercadorias e utensilios da padaria sita no povoado da Preguiça, estação de Agua Preta, pertencentes ao espolio do finado Luiz José de Souza.

E para constar, fiz a presente.

Palmares, 25 de agosto de 1882.

O escrivão
Custodio Floro da Silva Fragoso

Saques

Augusto Frederico de Oliveira & C. sacam por todos os vapores sobre o Banco de Portugal e Banco União em Lisbôa e Porto, e sobre as caixas filiaes e agencias dos mesmos Bancos, em todas as cidades e possessões do reino de Portugal.

Arsenal de Guerra

De ordem do Illm. Sr. tenente-coronel director, faço publico que distribua se até o dia 30 do corrente costuras ás portadoras das guias de n. 51 á 100.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 26 de agosto de 1882.

Francisco Joaquim de Souza.
Secretario.

VENERAVEL IRMANDADE DO

SS. Sacramento da matriz de S. José

De ordem do irmão juiz, são pela terceira vez convidados os nossos irmãos a reunirem-se em nosso consistorio terça feira, 29 do corrente, ás 6 horas da tarde, afim de proceder-se a eleição dos mesarios para preenchimento das vagas existentes na mesa regedora do anno compromissal de 1882 á 1883.

Consistorio da irmandade, 25 de agosto de 1882.—O escrivão,
Heliodoro Candido Ferreira Rabello

Associação Commercial Beneficente de Pernambuco

Não tendo comparecido neste data numero sufficiente de associados para se constituirem em assembléa geral, para o que já foram convidados, de novo se convida aos mesmos senhores, de conformidade com o § 1º do art. 14 dos estatutos, a comparecerem no edificio da Associação, ás 12 horas da manhã do dia 30 do corrente, para ouvirem a leitura do relatorio da actual administração, e ser eleita a nova directoria.

Recife, 26 de agosto de 1882.

O secretario,
Joaquim Beltrão Junior.

COMMERCIO

Praça do Recife, 28 de agosto de 1882

A's tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre Pará, 15 d/v. com 1/4 0/0 de desconto.

Cambio sobre Paris, 90 d/v. 452 rs. o franco. do banco.

Dito sobre dito, á vista, 460 rs. o franco, do banco.

Cambio sobre Londres, 60 d/v. 21 1/16 d. por 1$000, do banco, sabbado.

Dito sobre dito, 90 d/v. 21 1/8 d. por 1$000, do banco.

Dito sobre dito, á vista, 20 7/8 d. por 1$000, do banco.

A. Leonardo Rodrigues,
Presidente.
B. de Vasconcellos,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de agosto de 1882

Alfandega—De 1 a 26	863:202$421
» De 28	47:079$729
	910:282$150
Recebedoria Geral—De 1 a 26	36:493$896
» » De 28	1:860$200
	38:354$096
Consulado Provincial—De 1 a 26	118:295$085
» » De 28	4:007$558
	122:302$643
Recife Drainage—De 1 a 26	36:576$334
» » De 28	3:586$676
	40:063$010

DESPACHOS DE IMPORTAÇAO

Vapor nacional *Espirito Santo*, entrado dos portos do sul em 27 do corrente e consignado a Bernardino Pontual, manifestou:

Carga do Rio de Janeiro

Café 55 saccos a José Joaquim Alves & C., 50 a Ferreira Rocha & C. Chapéos de sol 1 caixa a Francisco Xavier Ferreira. Fazendas 5 fardos a Maia Pacheco & C. Fumo 48 volumes á ordem, 10 a Esnaty, Rodrigues & C., 12 a Baltar Irmão & C. Livros 1 caixa a Francisco S. Quintas. Massas alimenticias 200 caixas a Feliciano Silva & C., 50 á ordem. Manteiga 6 barris á ordem. Machina 1 caixa e D. Argentina A. e Silva. Mercadorias diversas 3 volumes a José Rego Barros, 2 a Francisco Manoel da Silva & C., 1 á ordem.

Carga da Bahia

Charutos 4 caixas a Bourgard & C. 3 á ordem, 2 a G. Laport & C., 1 a Rodrigues de Faria. Camisas de meia 1 caixa a Cramer Frey & C.

Farinha de mandioca 861 saccos a José G. da Costa & C. Dita de trigo 200 barricas á ordem. Fio 40 saccos a J. F. Leite. Fumo em folha 4 fardos a José Antonio Pereira.

Oleo 50 caixas á ordem.

Panno de algodão 80 fardos a Ferreira Irmão, 50 a Gonçalves & Irmão, 35 a Machado & Pereira, 75 a Antonio, 25 a Narciso Maia & C., 20 a Bernardino Maia & C., 20 a João Victor Alves Matheus & C., 15 a Severino & Irmão, 30 a Cramer Frey & C., 45 a Beltrão Junior & Rezende, 75 a Rabello & Sobrinho, 30 a Amorim Irmãos & C., 20 a Domingos Alves Matheus, 20 a Agostinho Santos & C., 10 a Baltar Irmãos & C., 20 a Andrade Maia & C., 25 a Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, 115 á ordem.

Toucinho 4 jacaes á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO

Em 26 de agosto de 1882

Para o exterior

— Na barca hespanhola *J. Enrique*, carregaram:

Para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C. 200 barricas com 23.702 kilos de assucar branco e 285 ditas com 34 317 ditos de dito mascavado.

Para o interior

— No patacho nacional *D. Antonia*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, Azevedo & Maia 1,500 cocos (fructa).

— No patacho nacional *Payaguá*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, Amorim Irmãos & C. 38.400 litros de sal.

— No vapor nacional *Espirito Santo*, carregaram:

Para o Pará, P. Alves & C. 15 barricas com 780 kilos de assucar branco; Beltrão Irmãos & C. 300 ditas com 20 304 1/2 ditos de dito; M. Cordeiro & C 224 ditas com 18,052 ditos de dito; M. F. Marques 323 ditas com 19,637 ditos de dito; Amorim Irmãos & C 550 ditas com 37,097 ditos de dito; E. C. Beltrão & Irmão 60 ditas com 1.899 ditos de dito; M. F. Justino 277 ditas com 18.497 ditos de dito; J. Freitas 62 ditas com 5,031 ditos de dito.

— No hiate nacional *D Julia*, carregaram:

Para Mossoró, Oliveira & C. 12 barricas com 820 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Dous Amigos*, carregaram:

Para Maracajú, Correia & Alves 30 saccos farinha de mandioca. 2 ditos milho e 4 barricas com 120 kilos de assucar branco.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 27

Rio de Janeiro e escalas—8 dias, vapor nacional *Espirito Santo*, de 1999 toneladas, commandante A. Isaac, equipagem 60, carga varios generos; a Bernardino de Senna Pontual.

Terra Nova—36 dias, lúgar inglez *Flora*, de 288 toneladas, capitão James Pike, equipagem 11, carga bacalhau; a Saunders Brothers & C.

Navios entrados no dia 28

Terra Nova—43 dias, patacho inglez *Golden Hece*, de 176 toneladas, capitão John I. Satt, equipagem 8, carga bacalhau; a Johnston Pater & C.

Terra Nova—45 dias, escuna ingleza *Dahlia*, de 127 toneladas, capitão Jab Vine, equipagem 8, carga bacalhau: a Johnston Pater & C.

Londres—52 dias, brigue inglez *Lilia*, de 264 toneladas, capitão B. Tupman, equipagem 9, carga varios generos; a companhia da via-ferrea de S. Francisco.

Navio sahido no mesmo dia

Bull River—Barca ingleza *Lyra*, capitão Goodman.

Observação

No dia 27 não houve sahida.

VAPORES ESPERADOS

Warrior	da Europa	hoje
Tamar	do sul	hoje
Cyphrenes	de New-port-Neus	a 2 de seteb.
Bahia	do norte	a 3
Niger	da Europa	a 5
Ville de Santos	da Europa	a 6
Ceará	do sul	a 7
Mondego	do sul	a 8
Neva	da Europa	a 9
Aconcagua	do Pacifico	a 9
Patagonia	da Europa	a 10
Espirito Santo	do norte	a 14
Minho	do sul	a 14
Pará	do sul	a 16
Avon	da Europa	a 18
Congo	do sul	a 20
Tagus	da Europa	a 25
Pernambuco	do sul	a 27
Elbe	do sul	a 29

THEATRO SANTA ISABEL

ULTIMOS ESPECTACULOS

EXTRAORDINARIA NOVIDADE!

QUINTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 1882

BENEFICIO DE

GEMMA CUNIBERTI

PROGRAMMA

Primeira e unica representação do primoroso e importante drama em 2 actos, recentemente escripto e dedicado a BENEFICIADA, pelo distincto dramaturgo italiano Paulo Ferrari, intitulado :

GIORGETTA A CEGA

DENOMINAÇÃO DOS ACTOS

1.°—Leitura á Cega—Predicação. 2.°—A Operação da catarata—Psychol...

Este drama foi repetido varias vezes em Montevidéo, Buenos-Ayres, Rio de Janeiro e S. Paulo a pedido geral da imprensa d'essas cidades.

A maneira gigantesca com que GEMMA CUNIBERTI desempenha o difficil p... de cega, tem despertado o maior enthusiasmo.

Segue-se a primeira e unica representação da grande scena comica, intitul...

GEMMA EM APUROS

N'essa scena Gemma apresentará em parodia algumas celebridades artisticas Ristori [Medea], Sarah Bernard, [Dama das Camelias], Borghmamo [Trovador] Adelina Patti [Traviata], etc.

GEMMA apresentar-se-ha ao respeitavel publico pela primeira vez adornada com todas as condecorações e medalhas, que lhe tem sido conferidas por alguns monarchas da Europa, e diversas sociedades scientificas, em admiração pelo seu prodigioso talento artistico.

Terminará o espectaculo com a primeira e unica representação da magnifica comedia em 1 acto, expressamente escripta para GEMMA CUNIBERTI, intitulada :

A CONQUISTA DE CLAUDNIA

O papel de protogonista será desempenhado pela BENEFICIADA.

A beneficiada agradece desde já ás pessoas que se dignarem honrar sua festa artistica.

Ha trem depois do espectaculo para Caxangá.

Principiará ás 8 horas.

AVISO

Great Western of Brasil Railway Company Limited

De hoje em diante, no escriptorio desta companhia, rua do Commercio n. 18, 2° andar, das 12 ás 2 horas nos dias uteis serão entregues aos respectivos accionistas que se apresentarem com os competentes certificados as cautellas de juros que lhes pertencerem relativos ao semestre findo em 30 de junho proximo passado.

The New London & Brasilian Bank Limited

RUA DO COMMERCIO N. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo :

Em Lisbôa rua dos Capelistas n. 75

No Porto, rua dos Inglezes.

LIBRAS ESTERLINAS

Vendem Augusto F. de Oliveira & C. 42 rua do Commercio.

SEGUROS CONTRA FOGO

The Liverpool & London & Globe

Grande

CIRCO ZOOLOGICO

COMPANHIA EQUESTRE E GYMNASTICA

Empreza e direcção DE

BENTO JOSÉ DE MORAES & PIERRE FORT

LARGO DO ARSENAL DE GUERRA

Hoje Hoje Hoje

Grande successo

Esplendida funcção

Maravilhas das maravilhas

Espectaculo de grande enthusiasmo, em que tomarão parte todos os artistas da companhia e os muitos applaudidos meninos paulistanos que grande sorpreza tem causado ao illustrado publico d'esta capital.

HOJE

Trabalhará a pequena Dedita que tão freneticamente applaudida foi ante hontem no seu trapezio.

Trabalhará tambem a pequena Leamen que tantos applausos tem recebido pelos distinctos amadores da arte equestre.

HOJE! HOJE! HOJE!

Attenção e muita attenção

Ultima semana, brevemente partirá para o Pará com destino a Europa.

Haverá funcções todas as noites

E trabalharão todos os animaes ferozes

Principiará ás 8 1/2 horas.

PREÇOS :

Cadeiras	2$000
Geraes	1$000

O secretario,
G. W. Botelho.

MARITIMOS

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Niger

Commandante Jacques

E' esperado da Europa no dia 5 do setembro seguindo depois da demora do costume para o Buenos Ayres, tocando na

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para passageiros, encommendas, etc., á tractar com o

AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Aconcagua

E' esperado dos portos do sul no dia 9 da setembro seguindo depois da demora do costume para os portos da Europa.

Patagonia

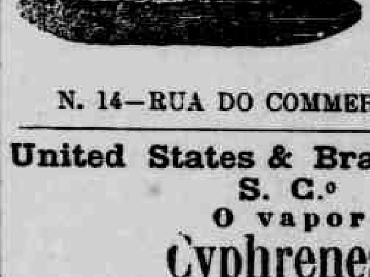

E' esperado da Europa até o dia 10 de setembro seguindo depois da demora do costume para os do sul e do Pacifico.

N. 14—RUA DO COMMERCIO—N 14.

United States & Brasil Mail S. S. C.°

O vapor

Cyphrenes

Espera-se dos Estados Unidos até o dia 2 de setembro seguindo depois da demora necessaria para

BAHIA E RIO DE JANEIRO

Para carga, passagens, etc., trata-se com os

Consignatarios

Henry Forster & C.

N. 8—Rua do Commercio—N. 8

1.° ANDAR

Este vapor tem excellentes accommodações para passageiros.

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a' Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER

Ville de Santos

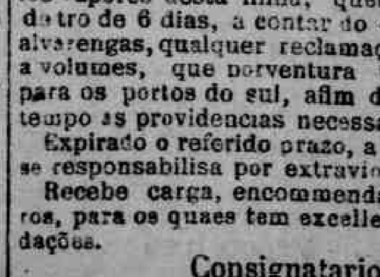

E' esperado da Europa até 6 de setembro, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Consignatarios
Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO NORTE

O VAPOR

Bahia

Commandante o 1° tenente Guilherme Waddington

Espera-se dos portos do norte até o dia 2 de setembro, seguindo depois da demora indispensavel para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se com o agente

Bernardino Pontual

44—RUA DO COMMERCIO—44

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

O vapor *Ipojuca*, commandante Telles, seguirá no dia 5 de setembro ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 4. Encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 3 horas da tarde, do dia da sahida. Tracta-se no Escriptorio

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

LEILÕES

Leilão
AGENTE PINTO

Quarta-feira 30, de moveis, louça, crystaes, vidraças, ferramentas e outos moveis em a casa e sitio junto da estação da Torre; o *Diario* d'amanhã dará a designação dos mesmos objectos.

AGENTE PESTANA
Leilão

De 200 saccos com feijão mulatinho em perfeito estado.

Uma carroça de 4 rodas e 1 boi muito manso pertencente a mesma.

Terça-feira 29 do corrente

A's 10 horas

No trapiche Guerra no largo do Corpo Santo

O agente Pestana, competentemente autorisado fará leilão do que acima fica dito.

Em um ou mais lotes, á vontade dos senhores compradores

LEILAO

De 10 grosas de cachimbos de madeira, 1 apparelho de porcelana para chá, 1 dito louça para mesa, garrafas para vinho, 20 caixas com charutos, 1 piano, 1 toilette, camas, espelhos, 1 guarda louça, 6 duzias de garrafas d'agua florida, lavatorio, bancos, cabides, 1 rica colxa de damasco de seda, relogios de algibeira de onix, nikel e prata, 1 linda cama franceza, bancos para estudo e muitos outros objectos existentes no armazem n. 11 da rua da Madre de Deus.

Terça-feira 29 do corrente

A's 11 horas

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

Gusmão

Agente Silveira
LEILAO
De predio

Quarta-feira 30 do corrente

A's 11 horas da manhã

O agente Silveira devidamente autorisado levará a leilão a casa terrea sita á rua de S. Francisco n. 19, foreira particular, com 2 janellas e 1 porta de frente, 2 salas, 2 quartos, copiar, cozinha fora e cacimba, e mei'agua no fundo.

O leilão será effectuado na mesma casa, cuja chave deve ser procurada no grande armazem de moveis ao largo do Paraizo n. 26.

Agente Silveira
Leilão

De moveis

Quarta-feira 30 do corrente

A's 11 horas

Na casa da rua de S. Francisco n. 19

Constando de meia mobilia de amarello, a mesa elastica, cadeiras de guarnição, 1 mesa de pinho, 1 cama de ferro, 1 marquezão, meia commoda, 1 marqueza, - espreguiçadeira, 2 cadeiras de balanço, cabides, jarros, quadros e outros objectos que estarão patentes no acto do leilão.

Leilão

De moveis, louça, vidros e mais pertences de casa de familia.

Vidraças, caixilhos, ferragens, ferramentas e outros muitos artigos.

Quarta-feira 30 do corrente

A's 10 1/2 horas

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

Pinto

Na casa e sitio junto a estação da Torre, para onde partirá um trem extraordinario que dará passagem gratis aos concurrentes.

Grande e variado
Leilão

De bons moveis, ricos espelhos, quadros com finas gravuras, jarros para flores, porcelana, crystaes, vidros, 1 botica, 1 bilhar, objectos de electro plate, prata do Porto, 1 espingarda, 1 rewolver, passaros e muitos outros objectos como sejam :

SALA DE VISITA

Um piano de armario, 1 mobilia de jacarandá com 1 sofá, 2 consolos com pedras, 4 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 2 ditas de balanço, 2 ditas menores, 1 espelho grande oval e dourado, 2 ditos altos para consoles, 3 cantoneiras, 2 capteis, 2 figuras de alabastro, 4 jarros grandes, 4 figuras grandes, 5 quadros ovaes, 3 lanças douradas para cortinados, 3 ditas torneadas, 3 pares de cortinados, 3 reposteiros de damasco, 2 almofadas, 5 pannos de crochet, 1 tapete grande para sofá, 6 ditos de portas, 2 escarradeiras, 2 capachos, 2 albuns para retractos, 1 caixa de musica de chatão, 5 livros do Universo Illustrado.

GABINETE

Uma secretaria de mogno e carvalho, 1 armario envidraçado com grande e variado sortimento de remedios, 1 meza com caixa, 1 balança, 1 botica, 10 cadeiras de guarnição, 4 quadros oleographia, 4 ditos, 2 bustos de gesso, 3 cantoneiras, 1 globo geographico, 1 cadeira de braços, 1 resfriadeira, 1 pavão embalsamado.

SALA DE BILHAR

Um bilhar e pertences, 1 jogo de bolas, 2 bancos empalhados, 4 quadros oleographicos, 2 litographicos, 12 cadeiras americanas, 1 lavatorio de parede, 1 etagere, 1 prensa para tacos, 1 porta chapéos, e 4 cabides.

PRIMEIRO QUARTO

Um guarda roupa, 1 commoda com armario, 1 dita com gavetões, 1 cabide, 6 cadeiras de junco, e 1 cofre de ferro com banco.

SEGUNDO QUARTO

Uma caza de madeira modelo da igreja da Penha, obra de trabalho e gosto, com um banco para a mesma.

TERCEIRO QUARTO

Uma commoda de jacarandá, 1 lavatorio com pedra, 8 quadros, 2 castiçaes com mangas, 1 guarnição, 1 cortinado para cama, espelho dourado, 1 rewolver inglez, 1 espingarda surda de Flobet, 1 guarda vestido, 1 meza, 1 cabide, e 1 lavatorio de ferro com pertences.

QUARTO QUARTO

Uma cama franceza de mogno, 1 meza de cama, 1 guarda vestido, 1 lavatorio, 1 guarnição, 1 toilette, 2 figuras, 1 bidet, 1 espelho dourado, 1 berço.

SALA DE JANTAR

Uma meza elastica, 1 guarda louça, 2 apparadores com tampos de pedra, 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas altas para meninos, 4 quadros, 1 quartinheira, 5 vasos para flores, 1 relogio, 1 porta licor, bandejas, 1 jarra da Bahia, 2 cadeiras de balanço, apparelhos de porcelana para chá e jantar, copos, calices, garrafas, compoteiras, mezas de ferro, trem de cosinha, potes, flandres, e outros objectos.

OBJECTOS AVULSOS

Um carro para menino, 1 velocipede, 1 machina de costura, 1 costuteira, 1 machina para serrar paquena, 2 bancos para jardim, vasos para jardim, 1 bomba de Juppy, canarios do imperio, diversos passaros, 2 ganchos grandes para viveiros, 2 pavões, 1 metum, vidraças, bandeiras, caixilhos, serras, grades, regadores, 1 alambique, tintas, seccante, ferros e muitos artigos que estarão patentes, ao exame dos concurrentes.

Quarta-feira 30 do corrente

Na casa e sitio da Torre, junto a estação

O Dr. Antonio Bruno da Silva Maia tendo de fazer uma viagem com sua familia á Europa, fará leilão

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Pinto

dos moveis e mais objectos da casa de sua residencia na Torre, junto a estação do mesmo nome.

A's 10 horas partirá um trem extraordinario que dará passagem gratis aos concurrentes.

O leilão principiará as 10 1/2 horas por serem muitos e differentes os lotes.

Leilão

Fazendas avariadas

CONSTANDO :

de chitas, cassinetas, meias, algodões e outras fazendas

Quinta feira 31 do corrente

Agente Pinto

Na rua do Bom Jesus n. 43

A's 10 horas

Visto ter o mesmo agente de effectuar ao meio dia um outro leilão na Alfandega, trapiche Conceição.

Leilão

De 120 barricas com farinha de trigo

Avariadas

e descarregadas da barca noruguense *Wenkte*, entrada neste porto em 31 de julho do corrente anno.

Quinta-feira 31 do corrente

A's 11 horas

No armazem do Caes do Apollo n. 65

Por conta e risco de quem pertencer e

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Pinto

Leilão

D'um boi manso, pertencente ao espolio do subdito portuguez Silvestre Henrique de Paiva.

Quarta-feira 31 do corrente

Em frente do trapiche Conceição na alfandega, por occasião de um outro leilão que alli deve ter lugar.

Ao meio dia

Por intervenção do

AGENTE PINTO

Por autorisação e em presença do Sr. chanceller encarregado do Consulado de Portugal.

Em continuação

venderá o mesmo agente um cavallo andador, sellado, enfreiado.

Terceiro leilão

De um grande sitio de terras proprias no lugar da praia do Janga, comarca de Olinda com 1,300 pés de coqueiros de fructo e terreno para plantação de mais 2,000 e com mattas que vão até o rio Maranguape, rende 800$000 mensaes.

Espolio do conego Fortunato David Amador de Oliveira

Terça-feira 12 de setembro

Ao meio dia

O agente Martins, autorisado por alvará do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Iguarassú venderá em leilão o referido sitio.

O leilão terá lugar no Recife, armazem da rua do Imperador n. 16.

AVISOS DIVERSOS

Calçado de inverno

Sapatos galoches de borracha, sapatos de feltro e de verniz com sola de borracha e de páo, novamente chegados para a loja do vapor francez á rua Nova n. 16.

— Augusto Caors, pharmaceutico francez, outr'ora estabelecido na botica franceza da rua da Cruz ou do Bom Jesus, no bairro do Recife, faz saber ao respeitavel publico, que é hoje proprietario da botica allemã, sita na praça do Conde d'Eu n. 2, freguezia da Boa-Vista, onde continúa a exercer os misteres de sua profissão, e espera que tanto o corpo medico como os particulares continuem a honral-o com a mesma confiança que sempre lhes mereceu; igualmente declara que sua firma d'ora em diante será Augusto Caors e não A. Caors, de que anteriormente usava.

— Perdeu-se a cautela 6350 do Monte-Soccorro desta cidade, com a data de 5 de maio de 1882; e do emprestimo de 20$, e com o juro de 1$200 prefaz a somma de 21$200 ; roga se á pessoa que tiver achado o favor de entregar á rua dos Guararapes n. 22, que muito se lhe agradecerá.

— ALUGA SE uma paderia com utensilios, uma pena d'agua, por 26$000 uma casa junto a esta para moradia por 24$000 na rua Imperial, em boa localidade n. 196 e 198, quem pretender dirija se a rua de Pedro Affonso outr'ora rua da Praia no armazem n. 20 de José Feliciano Nazareth.

— Precisa-se comprar uma casa para pouca familia: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 4, 1° andar.

— Aluga-se o pavimento terreo do predio n 10 sito á praça do Commercio, o qual é muito espaçoso e preferivel para qualquer negocio por se achar situado n'um dos importantes pontos do lugar : a tractar no 1° andar do dito predio.

Ama Precisa-se de uma ama para casa de pequena familia, que saiba cozinhar, comprar e tractar da casa ; a tractar na rua do Imperador n. 41, 2° andar, por cima do escriptorio da companhia do gaz.

Ama Precisa-se de uma mulher de meia idade, que saiba comprar e cozinhar, para uma só pessoa ; na rua Direita numero 414.

— Aluga se a casa terrea n. 35 á rua da Viração, a de n. 26 á rua de Nunes Machado, e outra com pequeno sitio, ambas no Espinheiro, e o pavimento terreo do sobrado n. 41 á rua do Rangel ; a tractar no 2° andar do da n 41 á rua do Rangel.

— Aluga se o sotão do sobrado n. 33, sito á rua do Rangel, tendo commodos para familia : a tractar no 1° andar do mesmo sobrado.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTR'ORA RUA DO CRESPO] N. 2 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes um meio n. 1,528 com a sorte de 4:000$, dous quartos n. 3,324 com a sorte de 800$, dous quartos n. 967 com a sorte de 200$000, e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria [250.ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 132.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife [251.ª], que se extrahirá na terça-feira, 29 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza

Terencio Pries Galvão

D. Maria Ramalho Pires Galvão e seus filhos, sogro, irmãos e cunhados, agradecem a todas as pessoas que se dignaram de acompanhar á ultima morada os restos mortaes de seu nunca esquecido e sempre chorado esposo, pae, genro, irmão e cunhado, Terencio Pires Galvão, fallecido no dia 23 do corrente mez ; e de novo os convida para assistirem ás missas do setimo dia, que terão lugar no dia 29, ás 7 horas da manhã, que mandam dizer pelo seu eterno repouso, na matriz do Corpo Santo.

Conselheiro Manoel Buarque de Macedo

João da Silva Ramos manda celebrar no convento de S. Francisco, ás 8 horas da manhã do dia 29 do corrente, 1° anniversario da morte do conselheiro Buarque de Macedo, missas por sua alma ; e convida os amigos do mesmo conselheiro para assistirem.

A Baroneza de Bemfica e seu filho José de Oliveira Castro e os bachareis Joaquim José da Fonseca e José Joaquim de Oliveira Fonseca, pedem aos seus parentes e amigos, o caridoso obsequio de assistirem as missas que mandam celebrar na igreja matriz da Boa Vista ás 8 horas da manhã do dia 29 do corrente, por alma de seu cunhado e tio o conselheiro Manoel Buarque de Macedo.

Dr. Manoel do Rego Barros de Souza Leão

Domingos de Souza Leão Rego Barros, Sebastião Manoel do Rego Barros, Dr. João Augusto do Rego Barros, Frederico do Rego Barros e suas irmãs convidam os seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar na matriz da Boa-Vista, no dia 31 do corrente ás 8 horas da manhã, trigesimo dia do seu fallecimento.

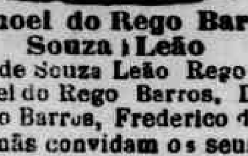

Dr. Antonio Joaquim Ayres do Nascimento

O major José da Silva Cysneiro Guimarães manda celebrar uma missa pelo repouso eterno do seu presado amigo Antonio Joaquim Ayres do Nascimento, na matriz de Santo Antonio, pelas 8 horas da manhã, na quarta feira 30 do corrente, setimo do seu passamento, e convida aos amigos do finado para comparecerem a esse acto de caridade, agradecendo a todos que acompanharam os seus restos á ultima morada.

O conselheiro Manoel Buarque de Macedo

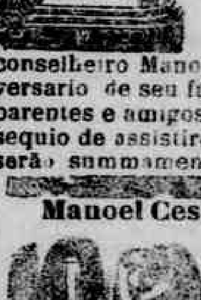

Os desembargadores Antonio Buarque de Lima e Antonio Buarque de Nazareth e suas filhas mandam celebrar missas na matriz da Boa-Vista no dia 29 do corrente, ás 8 horas da manhã, pela alma e eterno repouso de seu presado sobrinho e primo o conselheiro Manoel Buarque de Macedo, anniversario de seu fallecimento ; e rogam a seus parentes e amigos e do finado o caridoso obsequio de assistirem ditos suffragios, de que serão summamente gratos.

Manoel Cesar Bezerra de Goes

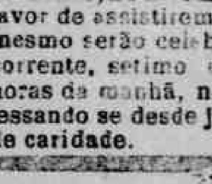

D. Rosa da Cunha Freitas Cavalcante tendo recebido a infausta noticia do fallecimento de seu presado netto, Manoel Cesar Bezerra de Goes ; pede aos membros de sua familia, residentes nesta cidade, e pessoas de seu conhecimento e do finado, bem como aos collegas do mesmo, o favor de assistirem as missas que por alma do mesmo serão celebradas na quarta feira 30 do corrente, setimo dia do fallecimento, pelas 8 horas da manhã, na matriz da Boa Vista, confessando se desde já reconhecida por este acto de caridade.

Missa

O conselheiro João A. de A. Freitas Henriques e sua familia mandam resar uma missa na igreja de S. Francisco, ás 9 horas da manhã do dia 29 do corrente mez, por alma do seu amigo e parente, o major Gustavo José do Rego, fallecido na côrte no dia 17 deste proprio mez, e convidam a todos os seus parentes e amigos, como os do finado, para assistirem a este acto de religião.

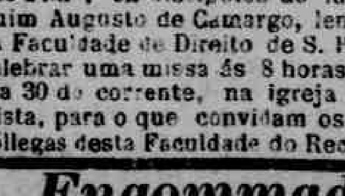

Os estudantes Felinto Bastos, Eugenio Rocha, Luiz da Costa Ribeiro, Hypolito Cabeda, João Monteiro da Cunha Salgado, José Pereira da Silva Sobrinho e João Alves Filho, ex-discipulos do fallecido Dr. Joaquim Augusto de Camargo, lente cathedratico da Faculdade de Direito de S. Paulo, mandam celebrar uma missa ás 8 horas da manhã do dia 30 do corrente, na igreja matriz da Boa Vista, para o que convidam os seus mestres e collegas desta Faculdade do Recife.

Engommadeira

Offerece se uma escrava boa engommadeira, lava e faz bem todos os serviços domesticos de uma casa de familia ; a tractar na rua do Imperador n. 55.

— Quem precisar de uma perfeita cozinheira, dirija se á rua da Praia n. 58.

—O Dr. Joaquim de Aquino Fonseca previne os locatarios de seus predios, que elles não podem mandar fazer concertos nos apparelhos de limpeza sem sua autorisação por escripta, e que, o fazendo sem isto, as despezas inherentes correrão por conta dos mesmos locatarios.

Recife, 24 de agosto de 1882.

— Lecciona se francez e inglez pratica e theoricamente, a 5$000 mensaes cada materia: á rua da Imperatriz n. 53, 2° andar, ou á rua de Hortas n. 52, sobrado, entrada pelo oitão ; como tambem em casas particulares por preço convencionado.

O academico Manoel Cesar Bezerra de Goes

Antonio Eustorgio de Oliveira e José Antonio de Oliveira Meddonça mandam suffragar a 30 do corrente quarta-feira, ás 7 1/2, na ordem terceira de S. Francisco, a alma de seu sempre lembrado collega e amigo Manoel Cesar Bezerra de Goes, fallecido nas Alagoas a 24 do corrente, pelo que convidam aos seus collegas e amigos e os do finado a assistirem este acto de caridade.

— Quem quizer ter roupa bem lavada e bem engommada, dirija se ao becco do Veras n. 9.

— Precisa-se de um cosinheiro ou cosinheira, de uma ama que lave e de outra que engomme: a rua da Imperatriz n. 15, 1° andar.

— Aluga se a casa do pateo de S. Pedro Novo, em Olinda n. 2, com gaz e agua no sisterna, commodos para grande familia, muito fresca : e uma outra na rua do Bemfica n. 2 a tractar na rua do Visconde de Albuquerque depois do n. 76. Na mesma casa aluga se um preto que entende de jardim e trabalha em sitio, muito fiel e de boa conducta.

— Perdeu-se no dia 24 do corrente, desde o Manguinho até ao collegio Santa Genoveva ou d'ahi até á rua do Bemfica n. 58, um brinco de ouro contendo 13 pedras de brilhante : roga-se á pessoa que o achou e o queira entregar, será generosamente recompensado á rua do Bemfica n. 58.

— Precisa-se para casa de uma modista, de uma moça que saiba bem fazer um vestido de gosto, paga-se bem, dá-se-lhe dormida, mesa e bom tractamento ; a tractar na rua do Imperador n. 55.

AMA Precisa se de uma ama para cozinhar, e paga-se bem ; na rua da Conceição numero 4.

AMA Precisa se de uma na rua Larga do Rozario n. 33, 1° andar, para cosinhar em casa de pouca familia.

Attenção

Algodão riscado americano a 240 rs. o covado, fazenda de 400 rs., riscadinhos proprios para roupa de meninos a 240 rs. o covado chitas francezas a 200 rs. o covado, brim de linho de côr a 500 rs. o covado, fazenda de 2$000 vara, chales de casemira por 3$000, madapotão francez a 5$ a peça. Assim como as Exmas. familias encontrarão outras fazendas por menos que em outra qualquer parte : na rua Duque de Caxias n. 88 loja de João Luiz Pimente & C.

Ama de leite

Quem precisar de uma ama de leite em boas condições, dirija se á rua da Detenção, becco do carvão n. 7, que achará com quem tractar.

Alerta

E' com o Sr. Pedro José Bezerra Cavalcante, brigada do corpo de policia, pede-se a este senhor para ir á rua do Principe n. 52, afim de liquidar aquelle negocio n. 160, que o senhor não ignora.

Acções entre amigos

de duas machinas, que tinha de correr com a primeira loteria de setembro, fica transferida para a primeira de outubro.

Criada

Precisa se de uma criada para cozinhar e engommar ; na rua do Imperador n. 18, sobrado.

Quadratura do circulo

Uma pessoa na freguezia de S. Vicente da comarca de Timbaúba, sem os recursos da sciencia, acaba de resolver de modo pratico, convicente e positivo, o problema da quadratura do circulo, o que provará, por es upendo que pareça, e a despeito dos despeitos que possam advir nos circulos scientificos. Em breve se convencerão os incredulos nos milagres da perceverança.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 14 á 18 annos de idade, e que dê conhecimento de sua conducta ; na rua Imperial n. 31.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro que dê fiador á sua conducta ; na rua Nova n. 56.

PASTILHAS DE MASTRUÇO
e angelim com chocolate

BOTICA FRANCEZA e DROGARIA A. CAORS

Rua do Bom-Jesus, n° 22

Antiga rua da Cruz, PERNAMBUCO.

MUTHADO

Ama

Precisa-se de uma que saiba cosinhar, para casa de rapaz solteiro: a tractar na rua da Cruz n. 29.

Ama e criado

Na rua Princeza Isabel n. 8, continua-se a precisar de uma ama que engomme roupa de senhora e algum ensaboado, e um criado de 12 annos, para serviço de mesa.

— Na estrada real de Bemfica n. 22 (Passagem) precisa-se alugar uma escrava para vendas de rua.

MODISTAS

Prepara-se toda e qualquer costura para senhora por figurinos, preços commodos: na rua da Penha n. 3. 1º andar.

PILULAS
DE
JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & Cia
Pharm. Pernambuco
Curão as **Sezões**, e todas as **Febres intermittentes.**
15 ANNOS DE SUCCESSO!
Exigir a assignatura
Bartholomeo & Ca

Carta anonyma

A pessoa que dirigio uma carta anonyma para a rua do Imperador, queira ser mais explicita, dando mais alguns esclarecimentos, que serão coroados seus exforços: pede-se mesmo isso para melhor se tomar uma providencia.

Taverna

Vende-se a taverna da travessa do Principe n. 10 a tractar na mesma.

VINHO
Bi-Nutritivo e Tonico
COM
ESTRACTO de OLEO de BACALHÃO
PEPTONE e QUINIUM
de
Bartholomeo & Ca
PHARM. DA CASA REAL DE S. M. El REI DE PORTUGAL
Premiados em diversas Exposições

O uzo deste vinho e indicado nos mesmos casos que o Oleo de Bacalhão na convalescencia das molestias graves, chronicas e debilitantes, e sempre que ha enfraquecimento organico.

E'O MELHOR RECONSTITUINTE
DEPOSITO
34, Rua Larga do Rozario, 34
PERNAMBUCO

LICOR TIBAINA
DE
GRANADO & C.

UNICO APPRVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

Remedio reconhecido por illustrados facultativos, como o unico e preferivel depurativo, para curar radicalmente as molestias syphiliticas e preservar o sangue desse virus maleficos.

VENDE-SE

Na Drogaria e Pharmacia de Granado & C., á rua Primeiro de Março n. 42—Rio de Janeiro, e na acreditada drogaria de Bartholomeu & C. á rua larga do Rosario n. 34—Pernambuco—unico deposito

PILULAS
Ferruginosas
DE
JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & Ca
Pharm. Pernambuco.
Curão a **Anemia, Flores brancas, Falta de Menstruação, as Debilidades e Pobreza de sangue**
Exigir a assignatura
Bartholomeo & Ca

O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker tencionando demorar-se nesta capital dous ou tres mezes, tem estabelecido seu consultorio na rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar, onde dá consultas de meio dia ás 3 horas.

Sellins inglezes avariados

Vendem Domingos José Ferreira & C., á rua do Barão da Victoria n. 1, esquina da rua das Trincheiras.

Luvas de pellica

Na loja de Emilio Roberto á rua do Barão da Victoria n. 17, tem luvas de pellica novas, com seis botões, que vende por 5$900 o par; assim como lã fina de fazer chalesinhos.

Casa Feliz

Praça da Independencia n. 37 e 39

Tem exposto a venda bilhetes das seguintes loterias: do Ceará, do Maranhão, da Bahia, do Ypiranga, e de Nicteroy, devendo esta ser extrahida no dia 23 de setembro, segundo o telegramma publicado.

CASA DE OURO
4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes dous quartos de n. 3.324 com a sorte de 800$, um dito de n. 967 com a sorte de 200$. um inteiro de n. 2,460 com a sorte de 100$, dous quartos de n. 3,144 com a sorte de 100$ e dous ditos de 2,129, tambem com a sorte de 100$, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 132ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (251ª), que se extrahirá terça-feira, 29 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria n. 250ª a sorte de 4:000$000 em 1 meio bilhete n. 1528, a sorte de 100$ em 2 quartos n. 2129 e outra tambem de 100$ em 2 quartos n. 3916, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto a venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 251ª, a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que tem de extrahir-se no dia terça-feira, 29 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Casa

Com urgencia para uma familia, precisa se de uma casa com sotão, agua e gaz, garantindo-se até 1:000$, nas ruas da Aurora, Formosa Imperatriz, Sebo, Trempe, Nova e Imperador; a quem convier, póde dirigir as condições em carta com as iniciaes A. D. na botica da rua do Cabugá.

SUSPENSORIO MILLERET
elastico, sem ligaduras debaixo das coxas.
Para evitar as falsificações, exigir a firma do inventor, estampada em cada suspensorio.
DEPOSITADO
Fundas. Meias para varizes.
MILLERET, LE CAMUSET, successeur, Paris, 49, r. J.-J.-Rousseau

CURA CERTA
de todas as Affecções pulmonares
BRONCHITES-TISICAS-CATARRHOS
CAPSULAS
CREOSOTADAS
do Dr. FOURNIER
Unicas Premiadas
Na Exposição de Paris em 1878
EXIJA-SE A BANDA DE GARANTIA FIRMADA
Phie de la Madeleine-PARIS-rue Chauveau Lagarde 5

Todos vós que padeceis do peito, experimentai as Capsulas do Dr. Fournier.

Depositarios em *Pernambuco*:
FRANco M. da SILVA & Ca.

Á
VELOÛTINE
É UMA ESPECIE DE
Pó de Flôr de Arroz
Especialmente preparado com BISMUTHO e por consequinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.
E' ADHERENTE E TOTALMENTE INVISIVEL
dando a pelle uma frescura e avelludado naturaes.
Preço da Caixinha com borla, 5 fr.
Paris, Ch. FAY, 9, rue de la Paix.
Depositos em todas as Pharmacias, Drogarias, Casas de Perfumarias.

ALUGA-SE

uma casa com sitio na segunda travessa do Ventura n. 2, na Capunga; a tractar na rua do Rangel n. 60, 2º andar.

Ao publico

Perdeu-se um pince nez de ouro com vidros branco, da rua do Rosario estreita, ao Campo das Princezas. Quem o tiver achado e quizer restituir, pode ir áquella rua n. 28, 1º andar, que será gratificado.

— Precisa-se de costureiras boas e que saibam coser vestidos; na rua do Sebo n. 16, sobrado.

Urgente

O Sr. Bruno Antonio dos Santos Gouveia, empregado dos empreiteiros da estrada de ferro de Limoeiro é rogado a vir a rua de Barão da Victoria n. 48, para resolver um negocio já bastante demorado.

Ama cozinheira

A' rua da União n. 37, se indicará a pessoa que precisa e as condições do serviço.

Doenças Nervosas
RADICALMENTE CURADAS COM O
BROMURETO LAROZE
XAROPE SEDATIVO
de Cascas de Laranjas amargas
com **BROMURETO** de **POTASSIO**
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL.

O **Bromureto de Potassio de Laroze,** como todos os productos feitos n'este estabelecimento, é de uma pureza absoluta, condição indispensavel para que se obtenha effeitos **sedativos** e **anodynos** sobre o systema nervoso.

Dissolvido no **Xarope Laroze** de Cascas de laranjas amargas, este bromureto é universalmente empregado e exclusivamente receitado pelos mais celebres medicos de todas as faculdades para combater com certeza: **as affecções nervosas do coração, da vias digestivas e respiratorias, as nevralgias, a epilepsia, o hysterico, a dança de S. Guy, a insomnia das crianças durante a dentição, em uma palavra, todas as affecções nervosas.**

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE:

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas TONICO, ANTI-NERVOSO
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras de estomago.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com IODURETO DE POTASSIO
Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acides de sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

XAROPE FERRUGINOSO de cascas de laranjas e quassia amarga com PROTO-IODURETO de FERRO
Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil.
Paris, J.-P. LAROZE e Cia, Pharmaceuticos,
2, RUE DES LIONS-SAINT-PAUL, 2.

MEDALHA e DIPLOMA de HONRA

O OLEO CHEVRIER
é Désinfectado
pelo Alcatrão, tonico e balsamico, augmentando muito as prouriedades do oleo.

O OLEO FERRUGINOSO
é a unica preparação que permitte de administrar o Ferro sem produzir Constipação nem Incommodo.

OLEO CREOSOTADO
excellente nas Molestias do peito.

Deposito geral em Paris:
21, rua do Faubourg-Montmartre

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO, LOIRO E FERRUGINOSO DE CHEVRIER, PARIS.
PHARMACEUTICO DA 1ª CLASSA Cavalheiro da Legião de Honra.—Official do Medjidié.

RECEITADO por TODAS as CELEBRIDADES MEDICAS DE FRANÇA E DA EUROPA
nas
MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO.

DEPOSITARIOS em Pernambuco:
FRANco M. da SILVA & Ca.

Commendador da Ordem de Isabel a Catholica.

PILULAS PURGATIVAS
DE EXTRACTO D'ELIXIR TONICO
do Doutor GUILLIÉ Cavalheiro da Legião de Honra.

Contra os **HUMORES VISCOSOS**, as Febres, as Dysentarias, a Febre amarella, os Vomitos, as Doenças epidemicas, as Doenças de figado, do estomago, do baço, dos intestinos, contra o Cholera morbus, etc.

ESTAS PILULAS SÃO PREPARADAS POR PAUL GAGE, PHARMco
Unico proprietario da Verdadeira formula
PARIS, 9, rua de Grenelle-Saint-Germain, 9, PARIS.

Estas Pilulas contêm n'um pequeno volume os principios medicamentosos do Elixir tonico contra os humores viscosos do doutor GUILLIÉ que ha 60 annos tem gosado no mundo inteiro de um *sucesso immenso e bem merecido*.

E' o purgativo vegetal por excellencia. Em todas as doenças citadas acima, elle exerce uma acção certa, constante, e efficaz sobre os intestinos sem cançar o doente.

Duas Pilulas equivalem a uma colher de elixir e constituem um laxante; quatro Pilulas equivalem a duas colheres de elixir e constituem um purgante leve; seis Pilulas equivalem a trez colheres de elixir e constituem um bom purgante.

Para mais esclarecimentos, ler a brochura que vai junto a cada vidro de pilulas.

Deposito em todas as Principaes Pharmacias da America e principalmente em Pernambuco: FRANco M. da SILVA e C.

PÓ PURGATIVO DE ROGÉ
POUDRE PURGATIVE DE ROGÉ
APPROVAÇAÕ DA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

Nenhum purgativo tem gosto tão agradavel nem produz effeito mais certo. Numerosas observações nos hospitães de Paris demonstraram que os seos effeitos são constantes.

Com o **PÓ DE ROGÉ** *qualquer pessôa pode preparar uma bebida purgativa, laxante e refrigerante. Conserva-se e transporta-se facilmente.*

O **PÓ DE ROGÉ** *unico e authentico é vendido em vidros envolvidos em papel côr de laranja traz a assignatura* Rogé *e o sinete do inventor em frente:*

ROGÉ
Tout flacon ne portant pas ce cachet imprimé en quatre couleurs devra être considéré comme ne sortant pas de la fabrique de l'inventeur.
PARIS

L. T. PIVER em PARIS
IMPORTADOR DO
Novo OLEO Extra-Fino
AO
CORYLOPSIS DO JAPÃO
Untuoso e Tonico
Dá aos Cabellos da Cabeça um brilho admiravel e os regenera.

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

VINHO
DE
CHAPOTEAUT
de PEPTONA PEPSICA
Alimentação — Nutrição

O unico que tem obtido relatorios favoraveis dos Medicos dos seguintes Hospitaes de Paris: ***PITIÉ, LARIBOISIÈRE, ENFANTS ASSISTÉS, BEAUJON, etc., etc.***

Os alimentos diarios são transformados pelo succo gastrico do estomago em uma substancia assimilavel chamada **Peptona** a qual passa directamente para a circulação para formar a carne, os musculos, os ossos. Porem quando o estomago está doente, não tem mais a energia necessaria para digerir os alimentos. O Senr CHAPOTEAUT, com a carne de vacca transformada em Peptona por meio da pepsina, obtem um preparado exactamente semelhante ao formado pelo estomago o qual permitte nutrir os doentes os mais gravemente affectados, mesmo quando o estomago se recusa á toda digestão.

CONVEM: { Aos Anemicos, Aos tisicos, | Aos doentes do estomago, Aos Convalescentes,

Ás pessoas enfraquecidas pelo trabalho, as affecções cancerosas, os excessos, etc.
Facilita o crescimento das creanças, seu augmento de peso e nutre os velhos.

CHAPOTEAUT, Pharmaceutico de 1ª classe, 8, rue Vivienne, PARIS

FABRICA DE FIAÇÃO E TECIDOS ALLIANÇA

No RIO DE JANEIRO

Os abaixos assignados, proprietarios, d'esta fabrica, declaram que os unicos agentes para a venda dos seus productos, em Pernambuco, são os Srs. Browns & C.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1882.

(Assignado, *Laranja, Silva & Withtaker.*)

Por fiança e aluguel

O Sr. commendador Francisco da Costa Maia, casa n. 8, becco da Bomba.

O Sr. Antonio Lopes de Azevedo Maia, casa n. 39, Rosario da Boa-Vista.

André Rampeck, casa á rua do Rozario da Boa-Vista n. 7.

Felix Herculino Ferreira da Silva, casa á rua do Nogueira n. 3.

O encarregado fica esperando.

Aos 200;000$000

Bilhetes da 2ª serie da grande loteria Ypiranga, Nictheroy, e os da do Ceará Maranhão e Bahia acham-se a venda a rua do Cabugá n. 1 B, loja de joias.

Sitio

Aluga se por preço mui commodo o pequeno sitio entre as estações da Encruzilhada e estrada nova de Beberibe, com casa para grande familia, agua potavel, tanques e arvores fructiferas, a tratar na rua do Coronel Suassuna n. 140, 1.º andar, ou na mesma rua n. 144, 2.º andar, ou na rua do Imperador n. 42, cartorio.

Aos que se desejam curar sem comprometter a saúde

Nesta typographia e na rua Direita n. 43, 1.º andar, vende-se tinturas homœopathicas para prompta cura das seguintes molestias:—Asthmatico, ainda mesmo bronchitico; erysipela, enxaquecas; intermittentes (sem o emprego do fatal quinino); tosse convulsa; falta de menstruação; camaras de sangue; estericos ou dôr de madre e vermifugos; tudo manipulado de hervas do paiz. Assim como tratam-se de escrofulas em qualquer caso.

Modista

Francisca da E. Leal mudu-se para a rua do Livramento n. 26, 1.º andar.

Tonico por Excellencia
VINHO e XAROPE
Ferruginoso
DE
JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & Ca
Pharm. Pernambuco.
Approvados pela ACADEMIA de MEDECINA
Curão as *Anemias, Flores brancas, Falta de Menstruação, Gonorrhéas, Desarranjos do Estomago, Falta de Sangue, é o melhor Tonico reparador das Forças.*
EXIGIR
a assignatura
Bartholomeo & Ca

Modista

Francisca da E. Leal
N. 26—RUA DO LIVRAMENTO—N. 26

Encarrega se de qualquer serviço de costuras proprias para senhoras, por preço commodo.

Pernambuco

Esqueceu se

Roga se ao Sr. João Olympio Albertino o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 56, a negocio de seu interesse.

MODISTA

Rua larga do Rosario n. 36, segundo andar

Preparam se ricos vestidos para theatro lyrico e qualquer toilette de baile, casamento e enxoval de baptisado, etc., assim como tambem chapéos e penteados, pelos mais modernos figurinos das primeiras modistas de Paris, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée*. Garante gosto e promptidão.

CAIXEIRO

Precisa-se de um menino com pratica de molhados: na Capunga, rua das Pernambucanas n. 22.

Gratificação

A pessoa que achou uma bolsa no dia 19 do corrente, ás 7 para as 8 horas da noite, na Encruzilhada, que por esquecimento ficou em cima de um páo, querendo entregar a dita bolsa, que continha sapatos e algumas joias de ouro, póde ir ou mandar á Olinda, á rua da Santa Cruz dos Milagres, casa n. 14, que será generosamente gratificada.

Olinda

Aluga se a casa terrea n. 10, com 2 salas, 4 quartos, cosinha e mais 1 quarto fóra, portão ao lado, cacimba e grande quintal todo murado, tem agua e gaz encanados, no pateo do S. Pedro Apostolo n. 10: a tractar no Recife, á rua do Barão da Victoria n. 3.

Cidade de Olinda

Proximo a ribeira, aluga-se a casa d'onde ha pouco sahio o Sr. capitão Theodomiro, tem boas accommodações para familia, agua e gaz e com soffrivel quintal, e aluga se barato; a tractar no caes de Apollo n. 77.

Não ha mais cabellos brancos com a tintura chineza

PREPARADA POR

A. R. Ramalho

CABELLEIREIRO

Esta preparação fazendo os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis, torna-se até hoje a melhor por ter sido feita de accordo com o clima deste paiz, pois o grande consumo que á 6 annos tem tido, assim o faz demonstrar, além disso se approveita toda a tinta porque se vendem frascos avulsos, o que não acontece com a estrangeira que gasto o primeiro n. faz-se preciso comprar 3 frascos, perdendo desta forma 2.

Esta preparação acaba de ser renovada na qual seu autor empregou todos os meios afim de não haver outra que lhe rivalise, e pede as pessoas que ainda a não experimentaram para que a experimentem afim de fazer seu juizo.

E' verdade que a maior parte do publico esta sem fé por já ter sido enganado por muitas outras preparações, por isso mesmo é que o autor desta tintura pede que a experimentem pois poucos minutos serão sufficientes para se fazer uma pintura bem ao natural sem offender a cutis nem deixar mancha alguma na pelle pois a lavagem de agua e sabão depois de ter applicado o n. 2, tudo limpa.

N. B.—O n. 3 torna-se muito preciso para conservar sempre uma cor bonita e segura. O autor desta preparação como tem de fazer uma viagem, recommenda que procurem esta tinta á rua do Marquez de Olinda n. 28, Bazar de Londres, e á rua 1º de Março n. 7, Galo Vigilante e não sendo comprada nestas duas casas é falsa.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.

Preço fixo

Uma caixinha com 3 frascos	3$000
Um frasco avulso de qualquer numero	1$000

A. R. Ramalho.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.
N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37
A venda em todas as boticas a drogaria

COMPRAS

— No caes Vinte Dous de Novembro n. 2 A, compra-se trapos, papel, ossos, chifres, ferro velho e algodão, por muito bom preço.

Attenção

Compra-se cabello embaraçado, na loja do cabelleireiro: á rua Direita n. 98.

Carroça

Na cocheira do Balthazar, largo do Arsenal de Marinha, compra se uma carroça nova ou pouco usada, com um burro ou sem elle.

BEM BOM!

Compra-se trapos de qualquer qualidade
Metaes velhos e usados
A saber:

Ouro, prata, cobre, latão, zinco, chumbo.

Couro de boi em pedaços e inteiros

Retalhos das officinas dos alfaiates e costureiras.

Clinas de cavallo.

Recebe-se remeças de qualquer ponto da provincia para tal fim.

Acharão prompta venda á rua da Praia segundo becco n. 4, perto do mercado publico.

VENDAS

— Vende-se as casas terreas da rua da Matriz da Boa-Vista n. 4. da rua do Riachuello n. 8. da rua da Ponte Velha n. 74, e da rua dos Coelhos n. 8; a tractar na rua da Conceição numero 27.

— Vende-se o sobrado de dous andares n. 16 á rua do Bom Jesus (Recife); a tractar na rua Duque de Caxias n. 37.

FABRICA
E LOJA DE SELLINS

Nacionaes e estrangeiros
Rua do Barão da Victoria n. 29

Neste novo estabelecimento de José Joaquim de Azevedo, encontrar-se ha sempre um variado sortimento de sellins e silhões, e arreios de todas as qualidades, assim como colchões e travesseiros, e todos os mais artigos pertencentes á mesma arte. Preços muito resumidos.

De vime

Berços, cadeiras com e sem balanço, e com braços para mesa pequenas para creança, cestos para papeis, tudo de vime; vendem
Candido Amaral & C.
RUA NOVA N. 2

Portas

Vende-se portas americanas por preços inferiores ao que custa a madeira: no armazem da bola amarella, caes 22 de Novembro n. 36.

Polvora

Saunders Brothers & C., unicos importadores das duas afamadas marcas de polvora Leão e F. B., chamam a attenção dos senhores compradores para evitar qualquer engano, que a verdadeira marca Leão tem em baixo as palavras J. F. & S. Sharp com a figura do Leão em pé.

Em seu escriptorio n. 11 praça do Corpo Santo encontrarão polvora mais barato do que em qualquer outra parte.

E' vantagem

Vende se tres casas na Boa Viagem, proximas da linha ferrea e da de rodagem; trata se na travessa do Monteiro n. 6.

MUTILADO

Cal nova de Lisbôa
Formas galvanisadas
Oleo de mocotó
Páos de jangada
Mastros para barcaças.
TRAPICHE FIUSA

— Vende-se uma grande casa de taipa no lugar chamado Jordão, com um pequeno sitio muito bem plantado de coqueiros, e outros muitos arvoredos, com c cimba de pedra e cal e de excellente agua; quem a quizer dirija-se ao mesmo lugar que achará com quem tractar.

Sapoteiros e sapotizeiros

Muito grandes e com ... a 1$000, e dahi para baixo até 900 rs., e outras plantas como ciprestes e ructa-pão, ariticum a pé, limeiras, ingá do Pará, dito caixão, etc., etc: no Mondego n. 80

Mobilias e cadeiras de junco

Vende-se na rua do Queimado n. 56, mas barato do que em outra qualquer parte.

Oleo de mocotó

Vende-se á rua do Commercio n. 40, escriptorio.

3ª LOTERIA DO CEARA'

Por telegramma sabe se que corre no dia 2 de setembro, o resto dos bilhetes acham-se a venda na Casa Feliz, á Praça da Independencia ns. 37 e 39

DICCIONARIO BIOGRAPHICO DE PERNAMBUCANOS CELEBRES
POR
Francisco Augusto Pereira da Costa

Contendo 200 biographias dos homens mais notaveis desta provincia, desde os tempos coloniaes até os nossos dias.

Um grosso volume em 4º com 816 paginas, á venda na livraria Universal, rua do Imperador numero 52.

Preço—10$000

Vende-se

Tres vaccas tourinas muito boas de leite: a tractar na rua do Barão da Victoria, armazem numero 60.

Candido Amaral & C.

receberam pelo ultimo vapor grande sortimento de luvas de pellica para homem e senhora; na rua do Barão da Victoria n. 2.

Gorgorões assetinados
A 800 rs. o covado

Os barateiros da Boa-Vista receberam um bonito sortimento desta nova fazenda, sendo d'alta fantazia, para vestidos com brilho á imitação de seda, e tendo a largura quasi de chita franceza, sendo o que tem vindo de mais novidade, e vendem a 800 rs. o covado; na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Fustões de fantazia
A 400 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se um bonito sortimento de fustões fantaziados á imitação de seda, sendo fazenda de grande elegancia, para vestidos, a 400 rs. o covado, isto na rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

Guarnições de flores

Lindos ramos, e bouquet de rosas, cravinas, dahlias, etc., cor branca, rosa amarella, etc., de finissimas qualidades para cabeça e enfeite de vestidos, vende Candido Amaral & C., rua Nova n. 2.

Loterias extraordinarias
Premio maior 200:000$
Não ha bilhetes brancos

Acham-se á venda os bilhetes da grande loteria do Ypiranga (Nictheroy), 2ª do Maranhão e a 3ª do Ceará; na praça da Independencia n. 22, loja de Nogueira Lima & C.

Bazar Victoria

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico o seguinte sortimento:
Liedas flores em ramos e bouquets.
Plumas assombreadas, grandes e pequenas
Lindas voltas prateadas e douradas com 4, 5 e 6 fios, ultima moda.
Fichus de retroz e de froco, pretos e de cores, com e sem vidrilho.
Elegantes mantas de seda bordadas e com franjas crespas nos pontos, cores sortidas.
Caixinhas de velludo para costura e para joia.
Caixinhas com brinquedos de flores, vistas, etc., etc., para criança.
Chá preto e verde.
Tinta preta e bem preta para escrever.
Preparação para colar vidro, porcellana. etc., etc.
Lindas estampas de cidades, montes, etc. etc., e sacras, a fumo e coloridas, e vende na rua Nova n. 2.

Pechinchas sem rival

Carneiro da Cunha & C. vendem suas fazendas por menos 30 0/0 que em outra qualquer parte, é a prova:
Chitas claras, padrões miudinhos e lindos, que fazenda!! a 2$ o covado.
Fustão de agonal de todas as cores a 400 rs. o covado.
Setinetas lisas, o que ha de mais fino no mercado! a 500 rs. o covado, padrões sem igual!
Brim pardo trançado (prateado) a 560 rs. o covado! é pechincha.
Dito liso (lona) a 360 rs. o covado.
Toalhas felpudas para rosto a 4$500 a duzia, são grandes.
E outras muitas fazendas que desejamos liquidar, e para isso chamâmos a attenção das Exmas. familias.
59 — Rua Duque de Caxias — 59
Por baixo do bilhar

Vende-se

um vapor de caldeira em pé e com a força de quatro cavallos, em um engenho da freguezia da Escada; a tractar na rua do Apollo numero 30.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar, pelas suas relações directas, e pelo bom exito dos apparelhos que tem montado nos engenhos Unussu', São Salvador, Maciape e Mussu', onde, com um dispendio tanto menor que nem se compara com algnns dos que por ahi se tem feito, tem-se obtido resultados iguaes senão superiores, em vulto de producção, qualidade, e preço de venda.

Chama attenção aos melhoramentos para economia de combustivel que tem introduzido nos engenhos Pereirinha, Arara e Ora desta provincia, e Boa Vista de Mamanguape, aonde com o fogo do assentamento se produz o vapor necessario para a moagem.

Em *moendas, rodas d'agua, vapores* e todo o machinismo ou ferragens precisos para engenhos tem a venda grande sortimento da melhor qualidade.

***Trilhos para cannas.* Tem de systema portatil simples, sem os inconvenientes que alguns apresnetam; com carros proprios, locomotivas etc., a preços razoaveis, podendo fazer contrato para o assenntamento.**

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia, vende-se a prazo, ou a dinheiro com desconto.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

Aos muitos palitots de casemira a 7$ e 10$

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende se uma grande quantidade de palitots de casemiras de cores, sendo de cores claras e escuras e vendem-se a 7$ por haver grande porção e ditos das mesmas casemiras sendo forrados a 10$, é pechincha na loja da esquina do becco dos ferreiros á rua da Imperatriz n. 40

As muitas calças de casemiras a 6$, 7$ e 8$

Os barateiros da Boa-Vista, receberam uma grande porção de calças de casemiras de bonitas cores e feitio moderno, pelos baratos preços de 6$, 7$ e 8$, por ter grande porção, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, a esquina do becco dos Ferreiros.

A sete vintens popelinas

Os barateiros da Boa-Vista vendem lindissimas popelinas de quadrinhos, proprias para vestidos e roupas de meninos pelo barato preço de 140 rs. o covado, é grande pechincha na loja n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

Aos dez mil covados da japonezas para vestidos a 360 e 400

Os barateiros da Boa-Vista, vendem uma grande quantidade das mais lindas lanzinhas mescladas com seda, com os padrões inteiramente novos em gostos chinezes sendo o que tem vindo de mais moderno ao mercado para vestidos de alta phantasia; entre as mesmas lanzinhas tambem tem gostos proprios para senhoras que usam de luto alliviado; e liquida-se esta bonita fazenda a 360 e 400 rs. o covado por se ter feito uma avultada compra, ao contrario custaria o dobro, isto só unicamente na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco do Ferreiros, de Alheiro & Silva.

Vantajosa acquisição!!
De fazendas baratas para liquidar
A' rua Duque de Caxias n. 59
Loja do
Carneiro da Cunha & C.

Rico sortimento de popelinas de cores, a 160 rs. o covado!
Chics lãsinhas, chuvisco de neve, a 240 rs o dito!
Lindas chitas e nansuks de cores, a 200 rs o dito!
Fustões bordados branco a 560 rs. o dito aproveitem.
Setinetas de cores, lisas, francezas a 500 rs o dito!
Ditas bordadas, gosto inteiramente novo, a 700 rs. o dito.
Magnificos cortes de vestido com figurino em cartão a 16$000!! são de 25$000.
Cambraia para cortinados a 3$000 a peça!
Colxas de cores para cama a 2$200! (são francezas).
Cobertas de ganga forradas a 2$500! é barato.
Lençóes de bramante para cama de casal a 2$000!
Atoalhado branco para mesa a 1$200 o metro!
Bramante francez 4 larguras a 1$000 o dito! é pechincha.
Brim pardo lona muito encorpado a 540 rs. o dito!
Grande deposito de fazendas proprias para fabricas; inclusivel algodões nacionaes para o que chamamos attenção dos Srs fazendeiros
O 59 da rua Duque de Caxias n. 59
Por baixo do bilhar

ATTENÇÃO

O bom sortimento de que se acha provide presentemente o n. 20 da rua Primeiro de Março, autoriza aos seus proprietarios a garantir optima acquisição á aquelles que lhe dispensarem sua confiança, affirmando-lhes ser seu systema absoluto vender barato, e para o que recommendam á apreciação publica alguns artigos que se vendem com reducção absoluta de preços, como sejam:
Alpacas lisas e de quadrinhos, cores miudas a 360 rs. o covado.
Crepe da India, fazenda de 800 rs, o covado por 500 rs.
Lençóes de bramante, grande pechincha a 2$500 um.
Brins de cores fixas á 1$400 a vara.
Dito branco superior a 1$500 a vara.
Cretones claros finas, fazenda de 500 rs. por 320 o covado.
Ditas escuras com barra desenhos novos a 440 o covado.
Setins da China, fazenda de grande phantasia á 360 rs. o covado.
Grande variedade de fichus de 2$ á 5$ um.
Cobertas chinezas grande pechincha á 3$ uma.
Lenços abainhados á 2$ a duzia.
Brim pardo lona amarellado fazenda de 1$500 por 1$000 a vara e muitos outros artigos que com a presença melhor se verificará os bons desejos de que se nutrem os seus proprietarios em bem servir á aquelles que lhe dispensam sua confiança

Rua 1º de Março n. 20
FRANCISCO GURGEL DO AMARAL & C.

Vinho Bairrada

Este excellente vinho, não tendo rival no mercado, como já está provado, torna-se recommendavel aos senhores negociantes que costumam vender especialidade neste genero. Outrosim, aos particulares de bom gosto. O unicos recebedores desta pinga, e que vendem no seu Restaurant Bairrada, no Recife, em pipas, quintos, ancoretas e a retalho, são
SILVA DIAS & C.
Dá-se amostra.

Agulhas para machina a 100 rs.

Uma duzia 800 rs., idem sortidas 1$000; na loja de ferragens á rua Duque de Caxias numero 56.

Machinas para costura

Vende se as do Original Progresso, aperfeiçoadas, por 27$000; na loja de ferragens á rua Duque de Caxias n. 56.

FUNILARIA

A' rua Larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande e variado sortimento de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence a sua officina.

Fazendas para luto
Proprias para senhoras

Alheiro & Silva tem um grande sortimento de fazendas pretas para luto como sejam, merinó de duas larguras de 1$200 até 1$800 o covado, lãzinhas lisas finas de 400 até 560, chitas preta e cretones tanto lisos como de palminhas e listas de 240 até 360, baptistas pretas muito finas a 280, assim como alpacas e outras fazendas proprias para o mesmo fim; isto na loja dos barateiros da Boa Vista á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

FUNDIÇÃO DE FERRO
DE
CARDOZO & IRMÃO
RUA DO BARAO DO TRIUMPHO NS. 100 A 104

Tem sempre em deposito machinas a vapor, dos melhores fabricantes, com caldeira cornsh e tubular, não precisando a tubular de tijolo para o seu assentamento e gasta metade do combustivel que qualquer outra machina, tambem tem com caldeira multibular, que trabalham com o fogo do assentamento, o que póde ser examinado pelas que tem collocado nos engenhos Cucaú e Dimanate, d'esta provincia; Capellinha e Cidreira na Parahyba; engenho Maranhão e Triumpho no Rio Grande do Norte.

Moendas de todos os tamanhos. as melhores que veem a este mercado.

Machinas para descaroçar algodão, vapores locomoveis para tocar as mesmas, taxas de ferro batido e fundido, rodas d'agua, rodas dentadas, bombas diversas, moinhos para milho e café, machinas para cortar olhos de canna e capim, motores para tocar com cavallo, e todas as mais machinas e ferragens precisas á agricultura.

Offerecem-se vantagens para encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar pelas relações directas que tem com os fabricantes e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra, e pelo bom exito do apparelho completo que sentaram no engenho Massauassú, e meio apparelho no engenho Conceição, sendo que este ultimo, comquanto não tire o mesmo resultado que o primeiro, tambem o preço é muito menor e tem tirado resultado satisfatorio.

Trilhos portateis para conducção da canna, somos os unicos agentes dos Srs. John Fowler & C., fabricantes desses trilhos, os quaes se tornam recommendaveis por serem todos de aço e se poderem com facilidade mover-se de um para outro lado, por virem com as competentes sulipas e parafusos para seu assentamento; carros e locomotivas para trabalho nos mesmos trilhos. Machinas para estrada de rodagem, de tudo se fornece catalogos, desenho e preço.

Vendem a praso ou a dinheiro, com desconto; preços resumidos.

RUA DO BRUM NS. 100 A 104

PANNO DE ALGODAO

De superior qualidade em fardos de 10 peças, vende-se a 360 rs. o metro; a rua do Bom Jesus n. 54—Deposito da Fabrica de Fiação e Tecidos.

Vende-se um pequeno sitio em Olinda ao subir a ladeira do Varadouro, muito proximo aos banhos do mar; a tractar na casa n. 9 da mesma ladeira, ou no Recife á rua Duque de Cavias n. 56, 1º andar.

Linhos para vestidos
a 160 rs. o covado

Vende-se bonitos linhos d'uma só cor e cores fixas, para vestidos tendo de todas as cores a 160 rs. o covado, assim como popelinas de algodão sendo padrões de quadrinhos a 140 rs. o covado e elegantes baptistas claras, padrões miudinhos, cores fixas a 200 rs. e grande sortimento de chitas boas e cretones de 240 até 360 rs. o covado; isto na rua da Imperatriz n. 40 loja na esquina do becco dos Ferreiros.

ALTAS NOVIDADES
EM
Fazendas de gosto para vestidos
Vendem Alheiro & Silva

N. 40—RUA DA IMPERATRIZ—N. 40

Japonezas; esta nova fazenda, de padrões chinezes de muito gosto para vestidos e côr fixa covado a	400
Caramujos, novas lãzinhas lavradas, denominadas caramujo, sendo a imitação de seda, fazenda de fantazia, covado a	320
Merinós, de uma só côr assetinados tendo de todas as cores, covado a	500
Alpacas brilhantes de furta cores com fantazia a imitação de seda covado a	500
Alpacas lizas, tendo de todas as cores e cores muito bonitas, covado a	400
Indianas, fazenda de lã com muito bonitas cores e tendo cores muito elegantes e fixas, covado a	240
Gorgurões de uma só côr e com cordãozinho, fazenda a imitação de gorgurão de seda, covado a	400
Fustões brancos lavrados e de cordãosinho, fazenda de muito gosto e boa qualidade, covado a 640, 500	400
Popelinas de verdadeiro linho e seda fazenda de muito brilho, tendo tambem côres proprias para Senhoras que usam luto, covado a	640
Setinetas lizas de todas as côres, fazenda muito bonita, covado a	500
Setinetas lavradas, fazenda de muito gosto á imitação de seda, covado a	
Cretones de uma só côr, sendo muito encorpados para vestidos e roupa de creanças, covado a	300
Cretones os verdadeiros francezes, sendo muito mais largos que chita e muito encorpados com bons gostos para vestidos, covado a	360

De todas estas fazendas dam se amostras com penhor ou mandam-se levar em casa das Exmas familias, isto da loja da Rua na Imperatriz n. 40, na esquina do
Becco dos Ferreiros

PILULAS DE EUCALYPTINA
DO
DR. CARLOS BETTENCOURT

Tratamento curativo das sezões ou febres intermittentes

CURA RADICAL EM TREZ DIAS!

A substancia de que se compõe as minhas pilulas é extrahida do Eucalyptus globulus, planta oriunda da Australia e transplantada para o Brazil.

E' uma bella e frondosa arvore que se encontra nos jardins desta cidade.

O emprego do eucalyptus nas febres intermittentes é de uma efficacia admiravel e sem exemplo no sulfato de quinina. Estas pilulas são unicamente preparadas na pharmacia Galeno.

Podemos affirmar francamente, que as pilulas do Dr. Bettencourt são o primeiro remedio para as sezões.

Temos numerosos attestados em nosso poder que provam a sua efficacia.

Todos os medicamentos que ha para esta molestia foram supplantados por este novo preparado americano.

As febres de qualquer natureza cedem igualmente ao seu emprego. Quando houver febre tome-se as pilulas de eucalyptina e a cura sera certa.

Ainda não falharam em um só caso.

VINHO TONICO
DO Dr CARLOS BETTENCOURT
Medico e pharmaceutico

Este vinho, composto de lacto-phosphato de cal e ferro, coca, quina e cascos de laranjas amargas, é o melhor tonico para reconstituir o organismo fraco e debilitado. Elle contem todos os elementos constituintes da carne, sangue e do systema osseo. As experiencias feitas pelo seu auctor nos Hospitaes de Paris, tem lhe fornecido dados positivos para o aperfeiçoamento d'esta medicação, observando attentamente os effeitos obtidos pela administração cada um dos componentes do seu producto pharmaceutico, que offerece á humanidad soffredora. Os ultimos triumphos da sciencia e da therapeutica, o autor applicou ao seu novo preparado de forma a collocal-o ácima dos outros. Conscio do seu successo o Dr Bettencourt, o recommenda a todos os individuos que sofferem das doenças em seguida, garantindo a sua cura.

E' applicado ás creanças debilitadas e escrophulosas; ás moças pallidas e anemicas; ás pessoas lymphaticas; ás pessoas esgotadas, quer por effeitos da syphilis, cachexia mercurial, quer por excessos venereos; moços e velhos recuperarão a saude primitiva, o vigor e a energia das funcções organicas. Applica-se igualmente nas digestões difficeis, convalescenças depois do parto e de qualquer molestia, pobresa de sangue, doenças da medulla espinhal, leucorrhéa ou flores brancas e em todos os incommodos lymphaticos. As mais que desejarem crear seus filhindos devem fazer uso d'este vinho com o qual serão fortificadas transmittindo á creança os eleméntos precisos para o seu desenvolvimento natural. Este medicamento é o melhor regenerador, o mais poderoso que se tem formulado até hoje, para os organismos debilitados, impotencias precoces e esterilidade da mulher devida ao seu estado de inercia por falta d'um estimulante, que leve os orgãos á suas funcções naturaes e primitivas. A sua acção é benefica no tratamento da epilepsia e molestias nervosas.

As pessoas que soffrem do peito devem fazer uso d'este vinho juntamente com o Xarope de Jaramacarú.

Dósе.— *Um calice antes do almoço e outro antes do jantar.*

Nota. — Exija se sempre o nome do auctor em todos os seus productos pharmaceuticos, como garantia e para evitar equivocos.

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C
N. 44 -- Rua do Brum N. -- 44
Junto á estação dos bonds

Têm para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6, e 8 cavallos.
Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura,
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinismos e executam qualquer trabalho com perfeição e presteza.

Aos fabricantes de cigarros

Fumos superiores de Goyaz, Virgem, Rio Novo, etc.
Dito desfiado, em latas de 500 grammas, 1, 2 e 5 kilos.
Recebeu do Rio de Janeiro, e vende barato
Julio Guimarães
Rua do Amorim numero 48

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra-se, vende se aluga-se e troca-se, novos e usados.

LINIMENTO E PILULAS
Anti-beribericas

Preparado do pharmaceutico JOSE' FRANCISCO BITTENCOUR
PHARMACIA FRANCEZA
J. C. LEVY, & C.
25—rua do Barão da Victoria—25
Esquina da cambôa do Carmo
PERNAMBUCO

O flagellado que nos tem trazido a tristeza e o luto acaba de encontrar um poderoso inimigo em uma nossa planta pertencente a familia das amaranthaceas.

O enterece que tomamos em livrar a humanidade de tão terrivel mal nos levou a fazer um estudo especial da flora brasileira, e n'ella achamos o meio de debellar tão perigosa e traiçoeira molestia.

Muitas experiencias que temos feito, nos teem mostrado que no fim de 3 dias, do uso d'esses preparados a natureza se reconstitue, a torrente circulatoria restabelece-se, o sangue empobrecido, toma uma força vital admiravel.

Maneira de usar

Uma pilula duas vezes ao dia depois das principaes refeições— e duas fricções diarias do linimento, antecedendo um banho aromatico,

GINGER ALE
(CERVEJA DE GENGIBRE)

Esta bebida effervescente (que não contém espirito algum) é muito agradavel durante este tempo de FRIO e de tanta HUMIDADE, pois fortifica o estomago e dá-lhes forças para resistir as SEZÕES, FEBRES e molestias em geral.

N. B.—Peça-se GINGER ALE de ROSS, nos armazens de molhados de primeira classes.

AGENTES **BROWNS & C.**
31 — Rua do Marquez d'Olinda — 31

ALPHA MACHINA
RTATIL PARA PRODUZIR GAZ

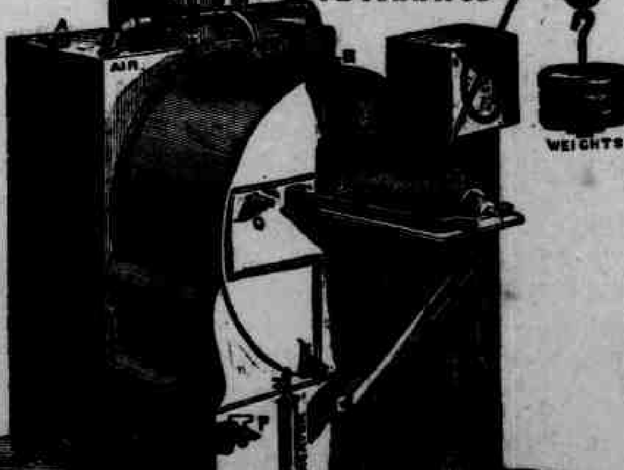

Para illuminar armazens, lojas, cafés, hoteis, casas de campo, engenhos, estações de estradas de ferro, capellas, igrejas, cidades e villas, e NAVIOS A VAPOR E A VELA e para produzir a força motriz em MOTORES A GAZ, systemas Otto eo utros, desde a força de 1/2 cavallo até força de 12 cavallos, para mover engenhos, serrarias, e fabricas de toda especie.

SCHMIDT & HOMER, Birmingham, unicos agentes para o norte do Brasil, representados por
THEOD. JUST.
17 Praça do Corpo Santo, 1º andar.

Onde os pretendente encontrarão todas as informações e explicações que desejarem,

PAPEIS PINTADOS
Francezes

Grande sortimento para decoração de salas, quartos, restaurantes, bihares, etc.: vendem a preços reduzidos, Francisco Manoel da Silva & C. Rua do Marquez de Olinda n. 63

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C, praça do Corpo Santo n. 11, 1º andar.

— Vende-se uma taverna propria para principiante; a tractar na rua da Matriz da Graça n. 3, Capunga.

Drogas

Tinta
Oleo de linhaça
Vernizes
Salitre
Limalha
Enxofre
Clorato de potassa.
Nitrato de stronciana
Tinta para marcar reupa
Tinta para escrever e copiar cartas
Manná
Incenso
Gomma arabica
Gomma lacca
Sementes de linhaça.

Qualidade melhor e mais barato do que em qualquer outra parte.
J. C. Levy & C.
Rua Nova nº 25, esquina da Cambôa do Carmo

Sem competidor
Gustavo Hayem

tendo recebido directamente da Europa um escolhido sortimento de joias, e podendo vendel-as muito mais baratas do que os proprios negociantes estabelecidos nesta cidade, os quaes são forçados a maiores despezas, avisa ao publico em geral, e expecialmente aos seus amigos e freguezes, que brevemente fará uma excursão pelo interior da provincia, esperando continuar a merecer a confiança que nelle sempre depositaram. Promette a maior sinceridade e lisura nos seus tractos, e responsabilisa-se pela boa qualidade dos seus objectos.

Piano

Vende-se um piano; na rua da Conceição numero 10.

ILLEGIVEL

LITTERATURA

DISCURSOS PROFERIDOS NA SESSÃO MAGNA DA SOCIEDADE PROPAGADORA DA INSTRUCÇÃO PUBLICA, NO DIA 11 DE AGOSTO DE 1882.

(Conclusão)

Apezar de que esteja muito longe de ser uma realidade entre nós, a promessa constitucional da distincção e aproveitamento unico dos talentos e virtudes, é incontestavel que já hoje, no Brasil, a intelligencia póde livremente abraçar qualquer dos ramos dos conhecimentos humanos.

E' quanto basta para a evolução. Apezar de todas as compressões, de todas as perseguições, não foi a força, não foi a revolta, não foi a violencia, que conseguio installar a intelligencia humana no throno augusto que occupa em frente dos destinos dos povos; foi o caminhar dos tempos, foi a progressibilidade inherente ás sociedades, foi o aperfeiçoamento ascendente das sciencias publicas.

Mas, voltando a nos occupar de nós os brasileiros, se, por um lado, devemos nos regosijar por essa liberdade intellectual, que nos adveio da modificação das nossas circumstancias, por outro lado temos a lastimar um malgravissimo, que ainda peza sobre a nossa instrucção publica: refiro-me á centralisação do ensino.

Concorrendo as provincias para os cofres publicos com perto de sete mil contos de réis é realmente doloroso que o ensino publico nas mesmas provincias ache-se no actual estado de atraso.

Ha, entretanto, uma medida patriotica, que póde modificar os effeitos da centralisação, emquanto os nossos governos não se compenetrarem dos seus deveres á esse respeito.

Essa medida é a iniciativa particular, de que vós, senhores da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica, sois valorosissimos paladinos. Já tive occasião de fazer-vos justiça, rendendo-vos homenagem em uma conferencia publica, que realisei sobre a influencia da iniciativa particular sobre a instrucção publica.

Sem revolução, sem matança, vós tendes representado no progresso da provincia de Pernambuco um importantissimo papel.

Em nome d'esse progresso, em nome d'este povo heroico, que refulge ao clarão de suas passadas glorias, recebei a saudação, que no vosso decenario, vos envia a sociedade Luso-Brazileiro, pelo orgão do humilde e obscuro orador, que vos falla.

Caminhai á conquista de novas glorias, impellidos pelo enthusiasmo dos triumphos já alcançados!

E se algum *epileptico*, (3) da turba dos modernos reformadores, vos chamar á algum combate de sangue, apontai-lhe os louros á dez annos colhidos á sombra da paz e fazei ouvir aos regeneradores amantes da centralisação do ensino a voz atroadora do seculo, que declina para o seu eterno occaso:

Arredai do caminho essas barreiras de pó!
Deixai passar as legiões dos illuminados!

Recife, 11 de agosto de 2882

ANTONIO P. BARRETO DE VASCONCELLOS

---

(3) Maudslay, na sua obra *Physiologie de l'esprit*, attribue a um ataque de epilepsia os extasis a que se deixam arroubar os reformadores religiosos, que se dizem enviados e inspirados por Deus.

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 7 DE AGOSTO

PRESIDENCIA DO SR. LIMA DUARTE

Ao meio dia, achando-se presentes 76 Srs. deputados, abre-se a sessão.

Comparecem depois mais 32.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. 1.º secretario dá conta do expediente.

Acha-se sabre a mesa e é lida a seguinte interpellação:

PROVINCIA DE PERNAMBUCO

« Requeremos que se marque dia e hora para dirigirmos ao Sr. ministro da fazenda as seguintes interpellações:

« 1.ª Fora sanccionada e estava em execução a lei de orçamento provincial de Pernambuco que tributou a importação?

« 2.ª No caso affirmativo, ordenou o Governo ao presidente d'aquella provincia a suspensão da mesma lei na parte relativa aos impostos de importação?

« Em 17 de agosto de 1882.—*Gomes de Castro.—Duque-Estrada Teixeira.—Andrade Figueira.* »

ORDEM DO DIA

ELEIÇÃO DA MESA

Procede-se á eleição da mesa e são eleitos:

Presidente (99 cedulas, 1, em branco)—Lima Duarte 60, Manoel Portella 37, Martim Francisco 1.

1.º Vice-presidente (77 cedulas, 14 em branco)—Rodrigues Junior 44, Cantão 11, Barão de Villa da Barra 3, Andrade Figueira e Pereira da Silva 1.

2.º Dito (75 cedulas, 13 em branco)—Moreira de Barros 47, Barão de Anadia 5, Candido de Oliveira 3, Rodolpho Dantas 1, Camargo, Barão da Villa da Barra, Gomes de Castro, F. Belisario e Affonso Penna 1.

3.º Dito (75 cedulas, 10 em branco)—Camargo 52, Candido de Oliveira 6, Barão de Anadia 2, Felisberto, 2, Paula Souza, Mafra e Gomes de Castro 1.

1.º Secretario (77 cedulas, 19 em branco)—Matta Machado 55, Leopoldo de Bulhões 2, Vieira de Andrade 1.

2.º Dito (75 cedulas, 23 em branco)—Ribeiro de Menezes 52.

3.º e 4.º Dito (79 cedulas, 5 em branco)—Leopoldo Cunha 53, José Basson 52; supplentes Rego Barros 21, Araujo Pinho 21, Vaz de Mello 1.

O Sr. presidente diz que achando-se presente o Sr. presidente do conselho, a quem foi dirigida a interpellação hoje apresentada pelos Srs. Gomes de Castro, Andrade Figueira e Duque-Estrada, e tendo o mesmo senhor communicado á mesa que se acha prompto para responder immediatamente, na fórma do regimento está em discussão a interpellação e dá a palavra ao Sr. Gomes de Castro.

Entram no recinto e tomam assento os Sr. presidente do conselho e ministro dos negocios estrangeiros.

O Sr. Gomes de Castro espera que o nobre ministro da fazenda lhe releve ter tomado a liberdade de convidal-o a vir a este recinto tranquilisal-o a respeito de um acto que nem o orador nem o paiz póde esperar de S. Exc. nem póde passar sem um protesto da parte d'aquelles que desejam conservar os restos da liberdade, que herdamos de uma geração melhor, d'aquelles que entendem que o acto addicional é uma lei do paiz, que deve ser cumprido o que n'ella se acha declarado até que os poderes competentes entendam conveniente revogal-a.

S. Exc. sabe que no *Jornal do Commercio*, ha dous ou tres dias, veio publicado um telegramma do nobre ministro da fazenda e a resposta dada pelo distincto administrador da provincia de Pernambuco a respeito da lei do orçamento d'aquella provincia, que creou impostos de importação.

Segundo os documentos publicados, o nobre Sr. ministro da fazenda determinou áquelle administrador que suspendesse a lei nessa parte.

O presidente de Pernambuco accusa o recebimento d'aquella ordem, promette cumpril-a no dia seguinte dizendo, entretanto, que a ordem publica mantinha-se em perfeita segurança e que as manifestações populares tinham sido, emboras solemnes, respeitosas.

O orador folga de que a briosa população da capital da provincia de Pernambuco tenha dado provas da sua vitalidade e do seu respeito á ordem no momento em que ella pedia ao Governo repressão de actos que lhe pareciam injustos e violentos.

De facto não é aquella provincia a unica que tem se julgado autorisada a crear impostos de importação. Este mal é geral no paiz; haverá talvez excepção, mas o orador não a conhece.

Uma Voz: — Ha, é a provincia do Rio de Janeiro.

[Ha outros apartes.]

O Sr. Gomes de Castro responde que é em bem da provincia do Rio de Janeiro. [Cruzam-se muitos apartes e o Sr. presidente reclama attenção.]

Não deseja prolongar o debate nem está mesmo em condições de fazel-o: por isso desejava que os seus illustres collegas reservassem os seus apartes sobre a discussão da materia, que é importante, para quando tiver de ser substituido na tribuna por um dos outros signatarios da interpellação.

Continuando diz que está perfeitamente convencido da inconstitucionalidade deste imposto. Lendo o acto addicional como se lia antigamente, lá vê que o legislador não deu ás Assembléas Provinciaes o direito de tributar a importação. Não vê n'este artigo da lei do acto addicional á constituição do imperio excepção alguma e considera importação tanto a que vem do estrangeiro, como a que vem de provincia para provincia.

E si esta não fosse a intelligencia da lei de 1834, parece que se devia dal-a, porque julga perigosas para a união do imperio essas tarifas que as provincias estabelecem com manifesto prejuizo da pratica das relações que ellas devem manter.

Crê mesmo que talvez a Assembléa Provincial de Pernambuco tivesse parado, si as manifestações tão ruidosas, embora pacificas, que appareceram depois de consummado o acto, tivessem sido apresentadas emquanto a lei não fosse votada.

Vozes: —Clama-se ha oito annos.

O Sr. Gomes de Castro responde que clamam debalde, ha oito annos; e o Apostolo recommendava que se pedisse e clamasse até se conseguir o resultado desejado, e que houvesse união, porque os nobres deputados sabem que, si uma maioria de uma Assembléa pensa hoje de um modo, amanhã a maioria novamente eleita póde pensar de modo diverso.

Por consequencia, nunca é um mal usar do direito de petição, quando este direito póde ser efficaz e se pode obter por meio d'elle aquillo que se deseja.

Mas isto pouco importa ao nobre ministro da fazenda, S. Exc. interveio no acto quando a Assembléa tinha esgotado todo o processo da formação da lei, quando o presidente de Pernambuco, delegado do actual gabinete, tinha-lhe dado a sua sancção, porque é ponto cardeal do nosso systema que as leis provinciaes do mesmo modo que as leis geraes, não têm efficacia emquanto não recebem a sancção do poder competente.

O orador não crê nem que faltem habilitações ao actual presidente de Pernambuco, nem que o Governo deixe as provincias entregues ao arbitrio largo de seus delegados, que não lhes dê instrucções e não lhes indique qual a marcha politica que o gabinete segue.

S. Exc. não póde ser suspeito deste espirito de invasão dos poderes geraes nos poderes provinciaes. O nobre presidente do conselho foi um dos signatarios do manifesto liberal de 1868, sendo uma das queixas articuladas contra a situação nascente do partido conservador a suspensão de uma lei por um delegado desse ministerio.

Mas o que faz agora o Sr. ministro da fazenda?

O Sr. Ignacio Martins: —Não ha paridade. (Ha outros apartes.)

O Sr. Gomes de Castro não receia uma contestação séria n'este terreno da parte de algum dos membros da maioria. Pois, o nobre deputado por Minas julga do merito de um acto pela nullificação do mal, ou si elle não feriu a lei? E' tão contrario a liberdade ferir-se um artigo de uma lei, como toda a lei; mandar suspender um artigo do orçamento, como o orçamento inteiro.

O orador acha que n'este caso o principio stoico é o verdadeiro.

(Cruzam-se differentes apartes; o Sr. presidente reclama a attenção.)

Mas seja exposta a questão nos seus termos. Não ha duvida que a lei do orçamento da provincia de Pernambuco estava sanccionada, porque os telegrammas publicados não soffreram contestação. Então o presidente da provincia sanccionou uma lei que era inconstitucional?

Qual foi o procedimento do governo em relação a esse seu delegado? Como este ainda se conserva administrando a provincia?

Não póde deixar de acudir ao espirito de todos, ainda daquelles que mais desejam prolongar a vida do digno gabinete de 3 de julho, a incoherencia, a maneira diversa por que elle recebe os actos de delegados, não já daquellas pequenas e esquecidas provincias do norte mas das mais importantes provincias do imperio.

O presidente da Bahia, um dos mais distinctos talentos do partido liberal (apoiados), prorogou a sessão da Assembléa Provincial tantas vezes quantas foram precisas para que houvesse lei de orçamento; mas, votada esta lei, S. Exc. negou-lhe sancção e não convocou extraordinariamente a Assembléa.

O Sr. Francisco Sodré: —Negou bem.

O Sr. Gomes de Castro não discute si esse presidente obrou bem ou mal; pergunta: se elle negou sancção, porque o orçamento bahiano tributava tambem a importação?

Vozes: —Sim.

O Sr. Gomes de Castro observa que então esse procedimento devia ter sido o do presidente de Pernambuco.

Si o procedimento do presidente da Bahia mereceu louvores, a consequencia é que o presidente de Pernambuco deve ser condemnado, porque a verdade ha de estar com um d'elles.

Respondendo a um aparte do Sr. Felicio dos Santos, diz que não sabe si o presidente de Pernambuco é pobre ou não; sabe que é um homem de talento (apoiados) e lamenta que elle esteja collocado em uma posição em que não ha defeza para seus actos.

O Sr. Ulysses Vianna: —Não apoiado; sanccionou uma lei que tem sido sanccionada por differentes presidentes.

O Sr. Gomes de Castro entende que o nobre deputado por Pernambuco não pode deixar tambem de lamentar a posição infeliz em que está esse presidente. Nenhum homem podia cumprir a ordem do ministro da fazenda.

Pois o presidente de Pernambuco assiste a uma discussão demorada como foi a d'essa lei de orçamento, a sancciona, não tendo descoberto as inconstitucionalidades que n'ella abundavam, e depois de ter dado o seu sello, isto é, depois de lhe dar a condição unica, sem a qual não seria lei, porque ha recurso contra a approvação por dous terços, recebe ordem para revogar seu proprio acto, para commetter uma illegalidade, e conserva-se na administração?!

E' preciso salvar a dignidade dos funccionarios. Nenhum governo se eleva rebaixando os seus agentes. (Apoiados.) Era preferivel uma demissão a bem do serviço publico ao cumprimento de semelhante ordem. (Apoiados, muito bem.)

Como se pode conciliar o procedimento do Governo em relação ao presidente da Bahia, que negou sancção ao orçamento, por julgal-o inconstitucional, e o procedimento do mesmo Governo em relação ao presidente de Pernambuco, que sanccionou um orçamento identico?

Mas podia o ministerio expedir essa ordem ao presidente de Pernambuco? O orador pergunta á Camara, composta em sua maioria de liberaes, está o poder executivo no Brasil armado do arbitrio de mandar que uma lei, que foi votada pela Assembléa Provincial, sanccionada pelo presidente, já em plena execução, deixe de ser executada? Não é crivel que haja uma unica voz sustentado a doutrina contraria; fôra preciso duvidar já dos nossos partidos.

Pois os liberaes, chamados á Camara em nome d'este grande partido, elles, que estremecem de zelo pelas minimas das nossas liberdades, consentem que por meio de um telegramma, o Governo mande que uma lei deixe de ser lei, que impostos, bem ou mal votados, deixem de ser impostos e que o proprio presidente que deu o seu nome áquelle acto, convencido de que era um acto legitimo, declare a todos os ventos que elle foi um presidente inepto ou prevaricador!

O Sr. F. Belisario: —O silencio responde a V. Exc. [Contestações do Sr. Ulysses Vianna e outros Srs. deputados.]

O Sr. Gomes de Castro ficaria satisfeito, si o silencio dos nobres deputados fosse a consagração, o reconhecimento da verdade da doutrina de que está sendo orgão, e daria parabens ao paiz e ao partido liberal porque emfim ainda não estava tudo perdido.

Vozes: —Nem está.

O Sr. Antonio de Siqueira: —Na Bahia os impostos de consumo continuam. Ninguem respondeu a V. Exc. para não interrompel-o.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Gomes de Castro nunca disse que essa doutrina era peculiar, privativa de Pernambuco; pelo contrario está a declarar que infelizmente é doutrina geral, por que essas pobres provincias ardem de desejos de seguir no caminho do progresso; têm necessidades urgentes e numerosos: não têm recursos para satisfazer a ellas [apoiados] e procurar todos os meios que lhe parecem conducentes a esse fim.

Entende o orador que o remedio não está em novas leis, que venham discriminar esses impostos, e a que não se opporá, desejando muito aliás que sejam promulgadas; o remedio está mais na administração, que deve ser séria, deve dirigir com prudencia e com tino os negocios publicos, afim de não se crear uma despeza que cresce de uma maneira imprevista, de modo tal que não se lhe póde marcar um termo.

Haja vista o ultimo orçamento de Pernambuco, cuja despeza se eleva a mais de 5 000:000$. E' necessario que isto tenha um paradeiro.

Em resposta a um aparte, declara que accusaria tanto os conservadores de Pernambuco, como os da sua terra, si tanto fosse preciso. (Muito bem.) Pede aos seus collegas que acreditem que [illegible] mais obscuro (muitos não apoiados), mas não é o mais injusto; e si o partido dos nobres deputados liberaes já tem tantas culpas, não seria caridoso dar-lo-lhe as que tem praticado o partido conservador.

Esta doutrina está infiltrada no paiz; quer-se fazer receita seja como for, mas pede aos nobres deputados, que são homens praticos e quasi todos chefes de partido, e que devem compartilhar da responsabilidade destes actos que lhe digam si um presidente de provincia não tem os meios de dirigir bem a Assembléa Provincial, e de lhe fazer conhecer que o terreno que pisa não é o terreno legitimo.

Respondendo a alguns apartes declara o orador que, seja qual for a situação que domine, tracte-se de liberaes ou conservadores, ha um principio superior a todas as paixões e que devem observar todos os homens honestos—é o respeito á lei (muito bem); porque, a continuarmos neste terreno, nós estamos collocados em um despenhadeiro ingreme, em que não ha meio de evitar a quéda.

A lei, para um povo que se preza, deve ser uma cousa sagrada (apoiados), deve ser um *noli me tangere.*

Por isso vota contra o acto do nobre ministro da fazenda, mandando suspender a lei.

Um Sr. deputado: —E' uma lei inconstitucional.

O Sr. Gomes de Castro pergunta si o Governo está autorisado a mandar suspender leis inconstitucionaes.

Observando um senhor deputado que era melhor isto, o orador pergunta si acha melhor e mais patriotico o desrespeito á lei.

O Sr. Seraphico: —Antes isto do que uma conflagração.

O Sr. Gomes de Castro responde que a conflagração é um meio extremo e perigoso, de cujo acto não ha intelligencia bastante sagaz que possa marcar os limites, e não ha coragem que não trema antes de lançar-se nelle. (Apoiados.)

Pois o nobre deputado, que vive no Recife, póde receiar que aquella população pegasse em armas para libertar-se do imposto de 10 °|o sobre a importação? E póde receial-o, quando o presidente da provincia—que não póde ser suspeito aos nobres deputados—affirma ao Governo que o movimento foi solemne, mas respeitoso e pacifico? (Apartes.)

O orador não tem a fortuna de ser pernambucano; é, porém, fanatico por aquelle povo, e affirma á Camara que aquelle povo não havia de destruir em um dia uma obra de oito annos.

Havia de soffrer resignado aquella iniquidade até que o Governo Imperial viesse, como era de seu dever, pedir ao poder competente os meios de destruir o mal.

Concorda em que a lei era inconstitucional; mas esta lei estava no seu periodo de gestação; o delegado do Governo Imperial deu lhe a sancção, tornou-se, portanto, lei, e não havia no Brasil senão um poder que obstasse a sua execução, era o poder legislativo—que está reunido. O ministro não o podia fazer. (Apoiados, apartes.)

Julga que o nobre Visconde de Paranaguá ha de aceitar esta confissão, porque foi com profundo pezar que leu o acto de S. Exc.

E admira que o nobre ministro, que ainda ha tão poucos dias lançava em rosto aos conservadores como um grande attentado, a lei da interpretação do Acto addicional, porque restringio as franquezas provinciaes, o que tornou impossivel a continuação de S. Exc. no seio de seu partido, logo no dia seguinte se apartasse das boas normas, usando até da electricidade para tornar impossivel um acto do poder legislativo. (Muito bem; muito bem.)

Admite que um homem de talento, conhecendo os erros da sua vida politica, abandone os amigos da vespera e vá militar sob uma bandeira diversa; mas não admitte que um homem politico, em ponto tão grave, pense de um modo hoje e de outro amanhã (apoiados), porque esta incerteza de doutrinas leva a duvida e a descrença a todos os animos, e não é possivel haver partidos honestos, disciplinados, serios e fortes, como convém que haja neste paiz, principalmente quando as convicções não forem sinceras. [Apoiados; muito bem).

Em resposta a um aparte—*já suspendestes a lei do censo e não sei mais quantas leis*—julga que isto cabe debaixo daquellas censuras do nobre ministro da fazenda, quanto a retaliações, e diz que não sustentou a lei do censo, e póde dar como ultima razão ao nobre deputado a [illegible] que o cordeirinho da fabula deu ao lobo que o accusava.

Não suspenderia a lei do censo, porque entende que o Governo não deve praticar acto algum sem ter maduramente reflectido em suas consequencias; mas uma vez praticado dentro da esphera de seus direitos, sob a bandeira da lei, é necessario manter esse acto quaesquer que sejam as consequencias. (Apoiados).

Pensa o orador que é esta a politica que salva, porque, se hoje se mandou suspender uma lei em Pernambuco, não sabe por que razão o nobre ministro da fazenda ha de recusar igual acto ás populações das provincias da Parahyba, Rio Grande do Norte, Ceará, Pará, Maranhão, etc.

O Sr. Bezerra Cavalcante: —No Rio Grande do Norte não ha disso.

O Sr. Gomes de Castro nota que o nobre deputado pelo Rio Grande do Norte garante que lá não haverá disso, e diz que é possivel que haja e que não queira imitar o procedimento de Pernambuco, e que felizmente o exemplo fique perdido; mas o que é certo é que o Acto Addicional, e a Constituição do Imperio de nada valem, porque na presença do parlamento o Governo toma destes arbitrios, e, não haverá si quer uma palavra de condemnação contra semelhante proceder. (Apoiados).

Esta politica da fimeza, mas da firmeza reflectida, que não se manifesta senão depois de ter maduramente pezado os factos e as possiveis consequencias, é a politica viril; é a politica que salva os governos, é a politica que nos momentos da crisa retitue ao cidadão o sentimento da perfeita segurança dos seus direitos.

Os governos fracos não servem á liberdade, porque a deixam perigar; não servem á ordem, porque a deixam a arbitrio dos inculcados innovadores. Mas, disse o nobre deputado por Minas que as vezes esta politica é fatal. Sem duvida uma ou outra vez ella póde dar resultados perniciosos; mas a questão está em pesar as vantagens, porque o nobre deputado sabe que não ha doutrina alguma absoluta, e por isso a politica de firmeza reflectida é a politica de todo o Governo que presa o seu nome. (Apoiados).

O orador lia cheio de pesar, na sua provincia, longe de todos os riscos de luta, contristado, as scenas que os jornaes descreviam, occorridas neste recinto, nas suas immediações e nas ruas desta capital por occasião da cobrança do imposto do vintem. Achava que o parlamento não havia feito bem, votando semelhante imposto, não porque elle fosse tão exagerado que desse razão ao movimento, não dirá armado, e sim extraordinario da opinião; mas porque era um imposto directo, um imposto novo, e não ha quem não saiba que um imposto novo, por muito bom que seja é sempre mal percebido, principalmente se é directo.

Entendia isto, mas entretanto não tinha expressões bostantes acerbas, com que condemnasse o procedimento daquelles que iam perturbar a paz publico, a tranquillidade de uma grande cidade, tendo-se entretanto conservado mudos e quedos durante toda a votação desta medida legislativa (apoiados), e admira-se de que o Governo não encontrasse o apoio unanime tanto de liberaes, como de conservadores para manter um principio que devia ser respeitado. (Apoiados.)

O Sr. Vianna Vaz: —E nesse movimento tomou parte um senador do Imperio, um magistrado, o Sr. Nunes Gonçalves.

O Sr. Gomes de Castro foi ainda maior o seu espanto quando ouvio uma voz autorisada do partido liberal dizer em pleno Senado—*admira como ainda ha quem pague.* (Apoiados e apartes).

Ora, vê o nobre ministro da fazenda que um homem tem esta doutrina, que vem participar da responsabilidade dos actos dos seus correligionarios, tem o direito de pedir-lhes restrictas contas por um acto que considera abusivo.

Já o orador estava ha muito tempo convencido de que não havia nada mais inutil do que ler o Acto Addicional e a Constituição; mas na sua idade os habitos se arraigam, e não é mais possivel arrancar preconceitos adquiridos, ha tantos annos.

Sabe que a constituição póde soffrer as alterações da evolução natural do tempo; mas acha preferivel atacar a lei de um modo directo a manter este respeito simulado por disposições que todos os dias estão sendo atacadas e alteradas.

(*Continuar-se-ha*).

FOLHETIM

CASAMENTOS RICOS

POR

AFFONSO BROT E SAINT-VERANT

PRIMEIRA PARTE

HISTORIA DE UMA CAMPONEZA

Continuação do n. 195)

V

Os amores de Maximiliano

Não era sem apprehensão que o marquez via chegar a hora da confidencia, e perguntava de si para si o que pensaria seu filho, o herdeiro de seu nome. Com effeito, um pai nunca confessa sem receio uma fragilidade que não deixa de o fazer descer um tanto do pedestal que lhe eleva a mais terna das affeições.

Chegou emfim o momento critico.

Ao Zanzibar ardente, servido em taças do Japão, tinha-se succedido a aguardente de Martel, os charutos estavam accesos; era necessario entrar em materia.

Não foi sem circumloquios e sem preparos oratorios que o marquez entrou n'ella.

— Sabes, meu bom amigo, começou elle, quanto a minha vida no castello de Frestoye, é solitaria e monotona!... os invernos, sobretudo, são compridos como a quaresma!...

— Bom, disse comsigo Maximiliano, é exactamente o que eu tinha pensado. Adivinho. O nosso velho solar precisa de ser animado por caras moças: a de uma graciosa nora e as dos pequenos que façam muito barulho á roda d'elle, e que serão a alegria do lar.

— Sei, respondeu elle, depois de um momento de reflexão, que tem sido para mim o melhor dos pais; longe de me querer prender perto de si, na idade em que precisamos de uma certa liberdade, a sua unica preoccupação foi abrir-me de par em par, as portas douradas da vida.

E' pelos seus conselhos que entrei na carreira diplomatica, e á sua solicitude, que nunca me abandona de longe, é que devo a minha proxima nomeação de secretario de embaixada.

— O que eu fiz é uma cousa naturalissima, querido filho. Mas, agora, ouve-me; porque não sei como te hei de dar parte da... grande resolução que tomei. Vim a Paris, meu caro Maximiliano, para te participar o meu proximo casamento.

Maximiliano ficou tão aturdido com a noticia, que estava longe de esperar, que ficou por instantes sem poder responder.

— Condemnas o meu projecto? perguntou o pai, um tanto inquieto com o silencio do filho.

— Condemnar! isso nunca, meu pai, respondeu elle com voz commovida.

— Ora vamos, sabia já que eras o melhor dos filhos, e acabas de me dar uma nova prova disso, continuou o castellão de Frestoye, a quem restava ainda fazer a parte mais delicada da confissão: era preciso revelar agora o nome d'aquella que ia ser sua mulher.

— A moça com que vou casar, disse elle depois de uma pausa, não é nem nobre, nem rica!

— Que importa isso, se ella traz a felicidade que meu pai merece.

— Vistel-a em Frestoye, quando era ainda muito creança, continuou o marquez, sem pronunciar ainda nenhum nome.

— Por mais que quebre a cabeça não atino.

— Natalia Maulin, disse emfim o Sr. de Cadoret, não podendo deixar de corar.

— A filha do professor?

— Ella mesmo, meu amigo. Has de perdoar-me de te dar esta segunda mãi, quando a conheceres.

Por muito grande que fosse o imperio que Maximiliano tinha sobre si, não pôde dissimular completamente a cruel decepção que lhe causava uma irmã tão desproporcionada, a todos os respeitos.

— A solidão a que me condemnei ha muitos annos, replicou o pai, é uma cousa que se me torna de dia para dia mais pesada. Vi algumas vezes aquella moça e comecei a gostar d'ella, sem mesmo o perceber. Quando dei por isso... já não era tempo... estava apaixonado!

— Querido pai, disse Maximiliano, apertando-lhe a mão com ternura, não tem que se desculpar; seja feliz, é tudo quanto desejo e quanto peço. Nada receie; serei sempre para a mulher que escolheu, seja ella quem for, o mais terno e respeitoso dos filhos.

— Que satisfação me dás, meu querido filho, respondeu o marquez, apertando Maximilano de encontro ao coração!...

As confidencias, que acabava de receber este ultimo, tinham-lhe causado uma surpresa dolorosa, que havia dissimulado o melhor possivel; entretanto, como nos melhores sentimentos sempre entra um pouco de egoismo, Maximiliano achou nisso um motivo de consolação, uma esperança para a sua propria felicidade.

— Quando lhe fallar de meu casamento com Regina, pensou Maximiliano, será mais complacente e acabará por consentir n'elle, sejam quaes forem as suas prevenções contra o barão Maurel-Féline.

Em seguida, como homem decidido a não deixar as cousas em meio, quiz auxiliar o pai na escolha dos objectos que deviam compôr o enxoval.

Em lugar de lhe sustar as liberalidades, animou-as, pelo contrario, dizendo-lhe que nada era de mais para uma senhora que ia usar o titulo de marqueza de Cadoret.

Oito dias depois da sua chegada a Paris, o marquez que havia acabado de fazer as suas compras, voltava para o Nivernais, levando o filho comsigo.

Este ultimo pretendia, com a sua presença, testemunhar publicamente a sua approvação ao casamento do pai, afim de impôr immediatamente silencio aos clamores da opinião publica, de que elle já desconfiava.

VI

Consulta medica

Vamos agora explicar como Maximiliano, depois de ter salvado a vida de Regina, se achava reduzido a occultar os seus encontros com ella, e, ao mesmo tempo diremos como Maurel-Féline, que deixamos na sua pequena cottage de Batignolles, tinha ficado barão e grande banqueiro.

Logo que o antigo secretario do duque de Morfontaine tomou posse da magnifica herança de sua mulher, o seu primeiro cuidado foi converter em bens moveis todas as propriedades de raiz que pertenceram ao duque.

Conduzio a liquidação com tanta prudencia e acerto que, em menos de seis mezes, tinha realisado mais de dous milhões.

Terminada que foi esta primeira operação, Maurel-Féline tractou de fazer fructificar o capital.

As circumstancias e as épocas prestavam-se perfeitamente para este projecto. O imperio tinha chegado então ao seu grande apogêo e á prosperidade geral, consequencia de uma estabilidade que se julgava eterna, traduzia-se por uma corrente de emprezas, cuja apparição na bolsa era logo saudada por uma d'aquellas altas vertiginosas que enriqueceram os agiotas e acabaram por arruinar os accionistas.

Tudo tinha premio n'aquelle tempo, os caminhos de ferro abriam se em todas as direcções; os emprestimos, democratisados pelas subscripções abertas ao publico, por fracções de titulo accessiveis ás mais modestas economias, eram cobertas doze, ou quinze vezes mais, em poucas horas

As companhias do gaz, as dos omnibus, as transatlanticas, o credito movel, o credito predial, o credito hespanhol, austriaco, turco, etc., etc., pullulavam e as suas acções elevavam-se, elevavam-se com uma especie de phrenesi.

N'aquella época, para ganhar, bastava ter um pouco de dinheiro e jogar na alta.

O marido de Ursula de Prémontré teve a intuição dos lucros que podia realisar. Lançou corajosamente no fôco do agio os dous milhões que possuia, sabendo informar-se perfeitamente sobre a vitalidade das emprezas offerecidas ao publico e jogou sobre as mais garantidas.

Uma felicidade inaudita coroou-lhe a audacia: os dous milhões incharam tanto, que, em menos de dous annos, já estavam dobrados.

A partir d'esse momento, Maurel-Féline adquirio uma posição importante no mercado parisiense, em lugar de andar atrás dos negocios, como a principio, esperava-os no seu escriptorio.

Quando se organisava uma empreza, não a traziam á praça sem a sua adhesão. Para obterem o seu nome, entregavam-lhe ao par quantas acções elle quizesse, sem nada arriscar, porque então todos os titulos tinham premio e elle sabia-os vender a tempo e realisava assim lucros enormes.

Ao mesmo tempo que a sua fortuna augmentava, o antigo secretario do duque de Morfontaine tinha posto a sua casa em proporção com a sua opulencia. Quando se abrio o boulevard Malesherbes, comprou um terreno em excellentes condições e mandou depois construir n'elle um palacio principesco.

Do casamento com a sobrinha do duque, nasceu uma filha que recebeu o nome de Regina. Como tivesse vindo ao mundo um tanto prematuramente, rosnou-se a principio porém em Paris tudo se esquece depressa e as maledicencias cessaram em pouco tempo.

A Sra. Maurel-Féline, como todas as louras cuja belleza se conserva por muito tempo, estava ainda moça e muito em moda na occasião em que a filha appareceu na sociedade parisiense.

Os cortezões, e Deus sabe como são numerosos no meio d'estes grandes dispensadores da fortuna publica, fingiam tomar a moça, por irmã de sua mãi. Não dava estas reuniões para as quaes todos em Paris desejavam ser convidados!

O inventario da Féline elevou-se em 1869 a um capital de dez milhões, sem contar o palacio em que elle morava e cujo preço excedia de dous milhões e quinhentos mil francos.

Foi n'essa época que recebeu o titulo de barão, que lhe outorgou um governo estrangeiro, pelos serviços prestados n'um emprestimo que contrahira.

Em 1870, o barão teve um presentimento de que a guerra não tardaria a rebentar entre a França e a Prussia; em vista disso, como homem prudente, liquidara sem barulho todos os valores que tinha na carteira, e depois, tendo pouca confiança no futuro, depositou os seus capitaes nos subterraneos do banco inglez.

Typ. do Diario, rua do Duque de Caxias n. 47